



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

## **Carta Precatória Cível** **0010520-46.2022.5.15.0053**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 06/04/2022

**Valor da causa:** R\$ 1.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA

**RÉU:** CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO

**RÉU:** FRANCISCO RODRIGUES NETO

**RÉU:** VANDA HELOIZA DE SYLLOS ROSA RODRIGUES



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**PROCESSO: CartPrecCiv**  
AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (3)

Trata-se de Carta Precatória Executória.

CAMPINAS/SP, 06 de abril de 2022.

SUSANA VON ZUBEN DE ARRUDA CAMARGO BARBIERI  
Diretor de Secretaria





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 513202219338718

Nome original: CPE e documentoss.pdf

Data: 06/04/2022 13:05:33

Remetente:

EDNA MARIA DE FARIA SILVEIRA  
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE CAMPINAS  
TRT 15ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento carta precatória de 23 03 2022 para autuação.



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE  
**ATOrd 0130221-22.2015.5.13.0014**  
 AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
 RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (3)

**DESTINATÁRIO:**

**Francisco Rodrigues Neto**

**CPF: 179.005.168-16**

**ARAPONGA, 141, SITIO SANTA FE - BOM JESUS DOS PERDOES - SP - CEP: 12955-000**

**CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA**

**Ao MM. Juiz(a) do Trabalho da Distribuição dos Feitos de Campinas - SP ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta pertencer.**

**Proceda-se à penhora, avaliação e alienação do imóvel tombado sob a matrícula 73.768 (certidão em anexo).**

**O (A) MM. JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - PB, DEPRECA a Vossa Excelência se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMPRASE, para a seguinte finalidade:**

**A presente Carta Precatória foi conferida por LUIZ CARLOS MOREIRA OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor de Secretaria Substituto.**

**CAMPINA GRANDE/PB, 10 de março de 2022.**

**JOLIETE MELO RODRIGUES HONORATO**  
 Magistrado



Assinado eletronicamente por: JOLIETE MELO RODRIGUES HONORATO - Juntado em: 10/03/2022 12:21:45 - 3b759e9  
<https://pje.trt13.jus.br/pejz/validacao/22031010521475100000018225267?instancia=1>  
 Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
 Número do documento: 22031010521475100000018225267

## Polo Ativo

- autor:

### **dulcivanio moreira da silva**

CPF: 028.682.984-35

Sítio Espirito Santo, S/N

Área Rural - MONTEIRO - PB - CEP: 58500-000

- marcos antonio inácio da silva (ADVOGADO)  
(CPF: 206.448.414-00)  
(OAB: PB4007)  
(E-mail: intimacoesmarcosinacio@hotmail.com)

## Polo Passivo

- réu:

### **camargo campos sa engenharia e comercio ()**

CNPJ: 56.992.266/0001-12

AVENIDA GUARAPIRANGA, 1111 , Socorro

GUARAPIRANGA - SAO PAULO - SP - CEP: 04911-015

- stefano izaias de souza (ADVOGADO)  
(CPF: 991.350.194-68)  
(OAB: PE22391)  
(E-mail: stefanosouza@yahoo.com.br)
- eduardo luis forchesatto (ADVOGADO)  
(CPF: 277.459.648-30)  
(OAB: SP225243)  
(E-mail: eduardo@forchesatto.adv.br)

- réu:

### **francisco rodrigues neto**

CPF: 179.005.168-16

ARAPONGA, 141

SITIO SANTA FE - BOM JESUS DOS PERDOES - SP - CEP: 12955-000

- réu:

**vanda heloiza de syllos rosa rodrigues**

CPF: 126.567.888-03

ENGENHEIRO JOSE FRANCISCO HOMEM DE MEL, 1155 , CASA 23

BOUGAINVILLE

CAMPINAS - CAMPINAS - SP - CEP: 13091-907



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE  
**ATOrd 0130221-22.2015.5.13.0014**  
AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (3)

Vistos, etc.

Aparentemente, o Deprecado não distribuiu a CPE enviada em cumprimento ao despacho à fl, 415 (penhora de imóvel), já que, quando questionado, sempre responde com informações sobre a CPE 0011217-61.2021.5.15.0131, enviada paralelamente à primeira para fins de citação de uma das sócias.

Por isso, expeça-se nova CPE para penhora do imóvel descrito na certidão às fls. 294/344.

CAMPINA GRANDE/PB, 23 de fevereiro de 2022.

JOLIETE MELO RODRIGUES HONORATO  
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOLIETE MELO RODRIGUES HONORATO - Juntado em: 23/02/2022 12:54:49 - 2e469eb  
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/22022310583744900000018128518?instancia=1>  
Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
Número do documento: 22022310583744900000018128518

## PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA**

Reclamado: **CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO**

Data Últ. Atualização: **15/09/2018**

Data Liqui

### Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO
<b>Total Devido Pelo Reclamado</b>

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

### Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'IPCA-E', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
2. Contribuições sociais sobre 'salários devidos' com acréscimos legais a partir do dia 2 do mês subsequente ao da 'liquidação do cálculo' do Decreto nº 3.048/99.
3. Contribuições sociais sobre 'salários pagos' com acréscimos legais a partir do dia 2 do mês subsequente ao da 'liquidação do cálculo' do Decreto nº 3.048/99.
4. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 15/09/2018 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
5. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Atualização liquidada por RUBENS AUGUSTO BARBOSA PAIVA na versão 2.7.1 em 02/08/2021 às 17:12:28.



## PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA**

Reclamado: **CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO**

Data Últ. Atualização: **15/09/2018**

Data Liqu

### Demonstrativo da Atualização do Cálculo

#### Saldo Devedor em 02/08/2021

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice
Principal Corrigido	-	-	12.578,27	1,134650761
Juros de Mora até 15/09/2018	-	-	4.461,09	1,134650761
Juros de Mora de 16/09/2018 até 02/08/2021	13.147,73	34,5645%	-	-
<b>Total Parcial</b>				

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice
Desconto da Contribuição Social	-	-	990,80	1,134650761
<b>Total Parcial</b>				

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-
<b>Total Parcial</b>				

### Demonstrativo de Contribuição Social

Atualização liquidada por RUBENS AUGUSTO BARBOSA PAIVA na versão 2.7.1 em 02/08/2021 às 17:12:28.

**Contribuição Social dos Salários Devidos**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 02/08/2021 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença
9/2018	990,80	1,028934158	1.019,47	364,46	0,00	1.383,93	0,00	1.019,47
			<b>1.019,47</b>	<b>364,46</b>	<b>0,00</b>	<b>1.383,93</b>	<b>0,00</b>	<b>1.019,47</b>

**Demonstrativo de Custas Judiciais**

**Custas Judiciais devidas      02/08/2021**  
**Custas pelo Reclamado**

**CUSTAS DE EXECUÇÃO**

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxas
15/09/2018	321,61	58,91	1,134650761	364,92	66,84	34,56

**DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO**

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas
02/08/2021	364,92	192,97	557,89	0,00	364,92

Atualização liquidada por RUBENS AUGUSTO BARBOSA PAIVA na versão 2.7.1 em 02/08/2021 às 17:12:28.

Atualização liquidada por RUBENS AUGUSTO BARBOSA PAIVA na versão 2.7.1 em 02/08/2021 às 17:12:28.



Assinado eletronicamente por: RUBENS AUGUSTO BARBOSA PAIVA - Juntado em: 02/08/2021 17:12:28  
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/2108021714455300000016829123?instancia=1>  
Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
Número do documento: 2108021714455300000016829123

Nome do Processo  
DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA X CAMARGO CAMPOS SA EN

Data de Cadastramento  
10/01/2019 às 09:44:21

Emissor da Ordem  
GIVANILSON ALVES DA SILVA  
PB - 6ª Vara do Trabalho de Campina Grande

Aprovado por  
MARIA LILIAN LEAL DE SOUZA  
PB - 6ª Vara do Trabalho de Campina Grande

### Relatório de indisponibilidade

Documento Nome

CNPJ: 56.992.266/0001-12  
CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO

CPF: 179.005.168-16  
FRANCISCO RODRIGUES NETO

### Respostas dos Cartórios

Dados	Cartório	Respondido por	Status
Matrícula: 73768	- Registros de Imóveis - SP - São Paulo - SP - Campinas - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA	FABRICIO MASSAYUKI NAKATSU	aberto

<https://www.indisponibilidade.org.br/ordem/detalhe/688083>



**Pje**

Assinado eletronicamente por: GIVANILSON ALVES DA SILVA - 12/03/2019 13:11:20 - b43cfef  
<https://pje.trt13.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1903121306528660000009910426>  
 Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
 Número do documento: 1903121306528660000009910426  
 ID: b43cfef - Pág. 1

fronteira com o terreno da Agrícola Annunes Ltda.7 ao lado direito 89,89 m., mais 88,00 m., mais 56,76 m., mais 159,18 m., onde confronta com a segunda faixa, destinada a abertura da Rua Projetada no 02; mais 19,36 m. em curva de concordância onde confronta com a segunda e terceira segue no verso

**AQUISIÇÕES**

PROPRIETÁRIO (a): USINA AÇUCAREIRA ESTER S.A., estabelecida na Rodovia SP 332, km. 145, em Cosmópolis, desta comarca, inscrita no CGC/MF sob número 60.892.098/0001-60. (Título aquisitivo: AV. 2/49.244, de 22 de novembro de 1993. (Incorporação de bens ao patrimônio da proprietária). Vide Matrícula número 73.715. CAMPINAS, 14 JUL 1994. (AAM). O escrevente autorizado, *Gerardo Elvino Silva Filho*, Geraldo Alberto dos Santos. O Oficial do Registro, *Gerardo Elvino Silva Filho*, já qualificado, de acordo com a escritura pública datada de 10 de junho de 1994, livro número 1.429, fls. 23, do 1º Cartório de Notas desta cidade, microfilmada sob número 207.302, pelo presente registro, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de venda e compra, a B.H.M. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., com sede nesta cidade à Rua Dr. José segue no verso

**ÔNUS**

R.3/73.768. Nos termos do instrumento particular, com caráter de escritura pública, datado de 16 de setembro de 1994, microfilmado sob número 208.729, pelo presente registro O IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA, constituído pela proprietária, BHM Empreendimentos e Construções S.A., já qualificada nesta matrícula, em favor do BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A., com sede em São Paulo - SP., à Avenida Paulista, número 1000, 16º andar, inscrito no CGC/MF sob número 60.942.638/0001-73, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 3.008.000,00, a ser liberada por meio de 24 parcelas, a partir de 11.10.1994 e a última em 11.09.1996, com a taxa anual de juros nominal de 14,934% efetiva de 16,00%, data da apuração da dívida: 11.09.1996, prazo de resgate: 24 meses, vencimento da prestação inicial em 11.10.1996, devendo o saldo devedor ser atualizado segue no verso

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL  
DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL


COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO


cial, sob a denominação de CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE, localizado à rua  
Projetada 1, nº 1.155, composto de 10 blocos designados pelas letras  
de "A" a "J", com sete pavimentos cada um e mais 38 casas assoberçadas  
(continua folha 1- IMÓVEL)

### AQUISIÇÕES

Inocência de Campos, nº 153, inscrita no CGC/MF sob número  
46.050.233/0001-08, pelo preço de CR.\$ 127.630.159,04 (cento e vinte e  
sete milhões, seiscentos e trinta mil, cento e cinquenta e nove cru-  
zeiros reais e quatro centavos) **CAMPINAS, 14 JUL 1994 (AAM)**. O Ofi-  
cial do Registro, 

### ÔNUS

pelos mesmos índices aplicáveis aos depósitos de poupança livre para  
pessoas físicas, com crédito de rendimentos previsto para o dia 11,  
observada para tanto periodicidade máxima mensal. CAMPINAS, SP.,  
**26 SET 1994** .(AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imó-  
veis,  , Lauro dos Santos Batista.

AV.4/73.768. A devedora, na forma do disposto na Lei número 4.864,  
de 27.11.1965, CEDE FIDUCIÁRIAMENTE à credora, todos os direitos cre-  
ditórios resultante da alienação do empreendimento ou de qualquer u-  
ma de suas unidades, tudo conforme cláusula 12a. do instrumento par-  
ticular, com caráter de escritura pública, que originou o R. 3 retro e  
supra. CAMPINAS, SP. **26 SET 1994** .(AAM). O escrevente autorizado,  
 , Lauro dos Santos Batista.

(continua fls. "1" - "ÔNUS")

1

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

DR. ELVINO SILVA FILHO  
 OFICIAL

44/45, 60/61, 61/64, 62/67 e 66/68 e 20 depósitos de uso comum; nos subsolos dos blocos "A" a "H" (Setor 1-B), conterá: hall, poços de dois elevadores, escada enclausurada dos blocos "A" a "H", rampas, área de circulação e manobras de veículos, 142 vagas simples de estacionamento de veículos de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 26, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 140, 141, 142, 143, 144, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 167, 168, 172, 173, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 199, 200, 201, 202, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 230, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 268, 269, 270, 271 e 272 e 65 duplas sob ns. 14/20, 15/21, 16/22, 17/23, 18/24, 19/25, 27/31, 28/32, 42/46, 43/47, 44/48, 45/49, 65/69, 66/70, 67/71, 68/72, 82/86, 88/94, 89/95, 90/96, 91/97, 92/98, 93/99, 120/129, 121/128, 122/127, 123/126, 124/125, 130/139, 131/138, 132/137, 133/136, 134/135, 145/146, 147/148, 164/169, 165/170, 166/171, 174/179, 175/180, 176/181, 177/182, 178/183, 193/197, 194/198, 203/210, 204/211, 205/212, 206/213, 207/214, 208/215, 209/216, 226/231, 227/232, 228/233, 229/234, 250/259, 251/260, 252/261, 253/262, 254/263, 255/264, 256/265, 257/266, 258/267 e 88 depósitos de uso comum. Nos primeiros pavimentos (térreos) dos blocos A a J - conterá cada bloco, no 1º pavimento: acesso com marquise, hall social, hall do elevador, hall de serviço, poços dos 2 elevadores, escada enclausurada, shaft e 2 apartamentos. Pavimentos tipo dos blocos A a J (20s. 30s. e 40s. pavimentos) cada um conterá: hall dos elevadores em 2 câmaras (social e serviço), poços dos 2 elevadores, escada enclausurada, shafts e 2 apartamentos tipo. 50s. pavimentos dos blocos A a J - conterá cada um: hall dos elevadores em 2 câmaras (social e serviço), poços dos 2 elevadores, escada enclausurada, shaft e os apartamentos ns. 51 e 52. 60s. pavimentos dos blocos A a J - conterá cada um: hall dos elevadores em 2 câmaras (social e serviço), poços dos 2 (dois) elevadores, escada enclausurada, shaft e os apartamentos ns. 61 e 62. Atico (pavimentos

(segue no verso)

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

cipal de Campinas através do protocolado nº 51.516/93 de 11.11.93 e pelos documentos exigidos pelo art. 32 da Lei nº 4.591, de 16.12.1964, verifica-se: a) que o prazo de carência é de 180 dias; b) a construção será pelo regime de empreitada a preço reajustável, na forma determinada por Lei; c) o custo total da construção está orçado em CR.\$ 32.218.246.796,78 e o valor venal do terreno em CR.\$ 396.242.710,00, totalizando CR.\$ 36.614.489.506,78, sendo o custo de construção por metro quadrado de CR.\$ 488.956,34; d) ficaram estabelecidas as partes de propriedade comum do empreendimento, que incluem: o terreno, as fundações, estruturas de concreto armado, ornamentos de fachadas, encanamentos e fios, troncos de entrada e saída d'água, esgoto, telefone, energia elétrica e todos os respectivos ramais que servem às dependências de uso comum, tais como: áreas de circulação e manobras de veículos nos subsolos, depósitos dos subsolos, acesso com marquise, halls sociais, halls de serviço, poço dos dois elevadores, escada enclosurada, shafts, caixas d'água, casa de bombas e casa de máquinas dos elevadores, telhados e lajes que cobrem os pavimentos, a portaria principal, o clube, as portarias e os estacionamentos de visitantes do setor 1, a área de lazer do setor 1, as ruas internas com seus passeios, viela de passagem, o corredor de segurança, os jardins e as áreas livres do condomínio. Serão áreas comuns de uso exclusivo: os depósitos dos subsolos: dos condôminos proprietários dos apartamentos regulamentado pela convenção de condomínio; as áreas de circulação e manobras de veículos nos subsolos: de uso e acesso limitado aos condôminos proprietários de apartamentos e vagas no setor; as áreas demarcadas junto aos terraços dos apartamentos do 1º pavimento, afim de preservar a privacidade dos moradores: de uso limitado aos referidos moradores e da ordem de 37ms<sup>2</sup>. A demarcação dessas áreas será através de recursos de paisagismo - arbustos ou cercas de elementos decorativos, não se permitindo a construção de fechamentos em alvenaria ou outros elementos estruturais; as áreas comuns encerradas nos pavimentos dos blocos - (de uso e acesso exclusivo dos condôminos proprietários dos apartamentos de cada bloco). Todas as demais áreas comuns serão de acesso e utilização de todos os condôminos: ruas, circulações, jar-

(continua folhas 2 - IMÓVEL)



**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

DR. ELVINO SILVA FILHO  
 OFICIAL

MOD. 24

VAGA simples nº 19 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA simples nº 21 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 23 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 25 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA simples nº 27 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 37 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 39 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 49 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 51 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA simples nº 53 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 55 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA simples nº 57 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA simples nº 59 - vide F.C.  
 VAGA dupla nº 2/8 - vide F.C.  
 VAGA dupla nº 4/10 - vide F.C.  
 VAGA dupla nº 6/12 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA dupla nº 15/17 - vide F.C.  
 VAGA dupla nº 30/34 - vide F.C.  
 VAGA dupla nº 32/36 - vide F.C.  
 VAGA dupla nº 42/46 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA dupla nº 44/48 - vide F.C.  
 VAGA dupla nº 61/64 - vide F.C.  
 VAGA dupla nº 66/68 - vide \_\_\_\_\_

SETOR 1-B  
SUBSOLO

VAGA simples nº 01 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 03 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 05 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 07 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 09 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 11 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 13 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 02 - vide FC  
 VAGA simples nº 04 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 06 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 08 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 10 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 12 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 26 - vide F.C.

(segue no verso)

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

COMARCA DE CAMPINAS  
 ESTADO DE SÃO PAULO

VAGA simples nº 61 - vide F.C.	VAGA simples nº 62 - vide F.C.
VAGA simples nº 63 - vide F.C.	VAGA simples nº 64 - vide F.C.
VAGA simples nº 73 - vide F.C.	VAGA simples nº 74 - vide F.C.
VAGA simples nº 75 - vide F.C.	VAGA simples nº 76 - vide F.C.
VAGA simples nº 77 - vide F.C.	VAGA simples nº 78 - vide F.C.
VAGA simples nº 79 - vide F.C.	VAGA simples nº 80 - vide F.C.
VAGA simples nº 81 - vide F.C.	VAGA simples nº 83 - vide F.C.
VAGA simples nº 84 - vide F.C.	VAGA simples nº 85 - vide F.C.
VAGA simples nº 87 - vide F.C.	VAGA simples nº 100 - vide F.C.
VAGA simples nº 101 - vide F.C.	VAGA simples nº 102 - vide F.C.
VAGA simples nº 103 - vide F.C.	VAGA simples nº 104 - vide F.C.
VAGA simples nº 105 - vide F.C.	VAGA simples nº 106 - vide F.C.
VAGA simples nº 107 - vide F.C.	VAGA simples nº 108 - vide F.C.
VAGA simples nº 109 - vide F.C.	VAGA simples nº 110 - vide F.C.
VAGA simples nº 111 - vide F.C.	VAGA simples nº 112 - vide F.C.
VAGA simples nº 113 - vide F.C.	VAGA simples nº 114 - vide F.C.
VAGA simples nº 115 - vide F.C.	VAGA simples nº 116 - vide F.C.
VAGA simples nº 117 - vide F.C.	VAGA simples nº 118 - vide F.C.
VAGA simples nº 119 - vide	VAGA simples nº 140 - vide F.C.
VAGA simples nº 141 - vide	VAGA simples nº 142 - vide F.C.
VAGA simples nº 143 - vide	VAGA simples nº 144 - vide
VAGA simples nº 149 - vide	VAGA simples nº 150 - vide
VAGA simples nº 151 - vide F.C.	VAGA simples nº 152 - vide
VAGA simples nº 153 - vide F.C.	VAGA simples nº 154 - vide
VAGA simples nº 155 - vide	VAGA simples nº 156 - vide F.C.
VAGA simples nº 157 - vide	VAGA simples nº 158 - vide
VAGA simples nº 159 - vide F.C.	VAGA simples nº 160 - vide F.C.
VAGA simples nº 161 - vide	VAGA simples nº 162 - vide
VAGA simples nº 163 - vide	VAGA simples nº 167 - vide
VAGA simples nº 168 - vide	VAGA simples nº 172 - vide F.C.
VAGA simples nº 173 - vide F.C.	VAGA simples nº 184 - vide F.C.
VAGA simples nº 185 - vide F.C.	VAGA simples nº 186 - vide F.C.
VAGA simples nº 187 - vide F.C.	VAGA simples nº 188 - vide F.C.

(continua folhas 3 - IMÓVEL)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/06/2021 12:58:29



Assinado eletronicamente por: GIVANILSON ALVES DA SILVA - Juntado em: 10/06/2021 10:32:47 - 25589ff  
<https://pje.trt13.jus.br/pejtz/validacao/21061010323545900000016478908?instancia=1>  
 Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
 Número do documento: 21061010323545900000016478908

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

DR. ELYNO SILVA FILHO  
 OFICIAL

VAGA simples nº 235 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA simples nº 237 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA simples nº 239 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 241 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 243 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA simples nº 246 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 248 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 268 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA simples nº 270 - vide F.C.  
  
 VAGA simples nº 271 - vide F.C.  
  
 VAGA dupla nº 14/20 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 16/22 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 18/24 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 27/31 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 42/46 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 44/48 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 65/69 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 67/71 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 82/86 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 89/95 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 91/97 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA dupla nº 93/99 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 121/128 - vide F.C. ✓  
  
 VAGA dupla nº 122/127 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 124/125 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 131/138 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 133/136 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 145/146 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 164/169 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA dupla nº 166/171 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA dupla nº 175/180 - vide \_\_\_\_\_  
  
 VAGA simples nº 236 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA simples nº 238 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA simples nº 240 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 242 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 244 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA simples nº 247 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 249 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA simples nº 269 - vide F.C.  
 VAGA simples nº 245 - vide F.C.  
  
 VAGA simples nº 272 - vide F.C.  
  
 VAGA dupla nº 15/21 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 17/23 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 19/25 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 28/32 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 43/47 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 45/49 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 66/70 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 68/72 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 88/94 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 90/96 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA dupla nº 92/98 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 120/129 - vide \_\_\_\_\_  
  
 VAGA dupla nº 123/126 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 130/139 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 132/137 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 134/135 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 147/148 - vide \_\_\_\_\_  
 VAGA dupla nº 165/170 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 174/179 - vide F.C. ✓  
 VAGA dupla nº 176/181 - vide F.C. ✓

(segue no verso)

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

VAGA dupla nº 255/264-vide \_\_\_\_\_ VAGA dupla nº 256/265-vide F.C. .  
VAGA dupla nº 257/266-vide \_\_\_\_\_ VAGA dupla nº 258/267-vide \_\_\_\_\_

As vagas simples de estacionamento são iguais, possuindo, cada uma, a área privativa real de 10,350 ms2., área comum real de 22,706 ms2., área total real de 33,056 ms2., área total equivalente de 18,846 ms2. e fração ideal do terreno de 0,02848x

As vagas duplas de estacionamento são iguais possuindo cada uma: a área privativa real de 20,700ms2., área comum real de 45,412ms2., área total real de 66,112 ms2., área total equivalente de 37,692 ms2. e fração ideal do terreno de 0,05697x.

### SETOR 1-A

### BLOCO "A"

#### 1º PAVIMENTO (TÉRREO)

APARTAMENTO nº 11/- vide F.C. X APARTAMENTO nº 12/- vide F.C. .  
Os apartamentos ns. 11 e 12, são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, outra área de serviço descoberta, banheiro de empregada, depósito, circulação, tres dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 238,375 ms2., área comum real de 262,468 ms2., área total real de 500,843 ms2., área total equivalente de 337,295 ms2. e fração ideal do terreno de 0,50980x.

#### 2º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 21/- vide F.C. X APARTAMENTO nº 22/- vide F.C. . X

#### 3º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 31/- vide F.C. X APARTAMENTO nº 32 - vide F.C. . X

#### 4º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 41/- vide F.C. X APARTAMENTO nº 42/- vide F.C. . X  
Os apartamentos 21, 22, 31, 32, 41 e 42 são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 4 dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço,

(continua folhas 4 - IMÓVEL)

ms2., área total equivalente de 305,957 ms2. e fração ideal do terreno de 0,46243%.

6º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 61 - vide 51/61 APARTAMENTO nº 62 - vide 52/62. Os apartamentos 61 e 62 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, dois dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir e terraço privativo, com a área privativa real de 178,300 ms2., área comum real de 194,388 ms2., área total real de 372,688 ms2., área total equivalente de 248,504 ms2. e fração ideal do terreno de 0,37560%.

APARTAMENTOS DUPLEX OPCIONAIS

APARTAMENTO (duplex) nº 51/61 - mesma composição dos apartamentos 51 e 61 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total equivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803%.

----- Vide F.C.. \*

APARTAMENTO (duplex) nº 52/62 - mesma composição dos apartamentos 52 e 62 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total equivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803%.

----- Vide F.C.. \* X

BLOCO "B"

1º PAVIMENTO (TÉRREO)

APARTAMENTO nº 11 - vide F.C. APARTAMENTO nº 12 - vide F.C.. X Os apartamentos nºs. 11 e 12, são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, outra área de serviço descoberta, banheiro de empregada, depósito, circulação, três dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 238,375 ms2., área comum real de 262,468 ms2., área total real de 500,843 ms2., área total equivalente de 337,295 ms2. e fração ideal do terreno de 0,50980%.

2º PAVIMENTO

----- (segue no verso)

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MOZ 24

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

ms2., área total real de 468,191 ms2., área total equivalente de 317,808 ms2. e fração ideal do terreno de 0,48034%.

### 5º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 51 - vide 51/61. APARTAMENTO nº 52 - vide 52/62. Os apartamentos 51 e 52 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço com terraço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 3 dormitórios com banheiro privativo sendo um deles com duas salas de vestir, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 238,440 ms2., área total real de 459,105 ms2., área total equivalente de 305,957 ms2. e fração ideal do terreno de 0,46243%.

### 6º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 61 - vide 51/61. APARTAMENTO nº 62 - vide 52/62. Os apartamentos 61 e 62 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, dois dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir e terraço privativo, com a área privativa real de 176,300 ms2., área comum real de 194,388 ms2., área total real de 372,688 ms2., área total equivalente de 248,504 ms2. e fração ideal do terreno de 0,37560%.

### APARTAMENTOS DUPLEX OPCIONAIS

APARTAMENTO (duplex) nº 51/61 - ~~X~~ mesma composição dos apartamentos 51 e 61 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total equivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803% ----- Vide F.C.. X

APARTAMENTO (duplex) nº 52/62 - mesma composição dos apartamentos 52 e 62 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total equivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803% ----- Vide F.C.. X

### BLOCO "C"

#### 1º PAVIMENTO (TÉRREO)

APARTAMENTO nº 11 - vide F.C.. X APARTAMENTO nº 12 - vide F.C.. X

(continua folhas 5 - IMÓVEL)

# 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MOL. 24

30 PAVIMENTO  
APARTAMENTO nº 31 - vide F.C. X APARTAMENTO nº 32 - vide F.C. X

### 40 PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 41 - vide F.C. X APARTAMENTO nº 42 - vide F.C. X  
Os apartamentos 21, 22, 31, 32, 41 e 42 são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 4 dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 247,526 ms2., área total real de 468,191 ms2., área total equivalente de 317,808 ms2. e fração ideal do terreno de 0,48034%.

### 50 PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 51 - vide 51/61 / APARTAMENTO nº 52 - vide 52/62.  
Os apartamentos 51 e 52 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço com terraço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 3 dormitórios com banheiro privativo sendo um deles com duas salas de vestir, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 238,440 ms2., área total real de 459,105 ms2., área total equivalente de 305,957 ms2. e fração ideal do terreno de 0,46243%.

### 60 PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 61 - vide 51/61 APARTAMENTO nº 62 - vide 52/62.  
Os apartamentos 61 e 62 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, dois dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir e terraço privativo, com a área privativa real de 178,300 ms2., área comum real de 194,388 ms2., área total real de 372,688 ms2., área total equivalente de 248,504 ms2. e fração ideal do terreno de 0,37560%.

### APARTAMENTOS DUPLEX OPCIONAIS

APARTAMENTO (duplex) nº 51/61 - mesma composição dos apartamentos 51 e 61 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total equivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803%

(segue no verso)

# ARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

serviço descoberta, banheiro de empregada, depósito, circulação, tres dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 238,375 ms2., área comum real de 262,468 ms2., área total real de 500,843 ms2., área total equivalente de 337,295 ms2. e fração ideal do terreno de 0,509806.

### 2º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 21 - vide F.C., APARTAMENTO nº 22 - vide F.C.. X

### 3º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 31 - vide F.C. X APARTAMENTO nº 32 - vide F.C.. X

### 4º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 41 - vide F.C. X APARTAMENTO nº 42 - vide F.C.. X  
Os apartamentos 21, 22, 31, 32, 41 e 42 são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 4 dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 247,526 ms2., área total real de 468,191 ms2., área total equivalente de 317,808 ms2. e fração ideal do terreno de 0,480348.

### 5º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 51 - vide 51/61 APARTAMENTO nº 52 - vide 52/62.  
Os apartamentos 51 e 52 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço com terraço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 3 dormitórios com banheiro privativo sendo um deles com duas salas de vestir, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 238,440 ms2., área total real de 459,105 ms2., área total equivalente de 305,957 ms2. e fração ideal do terreno de 0,462438.

### 6º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 61 - vide 51/61 APARTAMENTO nº 62 - vide 52/62.  
Os apartamentos 61 e 62 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, dois dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com

(continua folhas 6 - IMÓVEL)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em: 09/06/2021 12:58:29



Assinado eletronicamente por: GIVANILSON ALVES DA SILVA - Juntado em: 10/06/2021 10:34:04 - 05b5d27  
<https://pje.trt13.jus.br/pejkz/validacao/21061010340079600000016478951?instancia=1>  
 Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
 Número do documento: 21061010340079600000016478951



APARTAMENTO (duplex) no 52/62 - mesma composição dos apartamentos 52 e 62 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total equivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803%. Vide F.C.. X

**BLOCO "E"**

**1º PAVIMENTO (TÉRREO)**

APARTAMENTO no 11 - vide F.C. / APARTAMENTO no 12 - vide F.C. / Os apartamentos ns. 11 e 12, são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, outra área de serviço descoberta, banheiro de empregada, depósito, circulação, tres dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 238,375 ms2., área rea comum real de 262,468 ms2., área total real de 500,843 ms2., área total equivalente de 337,295 ms2. e fração ideal do terreno de 0,50980%.

**2º PAVIMENTO**

APARTAMENTO no 21 - vide F.C. / APARTAMENTO no 22 - vide F.C. /

**3º PAVIMENTO**

APARTAMENTO no 31 - vide F.C. / APARTAMENTO no 32 - vide F.C. /

**4º PAVIMENTO**

APARTAMENTO no 41 - vide F.C. / APARTAMENTO no 42 - vide F.C. / Os apartamentos 21, 22, 31, 32, 41 e 42 são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 4 dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 247,526 ms2., área total real de 468,191 ms2., área total equivalente de 317,808 ms2. e fração ideal do terreno de 0,48034%.

**5º PAVIMENTO**

APARTAMENTO no 51 - vide F.C. / APARTAMENTO no 52 - vide F.C. / Os apartamentos 51 e 52 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço com terraço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 3 dormitórios com banheiro privativo sendo um

(segue no verso)

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

178,300 ms2., área comum real de 194,388 ms2., área total real de 372,688 ms2., área total equivalente de 248,504 ms2. e fração ideal do terreno de 0,37560%.

### APARTAMENTOS DUPLEX OPCIONAIS

APARTAMENTO (duplex) nº 51/61 - mesma composição dos apartamentos 51 e 61 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total equivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803% Vide \_\_\_\_\_

APARTAMENTO (duplex) nº 52/62 - mesma composição dos apartamentos 52 e 62 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total equivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803%. Vide AVD 52 e 62

### BLOCO "P"

#### 1º PAVIMENTO (TÉRREO)

APARTAMENTO nº 11 - vide \_\_\_\_\_ APARTAMENTO nº 12 - vide \_\_\_\_\_

Os apartamentos ns. 11 e 12, são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, outra área de serviço descoberta, banheiro de empregada, depósito, circulação, tres dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 238,375 ms2., área comum real de 262,468 ms2., área total real de 500,843 ms2., área total equivalente de 337,295 ms2. e fração ideal do terreno de 0,50980%.

#### 2º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 21 - vide \_\_\_\_\_ APARTAMENTO nº 22 - vide AV. 45 e FC

#### 3º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 31 - vide F.C. APARTAMENTO nº 32 - vide F.C.

#### 4º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 41 - vide AV. 45 e FC APARTAMENTO nº 42 - vide F.C.

Os apartamentos 21, 22, 31, 32, 41 e 42 são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 4 dormitórios com banheiro

(continua folhas 7 - IMÓVEL)

DR. ELYNO SILVA FILHO  
OFICIAL

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

deles com suas salas de vestir, com a área privativa real de 449,882 ms2., área comum real de 238,440 ms2., área total real de 459,105 ms2., área total equivalente de 305,957 ms2. e fração ideal do terreno de 0,46243%.

**5º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 61 - vide 51/61 APARTAMENTO nº 62 - vide Os apartamentos 61 e 62 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, dois dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir e terraço privativo, com a área privativa real de 178,300 ms2., área comum real de 194,388 ms2., área total real de 372,688 ms2., área total equivalente de 248,504 ms2. e fração ideal do terreno de 0,37560%.

**APARTAMENTOS DUPLEX OPCIONAIS**

APARTAMENTO (duplex) nº 51/61 - mesma composição dos apartamentos 51 e 61 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total equivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803% Vide F.C.1

APARTAMENTO (duplex) nº 52/62 - mesma composição dos apartamentos 52 e 62 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total equivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803% Vide \_\_\_\_\_

**BLOCO "G"**

**1º PAVIMENTO (TÉRREO)**

APARTAMENTO nº 11 - vide F.C.1 APARTAMENTO nº 12 - vide Os apartamentos ns. 11 e 12, são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, outra área de serviço descoberta, banheiro de empregada, depósito, circulação, tres dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 238,375 ms2., área comum real de 262,468 ms2., área total real de 500,843 ms2., área total equivalente de 337,295 ms2. e fração ideal do terreno de 0,50980%.

(segue no verso)

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 247,526 ms2., área total real de 468,191 ms2., área total equivalente de 317,808 ms2. e fração ideal do terreno de 0,48034%.

51/61 50 PAVIMENTO 52/62  
AV. 45. - APARTAMENTO nº 52 - vide AV. 45.

Os apartamentos 51 e 52 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço com terraço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 3 dormitórios com banheiro privativo sendo um deles com duas salas de vestir, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 238,440 ms2., área total real de 459,105 ms2., área total equivalente de 305,957 ms2. e fração ideal do terreno de 0,46243%.

### 6º PAVIMENTO

51/61 APARTAMENTO nº 62 - vide 52/62.  
Os apartamentos 61 e 62 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, dois dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir e terraço privativo, com a área privativa real de 178,300 ms2., área comum real de 194,388 ms2., área total real de 372,688 ms2., área total equivalente de 248,504 ms2. e fração ideal do terreno de 0,37560%.

### APARTAMENTOS DUPLEX OPCIONAIS

APARTAMENTO (duplex) nº 51/61 - mesma composição dos apartamentos 51 e 61 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total equivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803%

----- Vide F.C. 6

APARTAMENTO (duplex) nº 52/62 - mesma composição dos apartamentos 52 e 62 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total equivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803%

----- Vide F.C. 6

BLOCO "H"

### 1º PAVIMENTO (TÉRREO)

----- (continua folhas 8 - IMÓVEL)

DR. ELYNO SILVA FILHO  
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

APARTAMENTO nº 21 - vide F.C. / APARTAMENTO nº 22 - vide \_\_\_\_\_.  
3º PAVIMENTO  
 APARTAMENTO nº 31 - vide \_\_\_\_\_ APARTAMENTO nº 32 - vide F.C. /  
4º PAVIMENTO  
 APARTAMENTO nº 41 - vide \_\_\_\_\_ APARTAMENTO nº 42 - vide \_\_\_\_\_.  
 Os apartamentos 21, 22, 31, 32, 41 e 42 são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 4 dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 247,526 ms2., área total real de 468,191 ms2., área total equivalente de 317,808 ms2. e fração ideal do terreno de 0,48034%.

5º PAVIMENTO  
 APARTAMENTO nº 51 - vide AV. 45. / APARTAMENTO nº 52 - vide 52/62.  
 Os apartamentos 51 e 52 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço com terraço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 3 dormitórios com banheiro privativo sendo um deles com duas salas de vestir, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 238,440 ms2., área total real de 459,105 ms2., área total equivalente de 305,957 ms2. e fração ideal do terreno de 0,46243%.

6º PAVIMENTO  
 APARTAMENTO nº 61 - vide Ok. São C. APARTAMENTO nº 62 - vide 52/62.  
 Os apartamentos 61 e 62 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, dois dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir e terraço privativo, com a área privativa real de 178,300 ms2., área comum real de 194,388 ms2., área total real de 372,688 ms2., área total equivalente de 248,504 ms2. e fração ideal do terreno de 0,37560%.

APARTAMENTOS DUPLEX OPCIONAIS  
 APARTAMENTO (duplex) nº 51/61 - mesma composição dos apartamentos 51 e 61 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total e-

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, outra área de serviço descoberta, banheiro de empregada, depósito, circulação, tres dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 238,375 ms2., área comum real de 262,468 ms2., área total real de 500,843 ms2., área total equivalente de 337,295 ms2. e fração ideal do terreno de 0,50980%.

### 20 PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 21 - vide F.C. / APARTAMENTO nº 22 - vide AV. 45 e P.C.

### 30 PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 31 - vide F.C. / APARTAMENTO nº 32 - vide P.C.

### 40 PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 41 - vide \_\_\_\_\_ APARTAMENTO nº 42 - vide AV. 45 e P.C.  
Os apartamentos 21, 22, 31, 32, 41 e 42 são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 4 dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 247,526 ms2., área total real de 468,191 ms2., área total equivalente de 317,808 ms2. e fração ideal do terreno de 0,48034%.

### 50 PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 51 - vide AV. 45-51/61 APARTAMENTO nº 52 - vide AV. 45  
Os apartamentos 51 e 52 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço com terraço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 3 dormitórios com banheiro privativo sendo um deles com duas salas de vestir, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 238,440 ms2., área total real de 459,105 ms2., área total equivalente de 305,957 ms2. e fração ideal do terreno de 0,46243%.

### 60 PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 61 - vide 51/61 APARTAMENTO nº 62 - vide 52/62.  
Os apartamentos 61 e 62 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito,

(continua folhas 9 - IMÓVEL)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em: 09/06/2021 12:58:29



Assinado eletronicamente por: GIVANILSON ALVES DA SILVA - Juntado em: 10/06/2021 10:35:07 - 4e46e9d  
<https://pje.trt13.jus.br/pejck/validacao/21061010350260500000016478967?instancia=1>  
 Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
 Número do documento: 21061010350260500000016478967

Vide F.C.

APARTAMENTO (duplex) nº 52/62 - mesma composição dos apartamentos 52 e 62 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms<sup>2</sup>., comum real de 432,828 ms<sup>2</sup>., total real de 831,793 ms<sup>2</sup>., total equivalente de 554,462 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,83803%.

Vide F.C.

**BLOCO "J"****1º PAVIMENTO (TÉRREO)**

APARTAMENTO nº 11 - vide AV. 45 e FC APARTAMENTO nº 12 - vide AV. 45.e.FC  
Os apartamentos ns. 11 e 12, são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, outra área de serviço descoberta, banheiro de empregada, depósito, circulação, tres dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 238,375 ms<sup>2</sup>., área comum real de 262,468 ms<sup>2</sup>., área total real de 500,843 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 337,295 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,50980%.

**2º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 21 - vide \_\_\_\_\_ APARTAMENTO nº 22 - vide \_\_\_\_\_.

**3º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 31/- vide F.C. / APARTAMENTO nº 32 - vide AV. 45.e.FC

**4º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 41 - vide \_\_\_\_\_ APARTAMENTO nº 42 - vide \_\_\_\_\_./  
Os apartamentos 21, 22, 31, 32, 41 e 42 são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 4 dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 220,665 ms<sup>2</sup>., área comum real de 247,526 ms<sup>2</sup>., área total real de 468,191 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 317,808 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,48034%.

**5º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 51 - vide 51/61 APARTAMENTO nº 52 - vide AV. 45. 52/62  
Os apartamentos 51 e 52 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço com terraço, banheiro de empregada,

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****REGISTRO GERAL**

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MOD. 24

ISSUE NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/06/2021 12:58:29

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

### APARTAMENTOS DUPLIX OPCIONAIS

APARTAMENTO (duplex) nº 51/61 - mesma composição dos apartamentos 51 e 61 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms<sup>2</sup>., comum real de 432,828 ms<sup>2</sup>., total real de 831,793 ms<sup>2</sup>., total equivalente de 554,462 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,83803% Vide F.C. 1/

APARTAMENTO (duplex) nº 52/62 - mesma composição dos apartamentos 52 e 62 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms<sup>2</sup>., comum real de 432,828 ms<sup>2</sup>., total real de 831,793 ms<sup>2</sup>., total equivalente de 554,462 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,83803%. Vide F.C. 2/

### SETOR 1-B

CASA nº 01 (UM) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 967,500 ms<sup>2</sup>., área privativa total real de 1.347,790 ms<sup>2</sup>., área comum real de 274,087 ms<sup>2</sup>., área total real de 1.621,877 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 579,420 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.220,600 ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 0,87575%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.220,60ms<sup>2</sup>., assim descrito: 25,73 ms. pela frente com a rua interna; 41,32ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 2; 46,22ms. pelo lado esquerdo com o terreno do clube e 30,43ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. 3/

(continua folhas 10 - IMÓVEL)



2/4,1/2 ms2., área total real de 1.623,005 ms2., área total equivalente de 579,605 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., Área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.221,720 ms2., fração ideal do terreno de 0,87603%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.221,72 ms2., assim descrito: 19,05ms. pela frente com a rua interna; 38,54ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 3; 41,32ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 1; 42,74ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. 1

**CASA nº 3 (TRES)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 967,610 ms2., área privativa total real de 1.347,900 ms2., área comum real de 274,097 ms2., área total real de 1.621,997 ms2., área total equivalente de 579,439 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.220,710 ms2., fração ideal do terreno de 0,87578%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.220,71 ms2., assim descrito: 19,48ms. pela frente com a rua interna; 40,11ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 4; 38,54ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 2; 43,24ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. 1.

**CASA nº 04 (QUATRO)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 967,670

--- segue no verso ---

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/06/2021 12:58:29

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CASA nº 05 (CINCO)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>. Área privativa do terreno livre 967,680 ms<sup>2</sup>. Área privativa total real de 1.347,970 ms<sup>2</sup>., área comum real de 274,102 ms<sup>2</sup>., área total real de 1.622,072 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 579,450 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.220,780 ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 0,87580%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.220,78 ms<sup>2</sup>., assim descrito: 30,43ms. pela frente com a rua interna; 41,31ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 06; 39,18ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 04; 30,50ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. . . . X

**CASA nº 06 (SEIS)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 967,710 ms<sup>2</sup>., área privativa total real de 1.348,000 ms<sup>2</sup>., área comum real de 274,104 ms<sup>2</sup>., área total real de 1.622,104 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 579,455 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.220,810 ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 0,87581%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.220,81 ms<sup>2</sup>., assim descrito: 28,74ms. pela frente com a rua interna; 43,65ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 7; 41,31ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 05;

(continua folhas 11 - IMÓVEL)

de casa nº 06; 274,070 ms2.; área privativa no terreno livre 797,400 ms2.; área privativa total real de 1.347,570 ms2., área comum real de 274,070 ms2., área total real de 1.621,640 ms2., área total equivalente de 579,384 ms2., área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.220,380 ms2., fração ideal do terreno de 0,87570%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.220,38 ms2., assim descrito: 20,19ms. pela frente com a rua interna; 50,06ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 08; 43,65ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 06; 33,88ms pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. . . ✕

**CASA nº 08 (OITO)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 1.186,270 ms2., área privativa total real de 1.566,560 ms2., área comum real de 291,206 ms2., área total real de 1.857,766 ms2., área total equivalente de 615,609 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., Área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.439,370 ms2., fração ideal do terreno de 0,93045%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.439,37 ms2., assim descrito: 15,72ms. pela frente com a rua interna; 60,59ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 09; 50,06ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 07; 37,07ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. . . †

**CASA nº 09 (NOVE)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

DR. ELYNO SILVA FILHO  
OFICIAL

MOR. 24

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/06/2021 12:58:29

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CASA nº 10 (DEZ)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 954,400 ms2., área privativa total real de 1.334,690 ms2., área comum real de 273,062 ms2., área total real de 1.607,752 ms2., área total equivalente de 577,254 ms2., área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.207,500 ms2., fração ideal do terreno de 0,872488. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.207,50 ms2., assim descrito: 20,77ms. pela frente com a rua interna; 56,45ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 11; 57,97ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 09; 21,61ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C.. ↘

**CASA nº 11 (ONZE)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 971,380 ms2., área privativa total real de 1.351,670 ms2., área comum real de 274,391 ms2., área total real de 1.626,061 ms2., área total equivalente de 580,062 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.224,480 ms2., fração ideal do terreno de 0,876728. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.224,48 ms2., assim descrito: 21,72ms. pela

(continua folhas 12 - IMÓVEL)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em: 09/06/2021 12:58:29



Assinado eletronicamente por: GIVANILSON ALVES DA SILVA - Juntado em: 10/06/2021 10:38:01 - 346a0d6  
<https://pje.trt13.jus.br/pejk/validacao/2106101037506200000016478999?instancia=1>  
 Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
 Número do documento: 2106101037506200000016478999

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MOD. 24

banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 965,870 ms2., área privativa total real de 1.346,160 ms2., área comum real de 273,960 ms2., área total real de 1.620,120 ms2., área total equivalente de 579,151 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.218,970 ms2., fração ideal do terreno de 0,87535%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.218,97 ms2., assim descrito: 21,26ms. pela frente com a rua interna; 58,34ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 13; 56,59ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 11; 21,34ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. . . x

**CASA nº 13 (TREZE)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 1.074,400 ms2., área privativa total real de 1.454,690 ms2., área comum real de 282,452 ms2., área total real de 1.737,142 ms2., área total equivalente de 597,103 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.327,500 ms2., fração ideal do terreno de 0,90248%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.327,50 ms2., assim descrito: 37,06ms. pela frente com a rua interna; 43,97ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 14; 58,34ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 12; 17,18ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. . . x

**CASA nº 14 (CATORZE)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta

(continua no verso)

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

frente com a rua interna; 38,64ms. pelo lado direito com a viela; 43,97ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 13; 49,52ms. pelos fundos com o corredor de segurança.----- Vide F.C.

**CASA nº 15 (QUINZE)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 960,170 ms2., área privativa total real de 1.340,460 ms2., área comum real de 273,514 ms2., área total real de 1.613,974 ms2., área total equivalente de 578,208 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.213,270 ms2., fração ideal do terreno de 0,87392%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.213,27 ms2., assim descrito: 19,76ms. pela frente com a rua interna; 32,68ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 16; 37,43ms. pelo lado esquerdo com a viela; 51,32ms. pelos fundos com o corredor de segurança.----- Vide F.C. X

**CASA nº 16 (DESESSEIS)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 949,880 ms2., área privativa total real de 1.330,170 ms2., área comum real de 272,709 ms2., área total real de 1.602,879 ms2., área total equivalente de 576,506 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.202,980 ms2., fração ideal

(continua folhas 13 - IMÓVEL)

o superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>. Área privativa do terreno livre 972,530 ms<sup>2</sup>. Área privativa total real de 1.352,820 ms<sup>2</sup>. Área comum real de 274,481 ms<sup>2</sup>. Área total real de 1.627,301 ms<sup>2</sup>. Área total equivalente de 580,252 ms<sup>2</sup>. Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>. Área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.225,630 ms<sup>2</sup>. fração ideal do terreno de 0,877016. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.225,63 ms<sup>2</sup>. assim descrito: 24,00ms. pela frente com a rua interna; 49,27ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 18; 52,88ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 16; 24,34ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. 1.

**CASA nº 18 (DEZOITO)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>. Área privativa do terreno livre 965,920 ms<sup>2</sup>. Área privativa total real de 1.346,210 ms<sup>2</sup>. Área comum real de 273,963 ms<sup>2</sup>. Área total real de 1.620,173 ms<sup>2</sup>. Área total equivalente de 579,159 ms<sup>2</sup>. Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>. Área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.219,020 ms<sup>2</sup>. fração ideal do terreno de 0,87536%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.219,02 ms<sup>2</sup>. assim descrito: 25,50ms. pela frente com a rua interna; 46,64ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 19; 49,27ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 17; 25,64ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. 1.

**CASA nº 19 (DEZENOVE)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada,

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MAR 24

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

do terreno de 0,87022%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.198,48 ms2., assim descrito: 26,00ms. pela frente com a rua interna; 45,85ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 20; 46,64ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 18; 26,02ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. 14.

CASA nº 20 (VINTE) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 948,610 ms2., Área privativa total real de 1.328,900 ms2., Área comum real de 272,610 ms2., Área total real de 1.601,510 ms2., Área total equivalente de 576,296 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., Área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.201,710 ms2., fração ideal do terreno de 0,87103%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.201,71 ms2., assim descrito: 26,00ms. pela frente com a rua interna; 46,81ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 21; 45,85ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 19 e 26,02ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. 14.

CASA nº 21 (VINTE E UM) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 960,870 ms2., Área privativa total real de 1.341,160 ms2., Área comum real de 273,569 ms2., Área total real de 1.614,729 ms2., Área total e-

(continua folhas 14 - IMÓVEL)



**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

DR. ELYNO SILVA FILHO  
OFICIAL

MAR 24

pregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 973,650 ms2., Área privativa total real de 1.353,940 ms2., Área comum real de 274,569 ms2., Área total real de 1.628,509 ms2., Área total equivalente de 580,438 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.226,750 ms2., fração ideal do terreno de 0,87729%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.226,75 ms2., assim descrito: 25,00ms. pela frente com a rua interna; 49,79ms. pelo lado direito com terreno do condomínio; 48,35ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa no 21; 25,04ms. pelos fundos com o corredor de segurança.- Vide F.C.V.

CASA no 23 (VINTE E TRÊS) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 945,670 ms2., Área privativa total real de 1.325,960 ms2., Área comum real de 272,380 ms2., Área total real de 1.598,340 ms2., Área total equivalente de 575,809 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.198,770 ms2., fração ideal do terreno de 0,87029%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.198,77 ms2., assim descrito: 29,57ms. pela frente com a rua interna; 48,50ms. pelo lado direito com o terreno da casa no 24; 40,50ms. pelo lado esquerdo com a rua interna; 25,00ms. pelos fundos com o terreno da casa no 33.---- Vide F.C.V.

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.212,500 ms2., fração ideal do terreno de 0,87373%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.212,50 ms2., assim descrito: 25,00ms. pela frente com a rua interna; 48,50ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 25; 48,50ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 23; 25,00ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 33.- Vide F.C.

CASA nº 25 (VINTE E CINCO) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 959,400 ms2., Área privativa total real de 1.339,690 ms2., área comum real de 273,454 ms2., área total real de 1.613,144 ms2., área total equivalente de 578,081 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.212,500 ms2., fração ideal do terreno de 0,87373%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.212,50 ms2., assim descrito: 25,00ms. pela frente com a rua interna; 48,50ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 26; 48,50ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 24; 25,00ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 32.- Vide F.C.

CASA nº 26 (VINTE E SEIS) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre

(continua fls. 15 - IMÓVEL)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/06/2021 12:58:29



Assinado eletronicamente por: GIVANILSON ALVES DA SILVA - Juntado em: 10/06/2021 10:39:07 - c916b3d  
<https://pje.trt13.jus.br/pejck/validacao/2106101039026300000016479025?instancia=1>  
 Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
 Número do documento: 2106101039026300000016479025

**CASA nº 27 (VINTE E SETE)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 959,400 ms2., Área privativa total real de 1.339,690 ms2., Área comum real de 273,454 ms2., Área total real de 1.613,144 ms2., Área total equivalente de 578,081 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.212,500 ms2., fração ideal do terreno de 0,87373%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.212,50 ms2., assim descrito: 25,00ms. pela frente com a rua interna; 48,50ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 28; 48,50ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 26; 25,00ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 30.- Vide F.C.

**CASA nº 28 (VINTE E OITO)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 945,670 ms2., Área privativa total real de 1.325,960 ms2., Área comum real de 272,380 ms2., Área total real de 1.598,340 ms2., Área total equivalente de 578,809 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.198,770 ms2., fração ideal do terreno de 0,87030%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.198,77 ms2., assim descrito: 29,57ms. pela frente com a rua interna; 40,50ms. pelo lado direito com a rua interna; 48,50ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 27;

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MAR. 21

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

930,210 ms2., área privativa total real de 1.310,500 ms2., área comum real de 271,170 ms2., área total real de 1.581,670 ms2., área total equivalente de 573,252 ms2., área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.183,310 ms2., fração ideal do terreno de 0,866438. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.183,31 ms2., assim descrito: 28,50ms. pela frente com a rua interna; 48,50ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 30; 40,14ms. pelo lado esquerdo com a rua interna; 25,00ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 28.--- Vide P.C.. .†

**CASA nº 30 (TRINTA)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., área privativa do terreno livre 959,400 ms2., área privativa total real de 1.339,690 ms2., área comum real de 273,454 ms2., área total real de 1.613,144 ms2., área total equivalente de 578,081 ms2., área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.212,500 ms2., fração ideal do terreno de 0,873738. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.212,50 ms2., assim descrito: 25,00ms. pela frente com a rua interna; 48,50ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 31; 48,50ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 29; 25,00ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 27.--- Vide P.C.. .

**CASA nº 31 (TRINTA E UM)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva.

(CONTINUA FOLHAS 16- IMÓVEL)

pela frente com a rua interna; 48,50ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 32; 48,50ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 30; 25,00ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 26.- Vide F.C..

**CASA nº 32 (TRINTA E DOIS)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 959,400 ms2., Área privativa total real de 1.339,690 ms2., Área comum real de 273,454 ms2., Área total real de 1.613,144 ms2., Área total equivalente de 578,081 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.212,500 ms2., fração ideal do terreno de 0,87373%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.212,50 ms2., assim descrito: 25,00ms. pela frente com a rua interna; 48,50ms. pelo lado direito com o terreno das casas ns. 33 e 34; 48,50ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa 31; 25,00ms. pelos fundos com o terreno da casa 25. Vide F.C..

**CASA nº 33 (TRINTA E TRÊS)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 959,400 ms2., Área privativa total real de 1.339,690 ms2., Área comum real de 273,454 ms2., Área total real de 1.613,144 ms2., Área total equivalente de 578,081 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.212,500 ms2., fração ideal do terreno de 0,87373%. A casa será edificada sobre um terreno

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MOL 34

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., área privativa do terreno livre 959,400 ms2., área privativa total real de 1.339,690 ms2., área comum real de 273,454 ms2., área total real de 1.613,144 ms2., área total equivalente de 578,081 ms2., área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.212,500 ms2., fração ideal do terreno de 0,87373%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.212,50 ms2., assim descrito: 24,25ms. pela frente com a rua interna; 50,00ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 33; 50,00ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 35; 24,25ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 32.-Vide F.C.

**CASA nº 35 (TRINTA E CINCO)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., área privativa do terreno livre 959,360 ms2., área privativa total real de 1.339,650 ms2., área comum real de 273,451 ms2., área total real de 1.613,101 ms2., área total equivalente de 578,074 ms2., área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.212,460 ms2., fração ideal do terreno de 0,87372%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.212,46 ms2., assim descrito: 24,25ms. pela frente com a rua interna; 50,00ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 34; 49,93ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 36; 24,25ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 37 e com a rua interna----- Vide F.C.

**CASA nº 36 (TRINTA E SEIS)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de

(continua folhas 17 - IMÓVEL)

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MOD. 24

CASA nº 37 (TRINTA E SETE) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 1.000,620 ms2., área privativa total real de 1.380,910 ms2., área comum real de 276,679 ms2., área total real de 1.657,589 ms2., área total equivalente de 584,899 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.253,720 ms2., fração ideal do terreno de 0,88403%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.253,72 ms2., assim descrito: 29,88ms. pela frente com a rua interna; 56,78ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 36; 41,05ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 38; 25,00ms. pelos fundos com a rua interna.--- Vide P.C..

CASA nº 38 (TRINTA E OITO) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 1.402,480 ms2., área privativa total real de 1.782,770 ms2., área comum real de 308,124 ms2., área total real de 2.090,894 ms2., área to-

(segue no verso)

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

com a área privativa do centro de 425,000 ms2., área privativa do terreno livre de 1.133,000 ms2., área privativa total real de 1.558,00 ms2., área comum real de 83,460 ms2., área total real de 1.641,460 ms2., área total equivalente de 612,904 ms2., área de ocupação no solo de 425,000 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de -1.558,000 ms2. e fração ideal do terreno de 0,926368, será edificado sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.558,00ms2., medindo: 47,16ms. pela frente com a rua projetada 1; 51,00ms. pelo lado direito com a rua projetada 1; 40,00ms. pelo lado esquerdo com a rua projetada 2; 107,00ms. pelos fundos com o corredor de segurança.-- Vide P.C.. X  
Campinas, 29 JUL 1994 . O esc. aut.: *Rubens Mantovani*  
(Rubens Mantovani) (sv).

AV.6/73.768: Nos termos de requerimento datado de 19/12/1.994, passado nesta cidade, e alvará expedido pela Prefeitura Municipal de Campinas, microfilmados sob nº 210.243, faço constar que nesta data fica arquivado junto ao processo de incorporação do Condomínio Bougainville, objeto desta matrícula, o Alvará de Execução nº 6.093/94, datado de 09/09/1.994, Campinas, 28 de Dezembro de 1.994. O escrevente autoriza do: *Jose Benedito S. Possati* (José Benedito S. Possati)

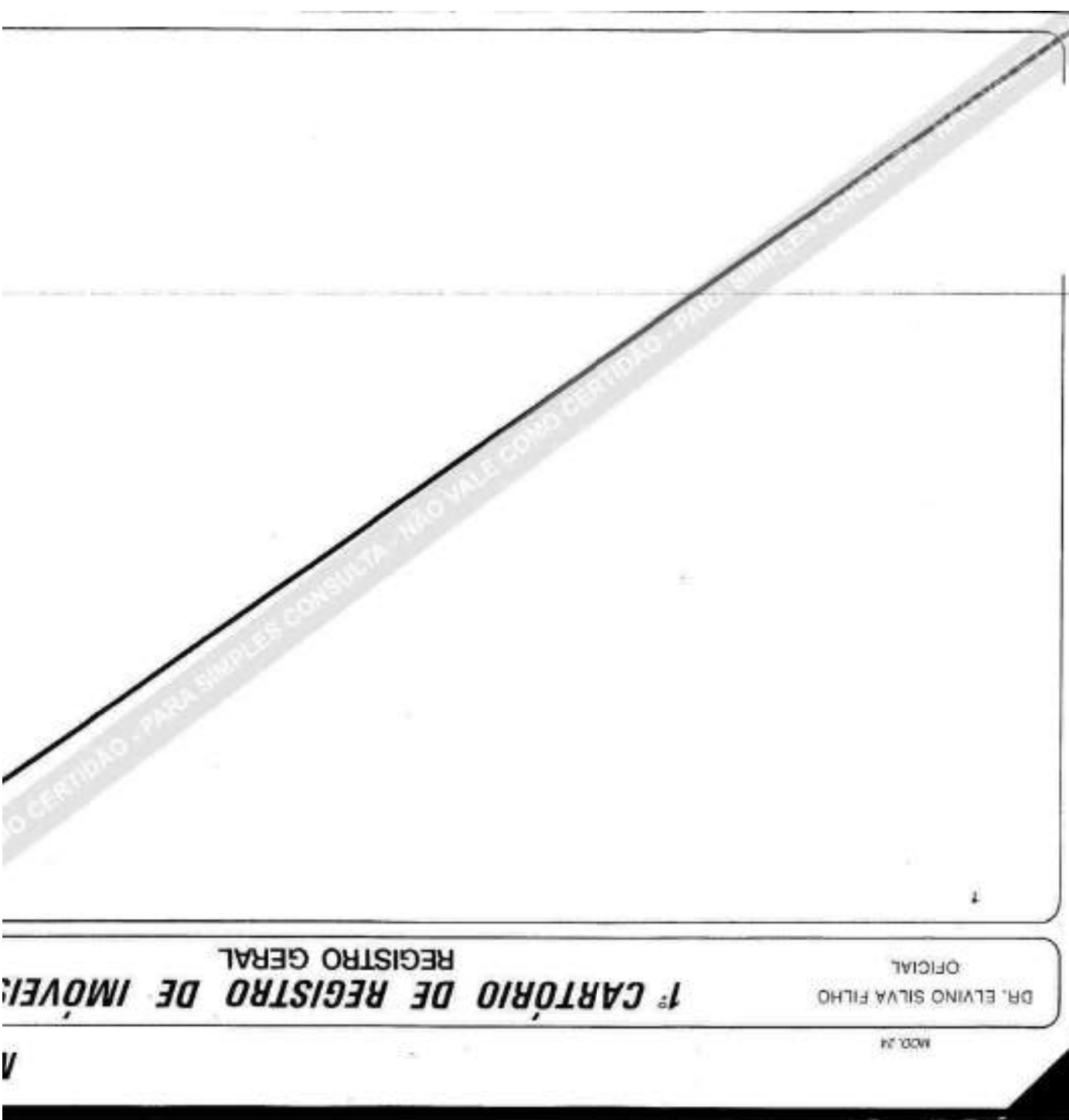
AV.7/73.768, Nos termos do preceituado no artigo 213, § 1º, da Lei dos Registros Públicos (Lei 6015/73), e à vista dos memoriais descritivos e plantas arquivados junto ao processo de incorporação do CONDOMÍNIO "BOUGAINVILLE", objeto do R.2 desta matrícula, faço constar que os blocos de apartamentos, designados pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", estão localizados no SETOR "1" (UN) do condomínio, e as CASAS numeradas de "01" a "38", bem como o CENTRO COMERCIAL, estão localizados no SETOR "2" (DOIS) do mesmo condomínio, e não como constou na especificação das unidades autônomas lançada no mencionado R.2. Campinas, 17 AGO 1995 -. (WPF). O escrevente autorizado do lo. Registro de Imóveis: *Rubens Mantovani* (Rubens Mantovani)  
AV.8/73.768. À vista de elementos colhidos junto ao arquivo em microfilme deste cartório, faço constar que a antiga Rua Projetada nº. 1, tem atualmente a denominação de RUA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO continua fls. 18 "imóvel"

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/06/2021 12:58:29



Assinado eletronicamente por: GIVANILSON ALVES DA SILVA - Juntado em: 10/06/2021 10:40:58 - da36dc7  
https://pje.trt13.jus.br/pejck/validacao/21061010405137300000016479091?instancia=1  
Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
Número do documento: 21061010405137300000016479091





**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

DR. ELVINO SILVA FILHO  
 OFICIAL

MOD. 24

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)- Visualizado em:09/06/2021 12:58:29

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO



Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)- Visualizado em:09/06/2021 12:58:29

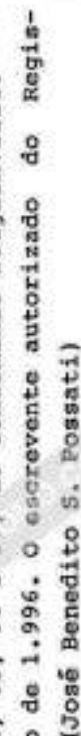
**BLOCO "A"** - apartamentos sob números 11,12,21,22,31,32,41,42,51,52,61,62, e, mais, os boxes de garagem numerados de "01" a "34";

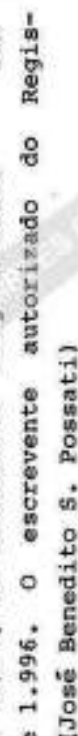
**BLOCO "B"** - apartamentos sob nos. 11,12,21,22,31,32,41,42,51,52,61,62; e os boxes nos. "35" a "56", "131" a "138", "145" a "148";

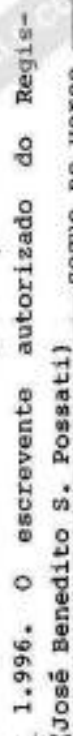
**BLOCO "C"** - apartamentos sob nos. 11,12,21,22,31,32,41,42,51,52,61,62; e os boxes de garagem nos "57" a "85", 88, 89, 94, 95, 86;

**BLOCO "D"** - apartamentos sob nos. 11,12,21,22,31,32,41,42,51,52,61,62, e os boxes "87", "90" a "93", "96" a "118", "122" a "127".

Campinas, 30 de setembro de 1994. O escrevente autorizado do I<sup>o</sup> Registro de Imóveis:  (Lauro do Santos Batista).  
O Oficial Substituto:  (Elvino Silva Neto)

Av.9/73.768: Nos termos de escritura lavrada no ~~Cartório~~ Cartório de Notas local, às fls. 178/188 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 225.277, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 51/61 do bloco "A", e às vagas de garagem nos. 04, 05, 06 e 07, do Condomínio Bougainville.---- Campinas, 04 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro:  (José Benedito S. Possati)

Av.10/73.768: Nos termos de escritura lavrada no I<sup>o</sup> Cartório de Notas local, às fls. 101 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 225.079, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 41 do bloco "C", e às vagas de garagem nos. 63, 64 e 18/24, do Condomínio Bougainville.---- Campinas, 06 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro:  (José Benedito S. Possati)

Av.11/73.768: Nos termos de escritura lavrada no I<sup>o</sup> Cartório de Notas local, às fls. 46 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 225.080, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 42 do bloco "B", e às vagas de garagem nos. 60 e 176/181, do Condomínio Bougainville.---- Campinas, 06 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro:  (José Benedito S. Possati) segue no verso

MOD. 26 2 - 5/93 - 2/200

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL1<sup>o</sup> CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL


# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

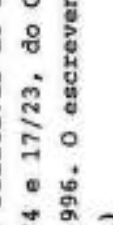
## REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

sob no 225.084, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 31 do bloco "C", e às vagas de garagem nos. 13 e 28/32, do Condomínio Bougainville.---- Campinas, 07 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro: . (José Benedito S. Possati)

Av.14/73.768: Nos termos de escritura lavrada no lo Cartório de Notas local, às fls. 313/323 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 225.083, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 21 do bloco "A", e às vagas de garagem nos. 09 e 122/127, do Condomínio Bougainville.---- Campinas, 07 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro: . (José Benedito S. Possati)

Av.15/73.768: Nos termos de escritura lavrada no lo Cartório de Notas local, às fls. 302 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 225.082, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 11 do bloco "A", e às vagas de garagem nos. 59 e 123/126, do Condomínio Bougainville. Campinas, 07 de Novembro de 1.996. O escrevente auto: . (José Benedito S. Possati)

Av.16/73.768: Nos termos de escritura lavrada no lo Cartório de Notas local, às fls. 200 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 225.085, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 32 do bloco "C", e às vagas de garagem nos. 74 e 17/23, do Condomínio Bougainville. Campinas, 11 de Novembro de 1.996. O escrevente auto: . (José Benedito S. Possati)


Av.17/73.768: Nos termos de escritura lavrada no lo Cartório de Notas local, às fls. 210 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 225.086, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, continua fls. DOIS - ONUS - - -




# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS


## REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

sob no 225.289, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 51/61 do bloco "C", e às vagas de garagem nos. 62 e 89/95, do Condomínio Bougainville. Campinas, 22 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro: . (José Benedito S. Possati)

Av.25/73.768: Nos termos de escritura lavrada no lo Cartório de Notas local, às fls. 123 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 225.304, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 42 do bloco "A", e às vagas de garagem nos. 03 e 193/197, do Condomínio Bougainville. Campinas, 27 de Novembro de 1.996. O escrevente auto: . (José Benedito S. Possati)

Av.26/73.768: Nos termos de escritura lavrada no lo Cartório de Notas local, às fls. 280 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 225.311, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 21 do bloco "B", e às vagas de garagem nos. 12 e 14/20, do Condomínio Bougainville. Campinas, 27 de Novembro de 1.996. O escrevente auto: . (José Benedito S. Possati)

Av.27/73.768: Nos termos de escritura lavrada no lo Cartório de Notas local, às fls. 335/345 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 225.811, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 11 do bloco "B", e às vagas de garagem nos. 77 e 131/138, do Condomínio Bougainville. Campinas, 28 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro: . (José Benedito S. Possati)

Av.28/73.768: Nos termos de escritura lavrada no lo Cartório de Notas local, às fls. 96 do livro 1.545, aos 19/09/1.996, microfilmada sob no 225.327, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, continua fls. TRÊS - ÔNUS - - -

de Novembro de 1.996. O escrevente auto: [assinatura]. (José Benedito S. Possati)

Av.30/73.768: Nos termos de escritura lavrada no lo Cartório de Mo-  
tas local, às fls. 090 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada  
sob no 225.354, faço constar que o credor liberou da garantia hipo-  
tecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4,  
as frações ideais relativas ao apartamento 41 do bloco "B", e às vagas  
de garagem nos. 56 e 177/182, do Condomínio Bougainville. Campinas, 29  
de Novembro de 1.996. O escrevente auto: [assinatura]. (José Be-  
nedito S. Possati)

Av.31/73.768: Nos termos de escritura lavrada no lo Cartório de No-  
tas local, às fls. 243 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada  
sob no 225.340, faço constar que o credor liberou da garantia hipo-  
tecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4,  
as frações ideais relativas ao apartamento 51/61 do bloco "B", e às  
vagas de garagem nos. 57 e 134/135, do Condomínio Bougainville. Cam-  
pinas, 29 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Regis-  
tro: [assinatura]. (José Benedito S. Possati)

Av.32/73.768: Nos termos de escritura lavrada no lo Cartório de No-  
tas local, às fls. 079 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada  
sob no 225.353, faço constar que o credor liberou da garantia hipo-  
tecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4,  
as frações ideais relativas ao apartamento 31 do bloco "A", e às vagas  
de garagem nos. 101 e 124/125, do Condomínio Bougainville. Campinas,  
29 de Novembro de 1.996. O escrevente auto: [assinatura]. (José  
Benedito S. Possati)

Av.33/73.768: Nos termos de escritura lavrada no lo Cartório de No-  
tas local, às fls. 232 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada  
sob no 225.390, faço constar que o credor liberou da garantia hipo-  
tecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4,  
as frações ideais relativas ao apartamento 22 do bloco "D", e às vagas  
de garagem nos. 51 e 61/71, do Condomínio Bougainville. Campinas, 29  
de Novembro de 1.996. O escrevente auto: [assinatura]. (José Be-  
nedito S. Possati)

segue no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em: 09/06/2021 12:58:29



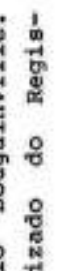
Assinado eletronicamente por: GIVANILSON ALVES DA SILVA - Juntado em: 10/06/2021 10:42:29 - c1eaff8  
https://pje.trt13.jus.br/pejtz/validacao/21061010422518900000016479125?instancia=1  
Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
Número do documento: 21061010422518900000016479125

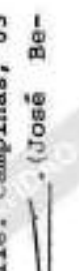
# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS


## REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

sob no 225.431, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 22 do bloco "B", e às vagas de garagem nos. 41, 81 e 83, do Condomínio Bougainville. Campinas, 02 de Dezembro de 1.996. O escrevente auto: . (José Benedito S. Possati)

Av.36/73.768: Nos termos de escritura lavrada no lo Cartório de Notas local, às fls. 054 do livro 1.545, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 225.467, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 52/62 do bloco "D", e às vagas de garagem nos. 33, 34, e 43/47, do Condomínio Bougainville. Campinas, 02 de Dezembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro: . (José Benedito S. Possati)


Av.37/73.768: Nos termos de escritura lavrada no lo Cartório de Notas local, às fls. 145 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 225.525, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 32 do bloco "B", e às vagas de garagem nos. 53 e 133/136, do Condomínio Bougainville. Campinas, 03 de Dezembro de 1.996. O escrevente auto: . (José Benedito S. Possati)

Av.38/73.768: Nos termos de escritura lavrada no lo Cartório de Notas local, às fls. 134 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 225.499, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 31 do bloco "D", e às vagas de garagem nos. 78 e 45/49, do Condomínio Bougainville. Campinas, 03 de Dezembro de 1.996. O escrevente auto: . (José Benedito S. Possati)

Av.39/73.768: Nos termos de escritura lavrada no lo Cartório de Notas local, às fls. 357/367 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 225.667, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da


continua fls. QUATRO - ÔNUS - -



Janeiro de 1.997. O escrevente auto:  (José Benedito S. Possati)

Av.41/73.768: - Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas Local, às Fls. 57 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, já microfilmada neste Cartório sob no 229.945, em 21/05/1997, e com base no §1º do artigo 213 da Lei dos Registro Públicos, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, - objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 21 do bloco "C", e às vagas de garagem nos. 11 e 82/86, do Condomínio Bourgainville. Campinas, 22 de agosto de 1.997. O escrevente autorizado:

(José Benedito S. Possati)

R.42/73.768: O imóvel fica gravado de HIPOTECA JUDICIAL, conforme Mandado expedido em 28 de julho de 1.997, pelo M.Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível local, processado pelo 1º. Ofício Cível local, à vista dos autos n. 2.512/96, relativo à ação ordinária de revisão de contrato cumulado com rescisão, movida por JOÃO LIAM JUNIOR, RG sob n. 5.523.753/SSP-SP, CPF/MF n. 234.160.250/49, e sua mulher LECI DE PAULA PEREIRA LIAM, RG n. 11.990.679/SSP-SP, CPF/MF n. 968.141.498/49, ambos brasileiros, médicos, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à avenida Princesa D'Oeste, n. 1.295, apt. 31, contra BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A., com sede nesta cidade, à rua José Inocêncio de Campos, n. 153, CGC/MF n. 46.050.233/0001-08, tendo sido a ação julgada procedente por sentença datada de 09 de maio de 1997, proferida por aquele M.Juiz de Direito, e a hipoteca judicial constituída por decisão datada de 11 de julho de 1.997, do mencionado M.Juiz de Direito, para garantia do pagamento da quantia de R\$280.076,77, que correspondia, na data da petição inicial, à indenização do contrato celebrado entre as partes. A garantia da hipoteca judicial incide sobre todos os imóveis em construção, no terreno desta matrícula, ainda não alienados ou prometidos à venda nesta data, ficando o referido Mandado Judicial microfilmado sob no. 234.438. Campinas, - 28 NOV 1997 - (WPJ). - O Oficial Substituto do Registro de Imóveis:  segue no verso (Elvino Silva Neto).

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MDP. 26 9 - 5/93 - 2/89

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 12 do bloco "D" e às vagas de garagem números 36 e 42/46, do Condomínio **Bougainville**. Campinas, 27 de Agosto de 1.998. O escrevente aut9: **José Benedito S. Possati**

**Av.45/73.768**. Em cumprimento ao R. Mandado datado de 10 de janeiro de 2.005, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca de Campinas, expedido no processo número 2005/96 de **EALENCIA** da empresa **BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A.**, decretada aos 11 de setembro de 1.998, prenotado neste cartório sob número 305.183, faço constar que foram **ARRECADADAS** as frações ideais correspondentes às unidades autônomas dos imóveis localizados no Condomínio Residencial Bougainville, a saber:

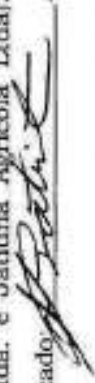
- BLOCO "F" ..... APARTAMENTOS designados pelos números "22", "41" e "51" .....
- BLOCO "G" ..... APARTAMENTOS designados pelos números "32", "51" e "52" .....
- BLOCO "H" ..... APARTAMENTOS designados pelos números "11" e "51" .....
- BLOCO "I" ..... APARTAMENTOS designados pelos nºs. "11", "12", "22", "42", "51" e "52"
- BLOCO "J" ..... APARTAMENTOS designados pelos números "11", "12", "32" e "52".

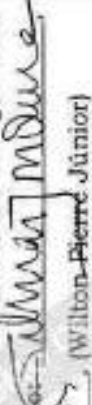

Campinas, 25 de janeiro de 2.005. (AAM). O escrevente autorizado do Registro:

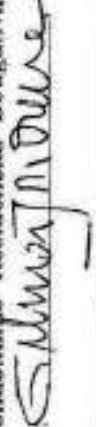
(Antonio Carlos Violaro).






**Av.46/73.768**: Em cumprimento ao Mandado datado de 26 de setembro de 2006, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta comarca - Dr.Luiz Antonio de Campos Júnior, nos autos da ação da Falência da empresa **BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES SA**, decretada em 11 de setembro de 1998 - processo n°. 2005/96 - 3ª. Ofício respectivo, prenotado sob nº 322.752, faço constar que foi **ARRECADADA** a fração ideal correspondente ao **APARTAMENTO nº. 52, do bloco "H"** do Condomínio Residencial Bougainville. Campinas, 27 de outubro de 2006. (PER). O escrevente habilitado **Susana Von Zuben de Arruda Camargo Barbieri** (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado: **Susana Von Zuben de Arruda Camargo Barbieri** (Wilton Pierre Junior).



(processo nº. 1405/2007 do 2º Ofício), prenotado sob nº. 332.224, faço constar que, por sentença proferida em 10 de setembro de 2007, foi homologado Termo de Ajustamento de Conduta, devendo os requeridos, entre outras obrigações que constam do termo, instituir faixas "non edificandi" e doar áreas para a adequação do sistema viário, concorrendo inclusive para que a empresa PAN AGROPECUÁRIA LTDA ou eventuais sucessores adquirentes de parcelas de seus imóveis, façam a doação, em até 09 (nove) meses, de faixas de terras limítrofes com a Rodovia Dom Pedro I e fazendo envolver as outras empresas que resultaram de cisão parcial da Agrícola Anhumas Ltda. (Anhumas Empreendimentos Imobiliários Ltda. e CNG Empreendimentos Imobiliários Ltda.) e os demais responsáveis pelo processo de urbanização (Agrícola Anhumas Ltda. e Jatiúna Agrícola Ltda. Campinas, 31 de outubro de 2007. (RRGL). O escrevente autorizado:  (Lauro dos Santos Batista).

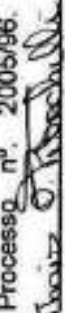

**Av.49/73.768:** Em cumprimento ao Mandado datado de 16 de setembro de 2.008, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, Dr. Ricardo Hoffmann, nos autos da ação da Falência da empresa BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., decretada em 11 de setembro de 1.998 (processo nº. 2005/96 - 3º. Ofício respectivo), prenotado sob nº 341.961, faço constar que foram **ARRECADADAS** as frações ideais correspondentes às **VAGAS DE GARAGEM** nº's. **272, 251/260 e 254/263**, do subsolo do Setor 1-B do Condomínio Residencial Bougainville, Campinas, 17 de outubro de 2008. (MVS). O escrevente habilitado:  (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado:  (Wilton Pierré Júnior)

**Av.50/73.768:** Em cumprimento ao Mandado de Cancelamento datado de 27 de fevereiro de 2.007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Luiz Antonio de Campos Junior, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Campinas, expedido no processo número 450/06, que PEDRO VICENTE PETRINI e JOSEPHA GUIDO PETRINI movem contra BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, prenotado sob número 345.307, faço constar que FICAM LIBERADAS da HIPOTECA do R.3 e da CESSÃO FIDUCIÁRIA da Av.4, o APARTAMENTO nº 51/61 (duplex), do 5º e 6º pavimentos do BLOCO D, as VAGAS simples nº 02 e 102, e a VAGA dupla nº 93/99, localizadas no subsolo, Setor 1B, do Condomínio Residencial Bougainville, Campinas, 12 de fevereiro de 2009 O escrevente habilitado:  (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado: **(continua no verso)**

Condomínio Residencial Bougainville. Campinas, 12 de fevereiro de 2009 O escrevente habilitado:  
 (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado:  
 (Wilton Pierre Júnior).

**Av.52/73.768:** Em cumprimento a Mandado de Cancelamento datado de 10 de junho de 2.010, expedido pelo Juízo de Direito da 10ª. Vara Cível da comarca de Campinas, nos autos da ação de procedimento ordinário (em geral), em que figura como requerente PIA GERDA PASSETO, e como requerida a BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A. (processo número 114.01.1998.005126-1/0000000-000, ordem nº 284/1998), prenotado sob número 363.712, faço constar que, por decisão proferida em 21 de maio de 2.008, com trânsito em julgado, FORAM LIBERADAS DA HIPOTECA objeto do R.3 e AV.5 e da CESSÃO FIDUCIÁRIA objeto da AV.4, as unidades autônomas constituídas pelo **APARTAMENTO nº 41 do Bloco A, e pelas VAGAS DE GARAGEM nºs 87 (simples) e 145/146 (dupla)** todas integrantes do Condomínio Residencial Bougainville, cuja incorporação de condomínio é objeto do R.2 desta matrícula. Campinas, 20 de setembro de 2010. (JEB). O escrevente autorizado:  (Wilton Pierre Júnior)

**Av.53/73.768:** Em cumprimento ao MANDADO datado de 08 de maio de 2.013, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível desta comarca, nos autos da ação de procedimento ordinário requerida por JOÃO LIAN JUNIOR contra BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A (processo nº. 0031613-32.1996.8.26.0114), prenotado sob nº. 396.116, faço constar que FORAM LIBERADAS DA HIPOTECA objeto do R.42, as unidades autônomas constituídas pelo **APARTAMENTO nº 51 do Bloco "A"** e pelas **VAGAS DE GARAGEM 87 (simples) e 145/146 (dupla)**, todas integrantes do Condomínio Residencial Bougainville, cuja incorporação de condomínio é objeto do R.2 desta matrícula. Campinas, 4 de junho de 2013. (BNFB). O escrevente habilitado:  (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado:  (Wilton Pierre Júnior).

**Av.54/73.768:** Nos termos de ofício datado de 11 de setembro de 1.998, expedido pelo Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca, faço constar que foi decretada a FALENCIA da empresa B.H.M. - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/ME. sob nº. 46.050.233/0001-08, no Processo nº. 2005/96. Campinas, 6 de abril de 2015. (BNFB). A escrevente habilitada:  (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado:  (continua na ficha 25)

**Av.55/73.768:** Na forma autorizada pelo artigo 213, inciso I, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), faço constar que a "FC" lançada à margem do **APARTAMENTO 42** do 4º Pavimento do Bloco "F" corresponde ao **APARTAMENTO 41** do 4º Pavimento do Bloco "F". Campinas, 12 de fevereiro de 2016, (TRM). A escrevente habilitada: Tassiana Romeira Menegão (Tassiana Romeira Menegão). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati). **APARTAMENTO nº 42 do 4º Pavimento do Bloco "F"**, vide \_\_\_\_\_.

**Av.57/73.768:** Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 201711.3012.00412338-MA-500, faço constar que, por ordem do Juízo da 6ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, da proprietária B.H.M. EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ/MF nº. 46.050.233/0001-08, objeto da **Av.55**, conforme decisão proferida no Processo nº. 145909219875150093. Vide prenotação nº. 441.905. Campinas, 13 de dezembro de 2017. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati

**Av.58/73.768:** Nos termos da escritura pública datada de 17 de setembro de 1.996, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local (livro 1546 e fls. 35 a 45), apresentada por certidão de 16 de agosto de 1.999, prenotada sob nº 445.217, faço constar que o credor **BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A**, **liberou** do todo da garantia hipotecária objeto do R.3 e Av.5 da matrícula 73.768, **lão somente uma fração ideal de 0.48034%** no todo do terreno onde está sendo construído o Condomínio Bougainville, a qual corresponderá à unidade autônoma constituída pelo **APARTAMENTO nº 32**, localizado no 3º pavimento do Bloco A, Setor 1, Campinas, 17 de abril de 2018. A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

**Av.59/73.768:** Nos termos da escritura pública datada de 17 de setembro de 1.996, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local (livro 1546 e fls. 35 a 45), apresentada por certidão de 16 de agosto de 1.999, prenotada sob nº 445.217, faço constar que o credor **BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A**, **liberou** do todo da cessão fiduciária objeto da Av.4 e Av.5 da matrícula 73.768, **lão somente uma fração ideal de 0.48034%** no todo do terreno onde está sendo construído o Condomínio Bougainville, a qual corresponderá à unidade autônoma constituída pelo **APARTAMENTO nº 32**, localizado no 3º pavimento do Bloco A, Setor 1, Campinas, 17 de abril de 2018. A escrevente habilitada:

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em: 09/06/2021 12:58:29



Assinado eletronicamente por: GIVANILSON ALVES DA SILVA - Juntado em: 10/06/2021 10:51:26 - a8e041f  
<https://pje.trt13.jus.br/pektz/validacao/2106101048351200000016479225?instancia=1>  
 Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
 Número do documento: 2106101048351200000016479225

SUSANA VON ZUBEN DE ARRUDA CAMARGO BARBIERI, 17 de abril de 2018. A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini. O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.61/73.768:** Nos termos da escritura pública datada de 17 de setembro de 1.996, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local (livro 1546 e fls. 35 a 45), apresentada por certidão de 16 de agosto de 1.999, prenotada sob nº 445.217, faço constar que o credor BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, liberou do todo da cessão fiduciária objeto da Av.4 e Av.5 da matrícula 73.768, lão somente uma fração ideal de 0,02848% no todo do terreno onde está sendo construído o Condomínio Bougainville, a qual corresponderá à unidade autônoma constituída pela VAGA DE GARAGEM nº 08, simples, localizada no subsolo do setor 1. Campinas, 17 de abril de 2018. A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini. O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.62/73.768:** Nos termos da escritura pública datada de 17 de setembro de 1.996, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local (livro 1546 e fls. 35 a 45), apresentada por certidão de 16 de agosto de 1.999, prenotada sob nº 445.217, faço constar que o credor BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, liberou do todo da garantia hipotecária objeto do R.3 e Av.5 da matrícula 73.768, lão somente uma fração ideal de 0,05697% no todo do terreno onde está sendo construído o Condomínio Bougainville, a qual corresponderá à unidade autônoma constituída pela VAGA DE GARAGEM nº 27/31, dupla, localizada no subsolo do setor 1. Campinas, 17 de abril de 2018. A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini. O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.63/73.768:** Nos termos da escritura pública datada de 17 de setembro de 1.996, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local (livro 1546 e fls. 35 a 45), apresentada por certidão de 16 de agosto de 1.999, prenotada sob nº 445.217, faço constar que o credor BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, liberou do todo da cessão fiduciária objeto da Av.4 e Av.5 da matrícula 73.768, lão somente uma fração ideal de 0,05697% no todo do terreno onde está sendo construído o Condomínio Bougainville, a qual corresponderá à unidade autônoma constituída pela VAGA DE GARAGEM nº 27/31, dupla, localizada no subsolo do setor 1. Campinas, 17 de abril de 2018. A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini. O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati).

(continua na ficha 26)

CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PAR SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/06/2021 12:58:29

Assinado eletronicamente por: GIVANILSON ALVES DA SILVA - Juntado em: 10/06/2021 10:54:45 - d0f1066  
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/21061010544074300000016479331?instancia=1>  
Número do processo: 0130221-22.2015.13.0014  
Número do documento: 21061010544074300000016479331





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS  
**CartPrecCiv 0010520-46.2022.5.15.0053**  
AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (3)

## DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de Carta Precatória Executória recebida da 6ª Vara do Trabalho de Campina Grande, TRT da 13ª Região, processo 0130221-22.2015.5.13.0014.

Distribuída a carta precatória, intime-se o Juízo Deprecante para que reenvie o os arquivos com o valor da execução, bem como a matrícula atualizada do imóvel ,tendo em vista que os arquivos do PJE CALC e da matrícula estão cortados, não sendo possível a visualização de valores , nem tampouco o número da matrícula, no prazo de 15 dias. Deverá informar também o nome e endereço do(s) executado (s) proprietário (s) do imóvel .

Vindo aos autos, expeça-se o mandado de penhora e avaliação do imóvel de matrícula 73.768 do 1º CRI de Campinas.

No silêncio, devolva-se a CP.

CAMPINAS/SP, 12 de abril de 2022

MARIANA CAVARRA BORTOLON VAREJAO  
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: MARIANA CAVARRA BORTOLON VAREJAO - Juntado em: 12/04/2022 18:45:22 - e2218e4  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22041212071453900000174164525?instancia=1>  
Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
Número do documento: 22041212071453900000174164525





# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 18/04/2022 às 13:27

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 515202219477544

**Documento:** Documento\_e2218e4.pdf

**Remetente:** 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS ( CARMEN LUCIA PRESTES VICENTE )

**Destinatário:** 6ª Vara de Campina Grande ( TRT13 )

**Data de Envio:** 18/04/2022 13:25:36

**Assunto:** Prezados, trata-se de despacho pedindo providencias sobre Carta Precatória, nosso nº0010520-46.2022.5.15.0053, vosso nº0130221-22.2015.5.13.0014.



Imprimir





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 513202219517499

Nome original: Dados das partes.pdf

Data: 26/04/2022 13:23:01

Remetente:

LUIZ

6ª Vara de Campina Grande

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Prezados, remeto as cópias solicitadas para prosseguimento da CPE 0010520-46.2022.5.15.00 (0130221-22.2015.5.13.0014). O imóvel pertence a Francisco Rodrigues Neto (diligenciar no endereço dele e no de Vanda).

## DADOS DAS PARTES

### Polo Ativo

- autor:

#### **dulcivania moreira da silva**

CPF: 028.682.984-35  
Sítio Espirito Santo, S/N  
Área Rural - MONTEIRO - PB - CEP: 58500-000

- marcos antonio inácio da silva (ADVOGADO)  
(CPF: 206.448.414-00)  
(OAB: PB4007)  
(E-mail: intimacoesmarcosinacio@hotmail.com)

### Polo Passivo

- réu:

#### **camargo campos sa engenharia e comercio ()**

CNPJ: 56.992.266/0001-12  
AVENIDA GUARAPIRANGA, 1111 , Socorro  
GUARAPIRANGA - SAO PAULO - SP - CEP: 04911-015

- stefano izaias de souza (ADVOGADO)  
(CPF: 991.350.194-68)  
(OAB: PE22391)  
(E-mail: stefanosouza@yahoo.com.br)
- eduardo luis forchesatto (ADVOGADO)  
(CPF: 277.459.648-30)  
(OAB: SP225243)  
(E-mail: eduardo@forchesatto.adv.br)

- réu:

#### **francisco rodrigues neto**

CPF: 179.005.168-16  
ARAPONGA, 141  
SÍTIO SANTA FE - BOM JESUS DOS PERDOES - SP - CEP: 12955-000

- réu:

**vanda heloiza de syllos rosa rodrigues**

CPF: 126.567.888-03

ENGENHEIRO JOSE FRANCISCO HOMEM DE MEL, 1155 , CASA 23

BOUGAINVILLE

CAMPINAS - CAMPINAS - SP - CEP: 13091-907





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 513202219517496

Nome original: Atualização de cálculos.pdf

Data: 26/04/2022 13:23:01

Remetente:

LUIZ

6ª Vara de Campina Grande

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Prezados, remeto as cópias solicitadas para prosseguimento da CPE 0010520-46.2022.5.15.00 (0130221-22.2015.5.13.0014). O imóvel pertence a Francisco Rodrigues Neto (diligenciar no endereço dele e no de Vanda).

## PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA**

Reclamado: **CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO**

Data Últ. Atualização: **15/09/2018**

Data Liquidação: **02/08/2021**

### Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devidor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	22.753,96
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	1.383,93
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	557,89
<b>Total Devido Pelo Reclamado</b>	<b>24.695,78</b>

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

### Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'IPCA-E', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'IPCA-E' relativa a 06/2021.
2. Contribuições sociais sobre 'salários devidos' com acréscimos legais a partir do dia 2 do mês subsequente ao da 'liquidação da sentença (09/05/2019)', conforme Art.276, caput do Decreto nº 3.048/99.
3. Contribuições sociais sobre 'salários pagos' com acréscimos legais a partir do dia 2 do mês subsequente ao da 'liquidação da sentença (09/05/2019)', conforme Art.276, caput do Decreto nº 3.048/99.
4. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 15/09/2018 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
5. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

## PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA**

Reclamado: **CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO**

Data Últ. Atualização: **15/09/2018**

Data Liquidação: **02/08/2021**

### Demonstrativo da Atualização do Cálculo

Saldo Devedor em 02/08/2021							
Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	12.578,27	1,134650761	14.271,94	0,00	14.271,94
Juros de Mora até 15/09/2018	-	-	4.461,09	1,134650761	5.061,78	0,00	5.061,78
Juros de Mora de 16/09/2018 até 02/08/2021	13.147,73	34,5645%	-	-	4.544,45	0,00	4.544,45
<b>Total Parcial</b>					<b>23.878,17</b>	<b>0,00</b>	<b>23.878,17</b>
Descontar dos Créditos do Reclamante							
Desconto da Contribuição Social	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
	-	-	990,80	1,134650761	1.124,21	0,00	1.124,21
<b>Total Parcial</b>					<b>1.124,21</b>	<b>0,00</b>	<b>1.124,21</b>
Outros Débitos do Reclamado							
Contribuição Social sobre Salários Devidos	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
	-	-	-	-	259,72	0,00	259,72
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
	-	-	-	-	557,89	0,00	557,89
<b>Total Parcial</b>					<b>817,61</b>	<b>0,00</b>	<b>817,61</b>

### Demonstrativo de Contribuição Social

### Contribuição Social dos Salários Devidos

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 02/08/2021 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
9/2018	990,80	1,028934158	1.019,47	364,46	0,00	1.383,93	0,00	1.019,47	364,46	0,00	1.383,93
			<b>1.019,47</b>	<b>364,46</b>	<b>0,00</b>	<b>1.383,93</b>	<b>0,00</b>	<b>1.019,47</b>	<b>364,46</b>	<b>0,00</b>	<b>1.383,93</b>

### Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas 02/08/2021  
Custas pelo Reclamado

#### CUSTAS DE EXECUÇÃO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
15/09/2018	321,61	58,91	1,134650761	364,92	66,84	34,5645%	126,13	557,89

#### DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
02/08/2021	364,92	192,97	557,89	0,00	364,92	192,97	557,89

Atualização liquidada por RUBENS AUGUSTO BARBOSA PAIVA na versão 2.7.1 em 02/08/2021 às 17:12:28.





Assinado eletronicamente por: ANA PAULA MARQUES MARTIN - Juntado em: 11/05/2022 16:38:26 - 20e0ff8  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22051116380990000000176212792?instancia=1>  
Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
Número do documento: 22051116380990000000176212792

Atualização liquidada por RUBENS AUGUSTO BARBOSA PAIVA na versão 2.7.1 em 02/08/2021 às 17:12:28.

Pág. 4 de 4



Assinado eletronicamente por: RUBENS AUGUSTO BARBOSA PAIVA - Juntado em: 02/08/2021 17:14:49 - aae8e7e  
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/21080217144553000000016829123?instancia=1>  
Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
Número do documento: 21080217144553000000016829123



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 513202219517497

Nome original: CNIB.pdf

Data: 26/04/2022 13:23:01

Remetente:

LUIZ

6ª Vara de Campina Grande

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Prezados, remeto as cópias solicitadas para prosseguimento da CPE 0010520-46.2022.5.15.00 (0130221-22.2015.5.13.0014). O imóvel pertence a Francisco Rodrigues Neto (diligenciar no endereço dele e no de Vanda).

Status indisponibilidade aprovada

Número do Protocolo 201902.0411.00688083-IA-670

Número do Processo 01302212220155130014

Nome do Processo DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA X CAMARGO CAMPOS SA EN

Data de Cadastramento 10/01/2019 às 09:44:21

Emissor da Ordem GIVANILSON ALVES DA SILVA **PB - 6ª Vara do Trabalho de Campina Grande**

Aprovado por MARIA LILIAN LEAL DE SOUZA **PB - 6ª Vara do Trabalho de Campina Grande**

## Relatório de indisponibilidade

Documento	Nome
CNPJ: 56.992.266/0001-12	CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO
CPF: 179.005.168-16	FRANCISCO RODRIGUES NETO

## Respostas dos Cartórios

Dados	Cartório	Respondido por	Status
Matrícula: 73768	- Registros de Imóveis - SP - São Paulo - SP - Campinas - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA	FABRICIO MASSAYUKI NAKATSU	aberto



DE CAMPINAS  
- SP

Outros bens:  
Averbada a  
indisponibilidade  
das cotas sociais  
pertencentes ao  
sócio Francisco  
Rodrigues Neto,  
na proporção de  
3.500.000 cotas  
(100%), que  
totalizam R\$  
3.500.000,00 da  
sociedade  
Compostela  
Participações  
Societárias Ltda,  
inscrita no CNPJ  
17.226.660/0001-  
98 (averbação nº  
7512).

- Registros de  
Imóveis  
- SP - São  
Paulo  
- SP - Valinhos  
- OFICIAL DE  
REGISTRO DE  
IMÓVEIS DA  
COMARCA DE  
VALINHOS -  
SP

MARCO  
AURELIO  
MARINI

aberto

<https://www.indisponibilidade.org.br/ordem/detalhe/688083>

2/2

PJe



Assinado eletronicamente por: GIVANILSON ALVES DA SILVA - 12/03/2019 13:11:20 - b43cfef  
<https://pje.trt13.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1903121306528660000009910426>  
Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
Número do documento: 1903121306528660000009910426

PJe



Assinado eletronicamente por: ANA PAULA MARQUES MARTIN - Juntado em: 11/05/2022 16:38:26 - 3602193  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22051116381008500000176212793?instancia=1>  
Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
Número do documento: 22051116381008500000176212793



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 513202219517498

Nome original: certidão do imóvel\_compressed.pdf

Data: 26/04/2022 13:23:01

Remetente:

LUIZ

6ª Vara de Campina Grande

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Prezados, remeto as cópias solicitadas para prosseguimento da CPE 0010520-46.2022.5.15.00 (0130221-22.2015.5.13.0014). O imóvel pertence a Francisco Rodrigues Neto (diligenciar no endereço dele e no de Vanda).

MATRÍCULA Nº 73768

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MCO, 23.0

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 73768

14 JUL 1994  
Oficial Elvino Silva FilhoFLS  
1

## IMÓVEL

Nº CADASTRO

GLEBA 17-A1, desmembrada da primitiva Gleba 17-A1, quarteirão 30.014 do Cadastro Municipal, nesta cidade e comarca de CAMPINAS, 1ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, confrontações e área: 77,79 m., mais 59,29 m., mais 95,50 m., mais 69,08 m. de frente, onde confronta com a primeira faixa, destinada para abertura da Rua Projetada nº 01; mais 47,16 m. em curva de concordância entre a primeira e a segunda faixa, destinadas a abertura das Ruas Projetadas nºs. 01 e 02, respectivamente; do lado esquerdo 130,17 mts. onde confronta com o terreno da Agrícola Anhumas Ltda.; do lado direito 86,86 m., mais 88,00 m., mais 56,76 m., mais 159,18 m., onde confronta com a segunda faixa, destinada a abertura da Rua Projetada nº 02; mais 19,36 m. em curva de concordância onde confronta com a segunda e terceira

segue no verso

## AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO (a): USINA AÇUCAREIRA ESTER S.A., estabelecida na Rodovia SP 332, km. 145, em Cosmópolis, desta comarca, inscrita no CGC/MF sob número 60.892.098/0001-60. (Título aquisitivo: AV. 2/49.244, de 22 de novembro de 1993. (Incorporação de bens ao patrimônio da proprietária). Vide Matrícula número 73.715: CAMPINAS, 14 JUL 1994. (AAM). O escrevente autorizado, Gerardo Augusto Santos, Geraldo Alberto dos Santos. O Oficial do Registro, Elvino Silva Filho.  
R.1/ 73768. A proprietária, Usina Açucareira Ester S.A., já qualificada, de acordo com a escritura pública datada de 10 de junho de 1994, livro número 1.429, fls. 23, do 1º Cartório de Notas desta cidade, microfilmada sob número 207.302, pelo presente registro, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de venda e compra, a B.H.M. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., com sede nesta cidade à Rua Dr. José

segue no verso

## ÔNUS

R.3/73.768. Nos termos do instrumento particular, com caráter de escritura pública, datado de 16 de setembro de 1994, microfilmado sob número 208.729, pelo presente registro O IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA, constituído pela proprietária, BHM Empreendimentos e Construções S.A., já qualificada nesta matrícula, em favor do BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A., com sede em São Paulo - SP., à Avenida Paulista, número 1000, 16º andar, inscrito no CGC/MF sob número 60.942.638/0001-73, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 3.008.000,00, a ser liberada por meio de 24 parcelas, a 1ª em 11.10.1994 e a última em 11.09.1996, com a taxa anual de juros nominal de 14,934% e efetiva de 16,00%, data da apuração da dívida: 11.09.1996, prazo de resgate: 24 meses, vencimento da prestação inicial em 11.10.1996, devendo o saldo devedor ser atualizado

segue no verso

**MATRÍCULA Nº 73768**

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

**IMÓVEL**

faixa destinadas a abertura das Ruas Projetadas nºs. 02 e 03, respectivamente; e fundo 106,30 m., mais 73,73 m., mais 75,43 m., mais 92,23 m., onde confronta com a terceira faixa, destinada a abertura da Rua Projetada nº 03, encerrando a área de 91.476,15 mts<sup>2</sup>.

**R.2/73.768 - INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE**

A sociedade proprietária, na qualidade de incorporadora e na conformidade da documentação apresentada, microfilmada sob nº 207.581, depositou em cartório, os documentos exigidos pelas alíneas "a" a "p" do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16.12.1964, com o fim de promover a incorporação no terreno desta matrícula, de um empreendimento residencial, sob a denominação de CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE, localizado à rua Projetada 1, nº 1.155, composto de 10 blocos designados pelas letras de "A" a "J", com sete pavimentos cada um e mais 38 casas assobradadas

(continua folha 1- IMÓVEL)

**AQUISIÇÕES**

Inocêncio de Campos, nº 153, inscrita no CGC/MF sob número 46.050.233/0001-08, pelo preço de CR.\$ 127.630.159,04 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e trinta mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros reais e quatro centavos) em CAMPINAS, 14 JUL 1994 (AAM). O Oficial do Registro, *Elvino Silva Filho*

**ÔNUS**

pelos mesmos índices aplicáveis aos depósitos de poupança livre para pessoas físicas, com crédito de rendimentos previsto para o dia 11, observada para tanto periodicidade máxima mensal. CAMPINAS, SP., 26 SET 1994 (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, *Lauro dos Santos Batista*, Lauro dos Santos Batista.

AV.4/73.768. A devedora, na forma do disposto na Lei número 4.864, de 27.11.1965, CEDE FIDUCIARIAMENTE à credora, todos os direitos creditórios resultante da alienação do empreendimento ou de qualquer uma de suas unidades, tudo conforme cláusula 12a. do instrumento particular, com caráter de escritura pública, que originou o R. 3 retro e supra. CAMPINAS, SP., 26 SET 1994 (AAM). O escrevente autorizado, *Lauro dos Santos Batista*, Lauro dos Santos Batista.

(continua fls. "1" - "ÔNUS")

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 73.768

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MOO. 24

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 73.768

Folha nº 1 (UM) IMÓVEL Ficha 2

Oficial

## IMÓVEL

(típicas), ficando no Setor 1 localizados os blocos de apartamentos e no Setor 2 as casas assobradadas de ns. 1 a 38, ruas internas e corredor de segurança. No subsolo dos blocos "I" e "J" (Setor 1-A), conterá: hall, poços dos 2 elevadores e escada enclausurada dos blocos I e J, rampas, área de circulação e manobras para veículos, 30 vagas simples de estacionamento de veículos, de ns. 1, 7, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 37, 38, 39, 40, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 62 e 19 duplas, sob ns. 2/8, 3/9, 4/10, 5/11, 6/12, 14/16, 15/17, 29/33, 30/34, 31/35, 32/36, 41/45, 42/46, 43/47, 44/48, 60/63, 61/64, 65/67 e 66/68 e 20 depósitos de uso comum; nos subsolos dos blocos "A" a "H" (Setor 1-B), conterá: hall, poços de dois elevadores, escada enclausurada dos blocos "A" a "H", rampas, área de circulação e manobras de veículos, 142 vagas simples de estacionamento de veículos de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 26, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 140, 141, 142, 143, 144, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 167, 168, 172, 173, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 199, 200, 201, 202, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 230, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 268, 269, 270, 271 e 272 e 65 duplas sob ns. 14/20, 15/21, 16/22, 17/23, 18/24, 19/25, 27/31, 28/32, 42/46, 43/47, 44/48, 45/49, 65/69, 66/70, 67/71, 68/72, 82/86, 88/94, 89/95, 90/96, 91/97, 92/98, 93/99, 120/129, 121/128, 122/127, 123/126, 124/125, 130/139, 131/138, 132/137, 133/136, 134/135, 145/146, 147/148, 164/169, 165/170, 166/171, 174/179, 175/180, 176/181, 177/182, 178/183, 193/197, 194/198, 203/210, 204/211, 205/212, 206/213, 207/214, 208/215, 209/216, 226/231, 227/232, 228/233, 229/234, 250/259, 251/260, 252/261, 253/262, 254/263, 255/264, 256/265, 257/266, 258/267 e 88 depósitos de uso comum. Nos primeiros pavimentos (têrreos) dos blocos A a J - conterá cada bloco, no 1º pavimento: acesso com marquise, hall social, hall do elevador, hall de serviço, poços dos 2 elevadores, escada enclausurada, shaft e 2 apartamentos. Pavimentos tipo dos blocos A a J (2ºs, 3ºs. e 4ºs. pavimentos) cada um conterá: hall dos elevadores em 2 câmaras (social e serviço), poços dos 2 elevadores, escada enclausurada, shafts e 2 apartamentos tipo. 5ºs. pavimentos dos blocos A a J - conterá cada um: hall dos elevadores em 2 câmaras (social e serviço), poços dos 2 elevadores, escada enclausurada, shaft e os apartamentos ns. 51 e 52. 6ºs. pavimentos dos blocos A a J - conterá cada um: hall dos elevadores em 2 câmaras (social e serviço), poços dos 2 (dois) elevadores, escada enclausurada, shaft e os apartamentos ns. 61 e 62. Ático (pavimentos

(segue no verso)



**MATRÍCULA Nº**

73.768

Verso folha nº 1 (UM)

IMÓVEL

**IMÓVEL**

caixa d'agua e casa de máquinas) dos blocos A a J, conterá cada um: escada enclausurada, caixa d'agua em 2 septos, casa de bombas e casa de máquinas dos elevadores e shaft. Coberturas - conterão os telhados e as lajes impermeabilizadas que cobrem os 60s. pavimentos. Portarias Setor 1 / Estacionamento de visitantes - conterá cada portaria: guarita, w.c. e área externa coberta. Haverá no setor 1 - 37 vagas de estacionamento, de uso comum, destinadas a visitantes. Área de Lazer Setor 1 - conterá: piscina e galpão com salão, bar, 2 depósitos, sanitário masculino e sanitário feminino. As casas de ns. 1 a 38 serão adiante descritas. O projeto de edificação foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas através do protocolado nº 51.516/93 de 11.11.93 e pelos documentos exigidos pelo art. 32 da Lei nº 4.591, de 16.12.1964, verifica-se: a) que o prazo de carência é de 180 dias; b) a construção será pelo regime de empreitada a preço reajustável, na forma determinada por Lei; c) o custo total da construção está orçado em CR.\$ 32.218.246.796,78 e o valor venal do terreno em CR.\$ 396.242.710,00, totalizando CR.\$ 36.614.489.506,78, sendo o custo de construção por metro quadrado de CR.\$ 488.956,34; d) ficaram estabelecidas as partes de propriedade comum do empreendimento, que incluem: o terreno, as fundações, estruturas de concreto armado, ornamentos de fachadas, encanamentos e fios, troncos de entrada e saída d'agua, esgoto, telefone, energia elétrica e todos os respectivos ramais que servem às dependências de uso comum, tais como: áreas de circulação e manobras de veículos nos subsolos, depósitos dos subsolos, acesso com marquise, halls sociais, halls de serviço, poço dos dois elevadores, escada enclausurada, shafts, caixas d'agua, casa de bombas e casa de máquinas dos elevadores, telhados e lajes que cobrem os pavimentos, a portaria principal, o clube, as portarias e os estacionamentos de visitantes do setor 1, a área de lazer do setor 1, as ruas internas com seus passeios, viela de passagem, o corredor de segurança, os jardins e as áreas livres do condomínio. Serão áreas comuns de uso exclusivo: os depósitos dos subsolos: dos condôminos proprietários dos apartamentos regulamentado pela convenção de condomínio; as áreas de circulação e manobras de veículos nos subsolos: de uso e acesso limitado aos condôminos proprietários de apartamentos e vagas no setor; as áreas demarcadas junto aos terraços dos apartamentos do 1º pavimento, afim de preservar a privacidade dos moradores: de uso limitado aos referidos moradores e da ordem de 37ms<sup>2</sup>. A demarcação dessas áreas será através de recursos de paisagismo - arbustos ou cercas de elementos decorativos, não se permitindo a construção de fechamentos em alvenaria ou outros elementos estruturais; as áreas comuns encerradas nos pavimentos dos blocos - (de uso e acesso exclusivo dos condôminos proprietários dos apartamentos de cada bloco). Todas as demais áreas comuns serão de acesso e utilização de todos os condôminos: ruas, circulações, jar-

(continua folhas 2 - IMÓVEL)

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

73.768

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERALDR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MKD. 24

MATRÍCULA Nº 73.768

Folha nº 2 (dois) IMÓVEL Ficha 3

Oficial

## IMÓVEL

dins, áreas de lazer, portarias, clube, estacionamentos de visitantes, viela de passagem, corredor de segurança e áreas livres e as demais partes definidas na legislação especial. E são unidades autônomas de propriedade exclusiva, as seguintes:.

## SETOR 1-A

## SUBSOLO

VAGA simples nº 01 - vide _____	VAGA simples nº 07 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 13 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 18 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 19 - vide _____	VAGA simples nº 20 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 21 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 22 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 23 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 24 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 25 - vide _____	VAGA simples nº 26 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 27 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 28 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 37 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 38 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 39 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 40 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 49 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 50 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 51 - vide _____	VAGA simples nº 52 - vide _____
VAGA simples nº 53 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 54 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 55 - vide _____	VAGA simples nº 56 - vide _____
VAGA simples nº 57 - vide _____	VAGA simples nº 58 - vide _____
VAGA simples nº 59 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 62 - vide _____
VAGA dupla nº 2/8 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA dupla nº 3/9 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA dupla nº 4/10 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA dupla nº 5/11 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA dupla nº 6/12 - vide _____	VAGA dupla nº 14/16 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA dupla nº 15/17 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA dupla nº 29/33 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA dupla nº 30/34 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA dupla nº 31/35 - vide _____
VAGA dupla nº 32/36 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA dupla nº 41/45 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA dupla nº 42/46 - vide _____	VAGA dupla nº 43/47 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA dupla nº 44/48 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA dupla nº 60/63 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA dupla nº 61/64 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA dupla nº 65/67 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA dupla nº 66/68 - vide _____	

## SETOR 1-B

## SUBSOLO

VAGA simples nº 01 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 02 - vide <u>FC.</u> ✓
VAGA simples nº 03 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 04 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 05 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 06 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 07 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 08 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 09 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 10 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 11 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 12 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 13 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 26 - vide <u>F.C.</u> ✓

(segue no verso)

**MATRÍCULA N<sup>o</sup>**

73.768

Verso folha n<sup>o</sup> 2 (dois) IMÓVEL**IMÓVEL**

VAGA simples n <sup>o</sup> 29 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 30 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 33 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 34 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 35 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 36 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 37 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 38 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 39 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 40 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 41 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 50 - vide _____ ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 51 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 52 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 53 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 54 - vide _____
VAGA simples n <sup>o</sup> 55 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 56 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 57 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 58 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 59 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 60 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 61 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 62 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 63 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 64 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 73 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 74 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 75 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 76 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 77 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 78 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 79 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 80 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 81 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 83 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 84 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 85 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 87 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 100 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 101 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 102 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 103 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 104 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 105 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 106 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 107 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 108 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 109 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 110 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 111 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 112 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 113 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 114 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 115 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 116 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 117 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 118 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 119 - vide _____	VAGA simples n <sup>o</sup> 140 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 141 - vide _____	VAGA simples n <sup>o</sup> 142 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 143 - vide _____	VAGA simples n <sup>o</sup> 144 - vide _____
VAGA simples n <sup>o</sup> 149 - vide _____	VAGA simples n <sup>o</sup> 150 - vide _____
VAGA simples n <sup>o</sup> 151 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 152 - vide _____
VAGA simples n <sup>o</sup> 153 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 154 - vide _____
VAGA simples n <sup>o</sup> 155 - vide _____	VAGA simples n <sup>o</sup> 156 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 157 - vide _____	VAGA simples n <sup>o</sup> 158 - vide _____
VAGA simples n <sup>o</sup> 159 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 160 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 161 - vide _____	VAGA simples n <sup>o</sup> 162 - vide _____
VAGA simples n <sup>o</sup> 163 - vide _____	VAGA simples n <sup>o</sup> 167 - vide _____
VAGA simples n <sup>o</sup> 168 - vide _____	VAGA simples n <sup>o</sup> 172 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 173 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 184 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 185 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 186 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples n <sup>o</sup> 187 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples n <sup>o</sup> 188 - vide <u>F.C.</u> ✓

(continua folhas 3 - IMÓVEL)

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1<sup>o</sup> CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

73.768

**MATRÍCULA Nº**COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALDR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MCO. 24

**MATRÍCULA Nº** 73.768Folha nº 3 (tres) **IMÓVEL** Ficha 4Oficial *Elvino Silva Filho***IMÓVEL**

VAGA simples nº 189 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 190 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 191 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 192 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 195 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 196 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 199 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 200 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 201 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 202 - vide _____
VAGA simples nº 217 - vide _____	VAGA simples nº 218 - vide _____
VAGA simples nº 219 - vide _____	VAGA simples nº 220 - vide _____
VAGA simples nº 221 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 222 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 223 - vide _____	VAGA simples nº 224 - vide _____
VAGA simples nº 225 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 230 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 235 - vide _____	VAGA simples nº 236 - vide _____
VAGA simples nº 237 - vide _____	VAGA simples nº 238 - vide _____
VAGA simples nº 239 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 240 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 241 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 242 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 243 - vide _____	VAGA simples nº 244 - vide _____
VAGA simples nº 246 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 247 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 248 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 249 - vide _____
VAGA simples nº 268 - vide _____	VAGA simples nº 269 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 270 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 245 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA simples nº 271 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA simples nº 272 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA dupla nº 14/20 - vide <u>F.C.</u> ✗	VAGA dupla nº 15/21 - vide <u>F.C.</u> ✗
VAGA dupla nº 16/22 - vide <u>F.C.</u> ✗	VAGA dupla nº 17/23 - vide <u>F.C.</u> ✗
VAGA dupla nº 18/24 - vide <u>F.C.</u> ✗	VAGA dupla nº 19/25 - vide <u>F.C.</u> ✗
VAGA dupla nº 27/31 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA dupla nº 28/32 - vide <u>F.C.</u> ✗
VAGA dupla nº 42/46 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA dupla nº 43/47 - vide <u>F.C.</u> ✗
VAGA dupla nº 44/48 - vide <u>F.C.</u> ✗	VAGA dupla nº 45/49 - vide <u>F.C.</u> ✗
VAGA dupla nº 65/69 - vide <u>F.C.</u> ✗	VAGA dupla nº 66/70 - vide <u>F.C.</u> ✗
VAGA dupla nº 67/71 - vide <u>F.C.</u> ✗	VAGA dupla nº 68/72 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA dupla nº 82/86 - vide <u>F.C.</u> ✗	VAGA dupla nº 88/94 - vide <u>F.C.</u> ✗
VAGA dupla nº 89/95 - vide <u>F.C.</u> ✗	VAGA dupla nº 90/96 - vide _____
VAGA dupla nº 91/97 - vide _____	VAGA dupla nº 92/98 - vide <u>F.C.</u> ✗
VAGA dupla nº 93/99 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA dupla nº 120/129 - vide _____
VAGA dupla nº 121/128 - vide <u>F.C.</u> ✓	
VAGA dupla nº 122/127 - vide <u>F.C.</u> ✗	VAGA dupla nº 123/126 - vide <u>F.C.</u> ✗
VAGA dupla nº 124/125 - vide <u>F.C.</u> ✗	VAGA dupla nº 130/139 - vide <u>F.C.</u> ✗
VAGA dupla nº 131/138 - vide <u>F.C.</u> ✗	VAGA dupla nº 132/137 - vide <u>F.C.</u> ✗
VAGA dupla nº 133/136 - vide <u>F.C.</u> ✗	VAGA dupla nº 134/135 - vide <u>F.C.</u> ✗
VAGA dupla nº 145/146 - vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA dupla nº 147/148 - vide _____
VAGA dupla nº 164/169 - vide _____	VAGA dupla nº 165/170 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA dupla nº 166/171 - vide _____	VAGA dupla nº 174/179 - vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA dupla nº 175/180 - vide _____	VAGA dupla nº 176/181 - vide <u>F.C.</u> ✗

(segue no verso)

**MATRÍCULA Nº**

73.768

Verso folha nº 3 (três) IMÓVEL

**IMÓVEL**

VAGA dupla nº 177/182-vide <u>F.C.</u> x	VAGA dupla nº 178/183-vide <u>F.C.</u> x
VAGA dupla nº 193/197-vide <u>F.C.</u> x	VAGA dupla nº 194/198-vide <u>F.C.</u> x
VAGA dupla nº 203/210-vide <u>F.C.</u>	VAGA dupla nº 204/211- V. <u>F.C.</u>
VAGA dupla nº 205/212-vide <u>F.C.</u>	VAGA dupla nº 206/213-V. <u>F.C.</u>
VAGA dupla nº 207/214-vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA dupla nº 208/215-vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA dupla nº 209/216-vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA dupla nº 226/231-vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA dupla nº 227/232-vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA dupla nº 228/233-vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA dupla nº 229/234-vide <u>F.C.</u> ✓	VAGA dupla nº 250/259-vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA dupla nº 251/260-vide <u>F.C.</u>	VAGA dupla nº 252/261-vide _____
VAGA dupla nº 253/262-vide _____	VAGA dupla nº 254/263-vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA dupla nº 255/264-vide _____	VAGA dupla nº 256/265-vide <u>F.C.</u> ✓
VAGA dupla nº 257/266-vide _____	VAGA dupla nº 258/267-vide _____

As vagas simples de estacionamento são iguais, possuindo, cada uma, a área privativa real de 10,350 ms<sup>2</sup>., área comum real de 22,706 ms<sup>2</sup>., área total real de 33,056 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 18,846 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,02848%

As vagas duplas de estacionamento são iguais possuindo cada uma: a área privativa real de 20,700ms<sup>2</sup>., área comum real de 45,412ms<sup>2</sup>., área total real de 66,112 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 37,692 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,05697%.

**SETOR 1-A****BLOCO "A"****1º PAVIMENTO (TÉRREO)**

APARTAMENTO nº 11- vide F.C. x APARTAMENTO nº 12- vide F.C. x  
Os apartamentos ns. 11 e 12, são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, outra área de serviço descoberta, banheiro de empregada, depósito, circulação, tres dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 238,375 ms<sup>2</sup>., área comum real de 262,468 ms<sup>2</sup>., área total real de 500,843 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 337,295 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,50980%.

**2º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 21- vide F.C. x APARTAMENTO nº 22- vide F.C. x

**3º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 31- vide F.C. x APARTAMENTO nº 32 - vide F.C. x

**4º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 41- vide F.C. x APARTAMENTO nº 42- vide F.C. x

Os apartamentos 21, 22, 31, 32, 41 e 42 são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 4 dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço,

(continua folhas 4 - IMÓVEL)

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

73.788

**MATRÍCULA Nº**COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALDR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MODE 24

**MATRÍCULA Nº** 73.768

Folha nº Quatro IMÓVEL Ficha 5

Oficial

**IMÓVEL**

com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 247,526 ms2., área total real de 468,191 ms2., área total equivalente de 317,808 ms2. e fração ideal do terreno de 0,48034%.

**5º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 51 - vide 51/61 APARTAMENTO nº 52 - vide 52/62.  
Os apartamentos 51 e 52 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço com terraço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 3 dormitórios com banheiro privativo sendo um deles com duas salas de vestir, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 238,440 ms2., área total real de 459,105 ms2., área total equivalente de 305,957 ms2. e fração ideal do terreno de 0,46243%.

**6º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 61 - vide 51/61 APARTAMENTO nº 62 - vide 52/62.  
Os apartamentos 61 e 62 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, dois dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir e terraço privativo, com a área privativa real de 178,300 ms2., área comum real de 194,388 ms2., área total real de 372,688 ms2., área total equivalente de 248,504 ms2. e fração ideal do terreno de 0,37560%.

**APARTAMENTOS DUPLEX OPCIONAIS**

APARTAMENTO (duplex) nº 51/61 - mesma composição dos apartamentos 51 e 61 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total equivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803%

----- Vide F.C. . y

APARTAMENTO (duplex) nº 52/62 - mesma composição dos apartamentos 52 e 62 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total equivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803%.

----- Vide F.C. . x**BLOCO "B"****1º PAVIMENTO (TÉRREO)**

APARTAMENTO nº 11 - vide F.C. y APARTAMENTO nº 12 - vide F.C. . x  
Os apartamentos ns. 11 e 12, são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, outra área de serviço descoberta, banheiro de empregada, depósito, circulação, tres dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 238,375 ms2., área comum real de 262,468 ms2., área total real de 500,843 ms2., área total equivalente de 337,295 ms2. e fração ideal do terreno de 0,50980%.

**2º PAVIMENTO**

(segue no verso)

**MATRÍCULA Nº**

73.768

Verso folha nº -4-

IMÓVEL

**IMÓVEL**APARTAMENTO nº 21 - vide F.C. X APARTAMENTO nº 22 - vide F.C. X3º PAVIMENTOAPARTAMENTO nº 31 - vide F.C. X APARTAMENTO nº 32 - vide F.C. X4º PAVIMENTOAPARTAMENTO nº 41 - vide F.C. X APARTAMENTO nº 42 - vide F.C. X

Os apartamentos 21, 22, 31, 32, 41 e 42 são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 4 dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 220,665 ms<sup>2</sup>., área comum real de 247,526 ms<sup>2</sup>., área total real de 468,191 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 317,808 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,48034%.

5º PAVIMENTOAPARTAMENTO nº 51 - vide 51/61 . APARTAMENTO nº 52 - vide 52/62 .

Os apartamentos 51 e 52 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço com terraço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 3 dormitórios com banheiro privativo sendo um deles com duas salas de vestir, com a área privativa real de 220,665 ms<sup>2</sup>., área comum real de 238,440 ms<sup>2</sup>., área total real de 459,105 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 305,957 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,46243%.

6º PAVIMENTOAPARTAMENTO nº 61 - vide 51/61 . APARTAMENTO nº 62 - vide 52/62 .

Os apartamentos 61 e 62 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, dois dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir e terraço privativo, com a área privativa real de 178,300 ms<sup>2</sup>., área comum real de 194,388 ms<sup>2</sup>., área total real de 372,688 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 248,504 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,37560%.

APARTAMENTOS DUPLEX OPCIONAIS

APARTAMENTO (duplex) nº 51/61 - ~~X~~ mesma composição dos apartamentos 51 e 61 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms<sup>2</sup>., comum real de 432,828 ms<sup>2</sup>., total real de 831,793 ms<sup>2</sup>., total equivalente de 554,462 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,83803%

----- Vide F.C. X

APARTAMENTO (duplex) nº 52/62 - mesma composição dos apartamentos 52 e 62 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms<sup>2</sup>., comum real de 432,828 ms<sup>2</sup>., total real de 831,793 ms<sup>2</sup>., total equivalente de 554,462 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,83803%.

----- Vide F.C. XBLOCO "C"1º PAVIMENTO (TÉRREO)APARTAMENTO nº 11 - vide F.C. X APARTAMENTO nº 12 - vide F.C. X

(continua folhas 5 - IMÓVEL)

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

73.768

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MOD. 24

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 73.768

Folha nº CINCO IMÓVEL FICHA 6

Oficial

## IMÓVEL

Os apartamentos ns. 11 e 12, são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, outra área de serviço descoberta, banheiro de empregada, depósito, circulação, tres dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 238,375 ms2., área comum real de 262,468 ms2., área total real de 500,843 ms2., área total equivalente de 337,295 ms2. e fração ideal do terreno de 0,50980%.

## 2º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 21 - vide F.C. / APARTAMENTO nº 22 - vide F.C. X

## 3º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 31 - vide F.C. X APARTAMENTO nº 32 - vide F.C. X

## 4º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 41 - vide F.C. X APARTAMENTO nº 42 - vide F.C. X

Os apartamentos 21, 22, 31, 32, 41 e 42 são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 4 dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 247,526 ms2., área total real de 468,191 ms2., área total equivalente de 317,808 ms2. e fração ideal do terreno de 0,48034%.

## 5º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 51 - vide 51/61 / APARTAMENTO nº 52 - vide 52/62 .

Os apartamentos 51 e 52 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço com terraço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 3 dormitórios com banheiro privativo sendo um deles com duas salas de vestir, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 238,440 ms2., área total real de 459,105 ms2., área total equivalente de 305,957 ms2. e fração ideal do terreno de 0,46243%.

## 6º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 61 - vide 51/61 APARTAMENTO nº 62 - vide 52/62 .

Os apartamentos 61 e 62 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, dois dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir e terraço privativo, com a área privativa real de 178,300 ms2., área comum real de 194,388 ms2., área total real de 372,688 ms2., área total equivalente de 248,504 ms2. e fração ideal do terreno de 0,37560%.

## APARTAMENTOS DUPLEX OPCIONAIS

APARTAMENTO (duplex) nº 51/61 - mesma composição dos apartamentos 51 e 61 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total equivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803%

(segue no verso)



**MATRÍCULA Nº**

73.768

Verso folha nº CINCO IMÓVEL

**IMÓVEL**

----- Vide F.C. . X  
 APARTAMENTO (duplex) nº 52/62 - mesma composição dos apartamentos 52 e 62 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total equivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803%.

----- Vide F.C. . X**BLOCO "D"****1º PAVIMENTO (TÉRREO)**

APARTAMENTO nº 11 - vide FC / APARTAMENTO nº 12 - vide F.C. . /  
 Os apartamentos ns. 11 e 12, são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, outra área de serviço descoberta, banheiro de empregada, depósito, circulação, tres dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 238,375 ms2., área comum real de 262,468 ms2., área total real de 500,843 ms2., área total equivalente de 337,295 ms2. e fração ideal do terreno de 0,50980%.

**2º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 21 - vide F.C. . / APARTAMENTO nº 22 - vide F.C. . X

**3º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 31 - vide F.C. . X APARTAMENTO nº 32 - vide F.C. . X

**4º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 41 - vide F.C. . X APARTAMENTO nº 42 - vide F.C. . X  
 Os apartamentos 21, 22, 31, 32, 41 e 42 são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 4 dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 247,526 ms2., área total real de 468,191 ms2., área total equivalente de 317,808 ms2. e fração ideal do terreno de 0,48034%.

**5º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 51 - vide 51/61 APARTAMENTO nº 52 - vide 52/62 .  
 Os apartamentos 51 e 52 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço com terraço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 3 dormitórios com banheiro privativo sendo um deles com duas salas de vestir, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 238,440 ms2., área total real de 459,105 ms2., área total equivalente de 305,957 ms2. e fração ideal do terreno de 0,46243%.

**6º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 61 - vide 51/61 APARTAMENTO nº 62 - vide 52/62 .  
 Os apartamentos 61 e 62 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, dois dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com

(continua folhas 6 - IMÓVEL)

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

73.768

**MATRÍCULA Nº**COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALDR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MCO. 24

**MATRÍCULA Nº** 73.768Folha nº **5815** IMÓVEL **7110** Ficha 7Oficial **Elvino Silva Filho****IMÓVEL**

sala de vestir e terraço privativo, com a área privativa real de 178,300 ms<sup>2</sup>., área comum real de 194,388 ms<sup>2</sup>., área total real de 372,688 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 248,504 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,37560%.

**APARTAMENTOS DUPLEX OPCIONAIS**

APARTAMENTO (duplex) nº 51/61 - mesma composição dos apartamentos 51 e 61 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms<sup>2</sup>., comum real de 432,828 ms<sup>2</sup>., total real de 831,793 ms<sup>2</sup>., total equivalente de 554,462 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,83803%  
----- Vide FC . /

APARTAMENTO (duplex) nº 52/62 - mesma composição dos apartamentos 52 e 62 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms<sup>2</sup>., comum real de 432,828 ms<sup>2</sup>., total real de 831,793 ms<sup>2</sup>., total equivalente de 554,462 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,83803%  
----- Vide F.C. . /

**BLOCO "E"****1º PAVIMENTO (TÉRREO)**

APARTAMENTO nº 11 - vide F.C. / APARTAMENTO nº 12 - vide F.C. . /  
Os apartamentos ns. 11 e 12, são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, outra área de serviço descoberta, banheiro de empregada, depósito, circulação, tres dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 238,375 ms<sup>2</sup>., área comum real de 262,468 ms<sup>2</sup>., área total real de 500,843 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 337,295 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,50980%.

**2º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 21 - vide F.C. / APARTAMENTO nº 22 - vide F.C. . /

**3º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 31 - vide F.C. / APARTAMENTO nº 32 - vide F.C. . /

**4º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 41 - vide F.C. / APARTAMENTO nº 42 - vide F.C. . /  
Os apartamentos 21, 22, 31, 32, 41 e 42 são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 4 dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 220,665 ms<sup>2</sup>., área comum real de 247,526 ms<sup>2</sup>., área total real de 468,191 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 317,808 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,48034%.

**5º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 51 - vide F.C. / APARTAMENTO nº 52 - vide F.C. . /  
Os apartamentos 51 e 52 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço com terraço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 3 dormitórios com banheiro privativo sendo um

(segue no verso)

**MATRÍCULA N<sup>o</sup>**

73.768

Verso folha n<sup>o</sup> SEIS IMÓVEL**IMÓVEL**

deles com duas salas de vestir, com a área privativa real de 220,665 ms<sup>2</sup>., área comum real de 238,440 ms<sup>2</sup>., área total real de 459,105 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 305,957 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,46243%.

**5<sup>o</sup> PAVIMENTO**

APARTAMENTO n<sup>o</sup> 61 - vide F.C. APARTAMENTO n<sup>o</sup> 62 - vide F.C..  
Os apartamentos 61 e 62 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, dois dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir e terraço privativo, com a área privativa real de 178,300 ms<sup>2</sup>., área comum real de 194,388 ms<sup>2</sup>., área total real de 372,688 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 248,504 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,37560%.

**APARTAMENTOS DUPLEX OPCIONAIS**

APARTAMENTO (duplex) n<sup>o</sup> 51/61 - mesma composição dos apartamentos 51 e 61 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms<sup>2</sup>., comum real de 432,828 ms<sup>2</sup>., total real de 831,793 ms<sup>2</sup>., total equivalente de 554,462 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,83803%  
----- Vide \_\_\_\_\_.

APARTAMENTO (duplex) n<sup>o</sup> 52/62 - mesma composição dos apartamentos 52 e 62 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms<sup>2</sup>., comum real de 432,828 ms<sup>2</sup>., total real de 831,793 ms<sup>2</sup>., total equivalente de 554,462 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,83803%  
----- Vide Art. 52 e 62.

**BLOCO "P"****1<sup>o</sup> PAVIMENTO (TÉRREO)**

APARTAMENTO n<sup>o</sup> 11 - vide \_\_\_\_\_ APARTAMENTO n<sup>o</sup> 12 - vide \_\_\_\_\_.  
Os apartamentos ns. 11 e 12, são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, outra área de serviço descoberta, banheiro de empregada, depósito, circulação, tres dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 238,375 ms<sup>2</sup>., área comum real de 262,468 ms<sup>2</sup>., área total real de 500,843 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 337,295 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,50980%.

**2<sup>o</sup> PAVIMENTO**

APARTAMENTO n<sup>o</sup> 21 - vide \_\_\_\_\_ APARTAMENTO n<sup>o</sup> 22 - vide AV. 45 e 2<sup>o</sup>

**3<sup>o</sup> PAVIMENTO**

APARTAMENTO n<sup>o</sup> 31 - vide F.C. APARTAMENTO n<sup>o</sup> 32 - vide F.C..

**4<sup>o</sup> PAVIMENTO**

APARTAMENTO n<sup>o</sup> 41 - vide AV. 45, APARTAMENTO n<sup>o</sup> 42 - vide F.C..  
(Vide Av. 56) (Vide Av. 56)  
Os apartamentos 21, 22, 31, 32, 41 e 42 são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 4 dormitórios com banheiro

(continua folhas 7 - IMÓVEL)

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1<sup>o</sup> CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

73.768

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MCO. 14

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 73.768

Folha nº BETE IMÓVEL 73.768 Ficha 8Oficial Elvino Silva Filho**IMÓVEL**

privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 247,526 ms2., área total real de 468,191 ms2., área total equivalente de 317,808 ms2. e fração ideal do terreno de 0,48034%.

**5º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 51 - vide AV. 45. 1/4. 16 APARTAMENTO nº 52 - vide 73.768.  
Os apartamentos 51 e 52 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço com terraço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 3 dormitórios com banheiro privativo sendo um deles com duas salas de vestir, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 238,440 ms2., área total real de 459,105 ms2., área total equivalente de 305,957 ms2. e fração ideal do terreno de 0,46243%.

**6º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 61 - vide 51161 APARTAMENTO nº 62 - vide 73.768.  
Os apartamentos 61 e 62 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, dois dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir e terraço privativo, com a área privativa real de 178,300 ms2., área comum real de 194,388 ms2., área total real de 372,688 ms2., área total equivalente de 248,504 ms2. e fração ideal do terreno de 0,37560%.

**APARTAMENTOS DUPLEX OPCIONAIS**

APARTAMENTO (duplex) nº 51/61 - mesma composição dos apartamentos 51 e 61 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total equivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803%

----- Vide F.C. 1

APARTAMENTO (duplex) nº 52/62 - mesma composição dos apartamentos 52 e 62 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total equivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803%.

----- Vide \_\_\_\_\_.

**BLOCO "G"****1º PAVIMENTO (TÉRREO)**

APARTAMENTO nº 11 - vide F.C. 1 APARTAMENTO nº 12 - vide \_\_\_\_\_.  
Os apartamentos ns. 11 e 12, são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, outra área de serviço descoberta, banheiro de empregada, depósito, circulação, tres dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 238,375 ms2., área comum real de 262,468 ms2., área total real de 500,843 ms2., área total equivalente de 337,295 ms2. e fração ideal do terreno de 0,50980%.

(segue no verso)

**MATRÍCULA N<sup>o</sup>**

73.768

Verso folha n<sup>o</sup> SETE IMÓVEL**IMÓVEL**2º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 21 - vide \_\_\_\_\_ / APARTAMENTO nº 22 - vide \_\_\_\_\_.

3º PAVIMENTOAPARTAMENTO nº 31 - vide \_\_\_\_\_ APARTAMENTO nº 32 - vide AV. 45 e F.C.4º PAVIMENTOAPARTAMENTO nº 41 - vide F.C. / APARTAMENTO nº 42 - vide \_\_\_\_\_.

Os apartamentos 21, 22, 31, 32, 41 e 42 são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 4 dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 220,665 ms<sup>2</sup>., área comum real de 247,526 ms<sup>2</sup>., área total real de 468,191 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 317,808 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,48034%.

51/61 5º PAVIMENTO

52/62

APARTAMENTO nº 51 - vide AV. 45. - APARTAMENTO nº 52 - vide AV. 45.

Os apartamentos 51 e 52 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço com terraço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 3 dormitórios com banheiro privativo sendo um deles com duas salas de vestir, com a área privativa real de 220,665 ms<sup>2</sup>., área comum real de 238,440 ms<sup>2</sup>., área total real de 459,105 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 305,957 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,46243%.

6º PAVIMENTOAPARTAMENTO nº 61 - vide 51/61 APARTAMENTO nº 62 - vide 52/62.

Os apartamentos 61 e 62 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, dois dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir e terraço privativo, com a área privativa real de 178,300 ms<sup>2</sup>., área comum real de 194,388 ms<sup>2</sup>., área total real de 372,688 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 248,504 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,37560%.

APARTAMENTOS DUPLEX OPCIONAIS

APARTAMENTO (duplex) nº 51/61 - mesma composição dos apartamentos 51 e 61 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms<sup>2</sup>., comum real de 432,828 ms<sup>2</sup>., total real de 831,793 ms<sup>2</sup>., total equivalente de 554,462 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,83803%.

----- Vide F.C.

APARTAMENTO (duplex) nº 52/62 - mesma composição dos apartamentos 52 e 62 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms<sup>2</sup>., comum real de 432,828 ms<sup>2</sup>., total real de 831,793 ms<sup>2</sup>., total equivalente de 554,462 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,83803%.

----- Vide F.C.BLOCO "H"1º PAVIMENTO (TÉRREO)

(continua folhas 8 - IMÓVEL)

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MATERIA N° 73.768

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MCO. 24

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MATRÍCULA N° 73.768

Folha nº OITO IMÓVEL Ficha 9

Oficial

## IMÓVEL

APARTAMENTO nº 11 - vide AV. 45 e FC. APARTAMENTO nº 12 - vide F.C. ✓  
Os apartamentos ns. 11 e 12, são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, outra área de serviço descoberta, banheiro de empregada, depósito, circulação, tres dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 238,375 ms2., área comum real de 262,468 ms2., área total real de 500,843 ms2., área total equivalente de 337,295 ms2. e fração ideal do terreno de 0,50980%.

2º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 21 - vide F.C. / APARTAMENTO nº 22 - vide \_\_\_\_\_.

3º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 31 - vide \_\_\_\_\_ APARTAMENTO nº 32 - vide F.C. ✓ /

4º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 41 - vide \_\_\_\_\_ APARTAMENTO nº 42 - vide \_\_\_\_\_ ✓

Os apartamentos 21, 22, 31, 32, 41 e 42 são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 4 dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 247,526 ms2., área total real de 468,191 ms2., área total equivalente de 317,808 ms2. e fração ideal do terreno de 0,48034%.

5º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 51 - vide AV. 45. / APARTAMENTO nº 52 - vide 52/62.

Os apartamentos 51 e 52 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço com terraço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 3 dormitórios com banheiro privativo sendo um deles com duas salas de vestir, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 238,440 ms2., área total real de 459,105 ms2., área total equivalente de 305,957 ms2. e fração ideal do terreno de 0,46243%.

6º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 61 - vide FC. 21.12 APARTAMENTO nº 62 - vide 52/62.

Os apartamentos 61 e 62 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, dois dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir e terraço privativo, com a área privativa real de 178,300 ms2., área comum real de 194,388 ms2., área total real de 372,688 ms2., área total equivalente de 248,504 ms2. e fração ideal do terreno de 0,37560%.

APARTAMENTOS DUPLEX OPCIONAIS

APARTAMENTO (duplex) nº 51/61 - mesma composição dos apartamentos 51 e 61 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total e-

(segue no verso)

**MATRÍCULA Nº**

73.768

Verso folha nº OITO

IMÓVEL

**IMÓVEL**

quivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803%  
----- Vide \_\_\_\_\_.

APARTAMENTO (duplex) nº 52/62 - mesma composição dos apartamentos 52 e 62 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms2., comum real de 432,828 ms2., total real de 831,793 ms2., total equivalente de 554,462 ms2. e fração ideal do terreno de 0,83803%.

----- Vide F.C. 5**BLOCO "I"****1º PAVIMENTO (TÉRREO)**

APARTAMENTO nº 11 - vide AV. 45 e F.C. APARTAMENTO nº 12 - vide AV. 45 e F.C.

Os apartamentos ns. 11 e 12, são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, outra área de serviço descoberta, banheiro de empregada, depósito, circulação, tres dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 238,375 ms2., área comum real de 262,468 ms2., área total real de 500,843 ms2., área total equivalente de 337,295 ms2. e fração ideal do terreno de 0,50980%.

**2º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 21 < vide F.C. APARTAMENTO nº 22 - vide AV. 45 e F.C.

**3º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 31 - vide F.C. / APARTAMENTO nº 32 < vide F.C.

**4º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 41 - vide \_\_\_\_\_ APARTAMENTO nº 42 - vide AV. 45 e F.C.

Os apartamentos 21, 22, 31, 32, 41 e 42 são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 4 dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 247,526 ms2., área total real de 468,191 ms2., área total equivalente de 317,808 ms2. e fração ideal do terreno de 0,48034%.

**5º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 51 - vide AV. 45, 51/61 APARTAMENTO nº 52 - vide AV. 45, 52/62

Os apartamentos 51 e 52 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço com terraço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 3 dormitórios com banheiro privativo sendo um deles com duas salas de vestir, com a área privativa real de 220,665 ms2., área comum real de 238,440 ms2., área total real de 459,105 ms2., área total equivalente de 305,957 ms2. e fração ideal do terreno de 0,46243%.

**6º PAVIMENTO**

APARTAMENTO nº 61 - vide 51/61 APARTAMENTO nº 62 - vide 52/62.

Os apartamentos 61 e 62 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito,

(continua folhas 9 - IMÓVEL)

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 73.769

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERALDR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MOD. 34

MATRÍCULA Nº 73.768

Folha nº NOVE IMÓVEL Ficha 10

Oficial

## IMÓVEL

circulação, dois dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir e terraço privativo, com a área privativa real de 178,300 ms<sup>2</sup>., área comum real de 194,388 ms<sup>2</sup>., área total real de 372,688 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 248,504 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,37560%.

APARTAMENTOS DUPLEX OPCIONAIS

APARTAMENTO (duplex) nº 51/61 - mesma composição dos apartamentos 51 e 61 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms<sup>2</sup>., comum real de 432,828 ms<sup>2</sup>., total real de 831,793 ms<sup>2</sup>., total equivalente de 554,462 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,83803%

Vide F.C.

APARTAMENTO (duplex) nº 52/62 - mesma composição dos apartamentos 52 e 62 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms<sup>2</sup>., comum real de 432,828 ms<sup>2</sup>., total real de 831,793 ms<sup>2</sup>., total equivalente de 554,462 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,83803%.

Vide F.C.BLOCO "J"1º PAVIMENTO (TÉRREO)

APARTAMENTO nº 11 - vide AV. 45 e FC APARTAMENTO nº 12 - vide AV. 45 e FC Os apartamentos ns. 11 e 12, são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, outra área de serviço descoberta, banheiro de empregada, depósito, circulação, tres dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 238,375 ms<sup>2</sup>., área comum real de 262,468 ms<sup>2</sup>., área total real de 500,843 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 337,295 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,50980%.

2º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 21 - vide \_\_\_\_\_ APARTAMENTO nº 22 - vide \_\_\_\_\_.

3º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 31 - vide F.C. / APARTAMENTO nº 32 - vide AV. 45 e FC

4º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 41 - vide \_\_\_\_\_ APARTAMENTO nº 42 - vide \_\_\_\_\_./

Os apartamentos 21, 22, 31, 32, 41 e 42 são iguais, possuindo cada um: sala de estar/jantar, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, 4 dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir, jardim e outro terraço, com a área privativa real de 220,665 ms<sup>2</sup>., área comum real de 247,526 ms<sup>2</sup>., área total real de 468,191 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 317,808 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,48034%.

5º PAVIMENTO

APARTAMENTO nº 51 - vide 51/61 APARTAMENTO nº 52 - vide 52/62 / AV. 45.

Os apartamentos 51 e 52 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço com terraço, banheiro de empregada,



**MATRÍCULA N<sup>o</sup>**

73.768

Verso folha n<sup>o</sup> NOVE

IMÓVEL

**IMÓVEL**

depósito, circulação, 3 dormitórios com banheiro privativo sendo um deles com duas salas de vestir, com a área privativa real de 220,665 ms<sup>2</sup>., área comum real de 238,440 ms<sup>2</sup>., área total real de 459,105 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 305,957 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,46243%.

**6<sup>o</sup> PAVIMENTO**

APARTAMENTO n<sup>o</sup> 61 - vide 51/61 APARTAMENTO n<sup>o</sup> 62 - vide 52/62.  
Os apartamentos 61 e 62 são iguais, possuindo cada um: sala, terraço, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, depósito, circulação, dois dormitórios com banheiro privativo, sendo um deles com sala de vestir e terraço privativo, com a área privativa real de 178,300 ms<sup>2</sup>., área comum real de 194,388 ms<sup>2</sup>., área total real de 372,688 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 248,504 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,37560%.

**APARTAMENTOS DUPLEX OPCIONAIS**

APARTAMENTO (duplex) n<sup>o</sup> 51/61 - mesma composição dos apartamentos 51 e 61 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms<sup>2</sup>., comum real de 432,828 ms<sup>2</sup>., total real de 831,793 ms<sup>2</sup>., total equivalente de 554,462 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,83803%

----- Vide F.C. ✓

APARTAMENTO (duplex) n<sup>o</sup> 52/62 - mesma composição dos apartamentos 52 e 62 e com as seguintes áreas (englobadas): privativa real de 398,965 ms<sup>2</sup>., comum real de 432,828 ms<sup>2</sup>., total real de 831,793 ms<sup>2</sup>., total equivalente de 554,462 ms<sup>2</sup>. e fração ideal do terreno de 0,83803%.

----- Vide F.C. Ⓞ**SETOR 1-B**

**CASA n<sup>o</sup> 01 (UM)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 967,500 ms<sup>2</sup>., área privativa total real de 1.347,790 ms<sup>2</sup>., área comum real de 274,087 ms<sup>2</sup>., área total real de 1.621,877 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 579,420 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., Área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.220,600 ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 0,87575%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.220,60ms<sup>2</sup>., assim descrito: 25,73 ms. pela frente com a rua interna; 41,32ms. pelo lado direito com o terreno da casa n<sup>o</sup> 2; 46,22ms. pelo lado esquerdo com o terreno do clube e 30,43ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide P.C. ✓

(continua folhas 10 - IMÓVEL)

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1<sup>o</sup> CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 73.768

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

INSTR. 24

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 73.768

Folha nº DEZ IMÓVEL Ficha 11

Oficial

## IMÓVEL

**CASA nº 02 (DOIS)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 968,620 ms<sup>2</sup>., área privativa total real de 1.348,910 ms<sup>2</sup>., área comum real de 274,175 ms<sup>2</sup>., área total real de 1.623,085 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 579,605 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., Área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.221,720 ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 0,876038. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.221,72 ms<sup>2</sup>., assim descrito: 19,05ms. pela frente com a rua interna; 38,54ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 3; 41,32ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 1; 42,74ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. A

**CASA nº 3 (TRÊS)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 967,610 ms<sup>2</sup>., área privativa total real de 1.347,900 ms<sup>2</sup>., área comum real de 274,097 ms<sup>2</sup>., área total real de 1.621,997 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 579,439 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.220,710 ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 0,875784. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.220,71 ms<sup>2</sup>., assim descrito: 19,48ms. pela frente com a rua interna; 40,11ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 4; 38,54ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 2; 43,24ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. A.

**CASA nº 04 (QUATRO)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 967,670

(segue no verso)

**MATRÍCULA Nº**

73.768

Verso folha nº DEZ IMÓVEL

**IMÓVEL**

ms2., área privativa total real de 1.347,960 ms2., área comum real de 274,101 ms2., área total real de 1.622,061 ms2., área total equivalente de 579,449 ms2., área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.220,770 ms2., fração ideal do terreno de 0,87580%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.221,77 ms2., assim descrito: 30,27ms. pela frente com a rua interna; 39,18ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 5; 40,11ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 03; 31,77ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. . ✓

**CASA nº 05 (CINCO)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., área privativa do terreno livre 967,680 ms2., área privativa total real de 1.347,970 ms2., área comum real de 274,102 ms2., área total real de 1.622,072 ms2., área total equivalente de 579,450 ms2., área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.220,780 ms2., fração ideal do terreno de 0,87580%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.220,78 ms2., assim descrito: 30,43ms. pela frente com a rua interna; 41,31ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 06; 39,18ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 04; 30,50ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. . X

**CASA nº 06 (SEIS)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., área privativa do terreno livre 967,710 ms2., área privativa total real de 1.348,000 ms2., área comum real de 274,104 ms2., área total real de 1.622,104 ms2., área total equivalente de 579,455 ms2., área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.220,810 ms2., fração ideal do terreno de 0,87581%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.220,81 ms2., assim descrito: 28,74ms. pela frente com a rua interna; 43,65ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 7; 41,31ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 05;

(continua folhas 11 - IMÓVEL)

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº

73.768

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERALDR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MCCO. 24

MATRÍCULA Nº 73.768

Folha nº ONZE IMÓVEL Ficha 12

Oficial

## IMÓVEL

28,83ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. . y

CASA nº 07 (SETE) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 967,280 ms2., área privativa total real de 1.347,570 ms2., área comum real de 274,070 ms2., área total real de 1.621,640 ms2., área total equivalente de 579,384 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.220,380 ms2., fração ideal do terreno de 0,87570%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.220,38 ms2., assim descrito: 20,19ms. pela frente com a rua interna; 50,06ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 08; 43,65ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 06; 33,88ms pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. . x

CASA nº 08 (OITO) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 1.186,270 ms2., área privativa total real de 1.566,560 ms2., área comum real de 291,206 ms2., área total real de 1.857,766 ms2., área total equivalente de 615,609 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.439,370 ms2., fração ideal do terreno de 0,93045%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.439,37 ms2., assim descrito: 15,72ms. pela frente com a rua interna; 60,59ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 09; 50,06ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 07; 37,07ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. . f

CASA nº 09 (NOVE) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com

**MATRÍCULA Nº** 73.768

Verso folha nº ONZE IMÓVEL

**IMÓVEL**

banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 1.187,220 ms<sup>2</sup>., Área privativa total real de 1.567,510 ms<sup>2</sup>., área comum real de 291,280 ms<sup>2</sup>., área total real de 1.858,790 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 615,766 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.440,320 ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 0,93069%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.440,32 ms<sup>2</sup>., assim descrito: 15,7lms. pela frente com a rua interna; 57,97ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 10; 60,59ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 8; 32,60ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. . X

**CASA nº 10 (DEZ)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 954,400 ms<sup>2</sup>., área privativa total real de 1.334,690 ms<sup>2</sup>., área comum real de 273,062 ms<sup>2</sup>., área total real de 1.607,752 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 577,254 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.207,500 ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 0,87248%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.207,50 ms<sup>2</sup>., assim descrito: 20,77ms. pela frente com a rua interna; 56,45ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 11; 57,97ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 09; 21,6lms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. . X

**CASA nº 11 (ONZE)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 971,380 ms<sup>2</sup>., área privativa total real de 1.351,670 ms<sup>2</sup>., área comum real de 274,391 ms<sup>2</sup>., área total real de 1.626,061 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 580,062 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.224,480 ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 0,87672%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.224,48 ms<sup>2</sup>., assim descrito: 21,72ms. pela

(continua folhas 12 - IMÓVEL)

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/06/2021 12:58:29



Assinado eletronicamente por: GIVANILSON ALVES DA SILVA - Juntado em: 10/06/2021 10:38:01 - 346a0d6  
<https://pje.trt13.jus.br/pejckz/validacao/2106101037506200000016478999?instancia=1>  
 Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
 Número do documento: 2106101037506200000016478999

MATRÍCULA Nº 73.768

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERALDR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

ACQ. 24

MATRÍCULA Nº 73.768

Folha nº DOZE IMÓVEL Ficha 13

Oficial

## IMÓVEL

frente com a rua interna; 56,59ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 12; 56,45ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 10; 21,72ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. ✓

CASA nº 12 (DOZE) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 965,870 ms2., área privativa total real de 1.346,160 ms2., área comum real de 273,960 ms2., área total real de 1.620,120 ms2., área total equivalente de 579,151 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.218,970 ms2., fração ideal do terreno de 0,87535%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.218,97 ms2., assim descrito: 21,26ms. pela frente com a rua interna; 58,34ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 13; 56,59ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 11; 21,34ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. ✓

CASA nº 13 (TREZE) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 1.074,400 ms2., área privativa total real de 1.454,690 ms2., área comum real de 282,452 ms2., área total real de 1.737,142 ms2., área total equivalente de 597,103 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.327,500 ms2., fração ideal do terreno de 0,90248%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.327,50 ms2., assim descrito: 37,06ms. pela frente com a rua interna; 43,97ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 14; 58,34ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 12; 17,18ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. ✓

CASA nº 14 (CATORZE) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta

(continua no verso)

**MATRÍCULA Nº**

73.768

Verso folha nº DOZE

IMÓVEL

**IMÓVEL**

e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 963,410 ms<sup>2</sup>., Área privativa total real de 1.343,700 ms<sup>2</sup>., Área comum real de 273,767 ms<sup>2</sup>., Área total real de 1.617,467 ms<sup>2</sup>., Área total equivalente de 578,744 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., Área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.216,510 ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 0,87473%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.216,51 ms<sup>2</sup>., assim descrito: 18,44ms. pela frente com a rua interna; 38,64ms. pelo lado direito com a viela; 43,97ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 13; 49,52ms. pelos fundos com o corredor de segurança.----- Vide F.C. . X

**CASA nº 15 (QUINZE)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 960,170 ms<sup>2</sup>., Área privativa total real de 1.340,460 ms<sup>2</sup>., Área comum real de 273,514 ms<sup>2</sup>., Área total real de 1.613,974 ms<sup>2</sup>., Área total equivalente de 578,208 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., Área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.213,270 ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 0,87392%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.213,27 ms<sup>2</sup>., assim descrito: 19,76ms. pela frente com a rua interna; 32,68ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 16; 37,43ms. pelo lado esquerdo com a viela; 51,32ms. pelos fundos com o corredor de segurança.----- Vide F.C. . X

**CASA nº 16 (DEZESSEIS)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 949,880 ms<sup>2</sup>., Área privativa total real de 1.330,170 ms<sup>2</sup>., Área comum real de 272,709 ms<sup>2</sup>., Área total real de 1.602,879 ms<sup>2</sup>., Área total equivalente de 576,506 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., Área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.202,980 ms<sup>2</sup>., fração ideal

(continua folhas 13 - IMÓVEL)

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 73.768

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MCO-24

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 73.768

Folha nº TREZE IMÓVEIS Ficha 14

Oficial

## IMÓVEL

do terreno de 0,87135%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.202,98 ms<sup>2</sup>., assim descrito: 37,40ms. pela frente com a rua interna; 52,88ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 17; 32,68ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 15; 24,74ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. \*

CASA nº 17 (DEZESSETE) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 972,530 ms<sup>2</sup>., área privativa total real de 1.352,820 ms<sup>2</sup>., área comum real de 274,481 ms<sup>2</sup>., área total real de 1.627,301 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 580,252 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.225,630 ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 0,87701%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.225,63 ms<sup>2</sup>., assim descrito: 24,00ms. pela frente com a rua interna; 49,27ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 18; 52,88ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 16; 24,34ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. \*

CASA nº 18 (DEZOITO) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 965,920 ms<sup>2</sup>., área privativa total real de 1.346,210 ms<sup>2</sup>., área comum real de 273,963 ms<sup>2</sup>., área total real de 1.620,173 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 579,159 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.219,020 ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 0,87536%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.219,02 ms<sup>2</sup>., assim descrito: 25,50ms. pela frente com a rua interna; 46,64ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 19; 49,27ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 17; 25,64ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. \*

CASA nº 19 (DEZENOVE) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de emprega-



**MATRÍCULA N<sup>o</sup>**

73.768

Verso folha n<sup>o</sup> TREZE IMÓVEL**IMÓVEL**

da, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 945,380 ms<sup>2</sup>., área privativa total real de 1.325,670 ms<sup>2</sup>., área comum real de 272,357 ms<sup>2</sup>., área total real de 1.598,027 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 575,761 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.198,480 ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 0,87022%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.198,48 ms<sup>2</sup>., assim descrito: 26,00ms. pela frente com a rua interna; 45,85ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 20; 46,64ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 18; 26,02ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. .\*

**CASA nº 20 (VINTE)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 948,610 ms<sup>2</sup>., área privativa total real de 1.328,900 ms<sup>2</sup>., área comum real de 272,610 ms<sup>2</sup>., área total real de 1.601,510 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 576,296 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.201,710 ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 0,87103%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.201,71 ms<sup>2</sup>., assim descrito: 26,00ms. pela frente com a rua interna; 46,81ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 21; 45,85ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 19 e 26,02ms. pelos fundos com o corredor de segurança.--- Vide F.C. .\*

**CASA nº 21 (VINTE E UM)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 960,870 ms<sup>2</sup>., área privativa total real de 1.341,160 ms<sup>2</sup>., área comum real de 273,569 ms<sup>2</sup>., área total real de 1.614,729 ms<sup>2</sup>., área total e-

(continua folhas 14 - IMÓVEL)

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1<sup>o</sup> CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº

73.768

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERALDR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

ACQD. 24

MATRÍCULA Nº 73.768

Folha nº 14- IMÓVEL Ficha 15

Oficial

## IMÓVEL

equivalente de 578,324 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.213,970 ms2., fração ideal do terreno de 0,87410%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.213,97 ms2., assim descrito: 25,55ms. pela frente com a rua interna; 48,35ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 22; 46,81ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 20; 25,55ms. pelos fundos com o corredor de segurança.- Vide F.C.

CASA nº 22 (VINTE E DOIS) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 973,650 ms2., área privativa total real de 1.353,940 ms2., área comum real de 274,569 ms2., área total real de 1.628,509 ms2., área total equivalente de 580,438 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.226,750 ms2., fração ideal do terreno de 0,87729%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.226,75 ms2., assim descrito: 25,00ms. pela frente com a rua interna; 49,79ms. pelo lado direito com terreno do condomínio; 48,35ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 21; 25,04ms. pelos fundos com o corredor de segurança.- Vide F.C.

CASA nº 23 (VINTE E TRÊS) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 945,670 ms2., área privativa total real de 1.325,960 ms2., área comum real de 272,380 ms2., área total real de 1.598,340 ms2., área total equivalente de 575,809 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.198,770 ms2., fração ideal do terreno de 0,87029%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.198,77 ms2., assim descrito: 29,57ms. pela frente com a rua interna; 48,50ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 24; 40,50ms. pelo lado esquerdo com a rua interna; 25,00ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 33.--- Vide F.C.

**MATRÍCULA Nº**

73.768

Verso folha nº 14

IMÓVEL

**IMÓVEL**

**CASA nº 24 (VINTE E QUATRO)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 959,400 ms<sup>2</sup>., área privativa total real de 1.339,690 ms<sup>2</sup>., área comum real de 273,454 ms<sup>2</sup>., área total real de 1.613,144 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 578,081 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.212,500 ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 0,87373%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.212,50 ms<sup>2</sup>., assim descrito: 25,00ms. pela frente com a rua interna; 48,50ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 25; 48,50ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 23; 25,00ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 33.- Vide F.C. ✓

**CASA nº 25 (VINTE E CINCO)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 959,400 ms<sup>2</sup>., área privativa total real de 1.339,690 ms<sup>2</sup>., área comum real de 273,454 ms<sup>2</sup>., área total real de 1.613,144 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 578,081 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.212,500 ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 0,87373%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.212,50 ms<sup>2</sup>., assim descrito: 25,00ms. pela frente com a rua interna; 48,50ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 26; 48,50ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 24; 25,00ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 32.- Vide F.C. X

**CASA nº 26 (VINTE E SEIS)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre

(continua fls. 15 - IMÓVEL)

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 73.768

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MCOB. 24

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 73.768

Folha nº 15- IMÓVEL Picha 16

Oficial

## IMÓVEL

959,400 ms2., área privativa total real de 1.339,690 ms2., área comum real de 273,454 ms2., área total real de 1.613,144 ms2., área total equivalente de 578,081 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.212,500 ms2., fração ideal do terreno de 0,87373%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.212,50 ms2., assim descrito: 25,00ms. pela frente com a rua interna; 48,50ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 27; 48,50ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 25; 25,00ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 31.- Vide P.C. 4.

**CASA nº 27 (VINTE E SETE)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 959,400 ms2., área privativa total real de 1.339,690 ms2., área comum real de 273,454 ms2., área total real de 1.613,144 ms2., área total equivalente de 578,081 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.212,500 ms2., fração ideal do terreno de 0,87373%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.212,50 ms2., assim descrito: 25,00ms. pela frente com a rua interna; 48,50ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 28; 48,50ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 26; 25,00ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 30.- Vide P.C. 4.

**CASA nº 28 (VINTE E OITO)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 945,670 ms2., área privativa total real de 1.325,960 ms2., área comum real de 272,380 ms2., área total real de 1.598,340 ms2., área total equivalente de 578,809 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.198,770 ms2., fração ideal do terreno de 0,87030%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.198,77 ms2., assim descrito: 29,57ms. pela frente com a rua interna; 40,50ms. pelo lado direito com a rua interna; 48,50ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 27;

**MATRÍCULA Nº**

73.768

Verso folha nº -15-

IMÓVEL

**IMÓVEL**25,00ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 29.--- Vide F.C. ✕

**CASA nº 29 (VINTE E NOVE)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 930,210 ms2., área privativa total real de 1.310,500 ms2., área comum real de 271,170 ms2., área total real de 1.581,670 ms2., área total equivalente de 573,252 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., Área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.183,310 ms2., fração ideal do terreno de 0,86643%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.183,31 ms2., assim descrito: 28,50ms. pela frente com a rua interna; 48,50ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 30; 40,14ms. pelo lado esquerdo com a rua interna; 25,00ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 28.--- Vide F.C. ✕

**CASA nº 30 (TRINTA)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 959,400 ms2., área privativa total real de 1.339,690 ms2., área comum real de 273,454 ms2., área total real de 1.613,144 ms2., área total equivalente de 578,081 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.212,500 ms2., fração ideal do terreno de 0,87373%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.212,50 ms2., assim descrito: 25,00ms. pela frente com a rua interna; 48,50ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 31; 48,50ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 29; 25,00ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 27.--- Vide F.C. ✕

**CASA nº 31 (TRINTA E UM)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva.

(CONTINUA FOLHAS 16- IMÓVEL)

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MATERIA N° 73.768

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MOD. 24

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MATRÍCULA N° 73.768

Folha nº 16- IMÓVEL Ficha 17

Oficial

## IMÓVEL

No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 959,400 ms2., área privativa total real de 1.339,690 ms2., área comum real de 273,454 ms2., área total real de 1.613,144 ms2., área total equivalente de 578,081 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.212,500 ms2., fração ideal do terreno de 0,87373%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.212,50 ms2., assim descrito: 25,00ms. pela frente com a rua interna; 48,50ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 32; 48,50ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 30; 25,00ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 26.- Vide F.C.

CASA nº 32 (TRINTA E DOIS) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 959,400 ms2., área privativa total real de 1.339,690 ms2., área comum real de 273,454 ms2., área total real de 1.613,144 ms2., área total equivalente de 578,081 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.212,500 ms2., fração ideal do terreno de 0,87373%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.212,50 ms2., assim descrito: 25,00ms. pela frente com a rua interna; 48,50ms. pelo lado direito com o terreno das casas ns. 33 e 34; 48,50ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa 31; 25,00ms. pelos fundos com o terreno da casa 25. Vide F.C.

CASA nº 33 (TRINTA E TRÊS) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 959,400 ms2., área privativa total real de 1.339,690 ms2., área comum real de 273,454 ms2., área total real de 1.613,144 ms2., área total equivalente de 578,081 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.212,500 ms2., fração ideal do terreno de 0,87373%. A casa será edificada sobre um terreno

**MATRÍCULA Nº** 73.768

Verso folha nº 16 IMÓVEL

**IMÓVEL**

de uso privativo com a área de 1.212,50 ms<sup>2</sup>., assim descrito: 24,25ms. pela frente com a rua interna; 50,00ms. pelo lado direito com o terreno das casas ns. 23 e 24; 50,00ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa 34; 24,25ms. pelos fundos com o terreno da casa 32. Vide P.C. 4.

**CASA nº 34 (TRINTA E QUATRO)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 959,400 ms<sup>2</sup>., área privativa total real de 1.339,690 ms<sup>2</sup>., área comum real de 273,454 ms<sup>2</sup>., área total real de 1.613,144 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 578,081 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.212,500 ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 0,87373%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.212,50 ms<sup>2</sup>., assim descrito: 24,25ms. pela frente com a rua interna; 50,00ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 33; 50,00ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 35; 24,25ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 32.-Vide P.C. 4.

**CASA nº 35 (TRINTA E CINCO)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms<sup>2</sup>., Área privativa do terreno livre 959,360 ms<sup>2</sup>., área privativa total real de 1.339,650 ms<sup>2</sup>., Área comum real de 273,451 ms<sup>2</sup>., área total real de 1.613,101 ms<sup>2</sup>., área total equivalente de 578,074 ms<sup>2</sup>., Área de ocupação no solo de 253,100 ms<sup>2</sup>., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.212,460 ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 0,87372%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.212,46 ms<sup>2</sup>., assim descrito: 24,25ms. pela frente com a rua interna; 50,00ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 34; 49,93ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 36; 24,25ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 37 e com a rua interna----- Vide P.C. 4

**CASA nº 36 (TRINTA E SEIS)** com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de

(continua folhas 17 - IMÓVEL)

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 73.768

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MCO. 24

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 73.768

Folha nº -17- IMÓVEL Ficha 18

Oficial

## IMÓVEL

empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 1.524,770 ms2., área privativa total real de 1.905,060 ms2., área comum real de 317,693 ms2., área total real de 2.222,753 ms2., área total equivalente de 671,603 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.777,870 ms2., fração ideal do terreno de 1,01508%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.777,87 ms2., assim descrito: 53,54ms. pela frente com a rua interna; 49,93ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 35; 23,47ms. pelo lado esquerdo com a rua interna; 52,53ms. pelos fundos com o terreno da casa nº 37. Vide F.C.

CASA nº 37 (TRINTA E SETE) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 1.000,620 ms2., área privativa total real de 1.380,910 ms2., área comum real de 276,679 ms2., área total real de 1.657,589 ms2., área total equivalente de 584,899 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.253,720 ms2., fração ideal do terreno de 0,88403%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.253,72 ms2., assim descrito: 29,88ms. pela frente com a rua interna; 56,78ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 36; 41,05ms. pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 38; 25,00ms. pelos fundos com a rua interna.--- Vide F.C.

CASA nº 38 (TRINTA E OITO) com a seguinte composição: no pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, despensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva. No pavimento superior: 4 dormitórios com terraço privativo, sendo 2 deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com a área privativa da casa de 380,290 ms2., Área privativa do terreno livre 1.402,480 ms2., área privativa total real de 1.782,770 ms2., área comum real de 308,124 ms2., área total real de 2.090,894 ms2., área to-

(segue no verso)



**MATRÍCULA Nº**

73.768

Verso folha nº 17

IMÓVEL

**IMÓVEL**

tal equivalente de 651,373 ms2., Área de ocupação no solo de 253,100 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.655,580 ms2., fração ideal do terreno de 0,98451%. A casa será edificada sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.655,58 ms2., assim descrito: 69,13ms. pela frente com a rua interna; 51,05ms. pelo lado direito com o terreno da casa nº 37 e com terreno do condomínio; 12,44ms. pelo lado esquerdo com a rua interna e 51,80ms. pelos fundos com a rua interna.----- Vide F.C.

**CENTRO COMERCIAL** - conterá: salão, dois terraços, área de preparo, cozinha, dois depósitos, dois sanitários e área privativa de terreno, com a área privativa do centro de 425,000 ms2., área privativa do terreno livre de 1.133,000 ms2., área privativa total real de 1.558,00 ms2., área comum real de 83,460 ms2., área total real de 1.641,460 ms2., área total equivalente de 612,904 ms2., área de ocupação no solo de 425,000 ms2., área privativa terreno (utiliz. exclusiva) de 1.558,000 ms2. e fração ideal do terreno de 0,92636%, será edificado sobre um terreno de uso privativo com a área de 1.558,00ms2., medindo: 47,16ms. pela frente com a rua projetada 1; 51,00ms. pelo lado direito com a rua projetada 1; 40,00ms. pelo lado esquerdo com a rua projetada 2; 107,00ms. pelos fundos com o corredor de segurança.-- Vide F.C. X  
Campinas, 29 JUL 1994 . O esc. aut.: [Assinatura]  
(Rubens Mantovani) (sv).

**AV.6/73.768:** Nos termos de requerimento datado de 19/12/1.994, passado nesta cidade, e alvará expedido pela Prefeitura Municipal de Campinas, microfilmados sob nº 210.243, faço constar que nesta data fica arquivado junto ao processo de incorporação do Condomínio Bougainville, objeto desta matrícula, o Alvará de Execução nº 6.093/94, datado de 09/09/1.994, Campinas, 28 de Dezembro de 1.994. O escrivente autorizado: [Assinatura] (José Benedito S. Possati)

**AV.7/73.768:** Nos termos do preceituado no artigo 213, § 1º, da Lei dos Registros Públicos (Lei 6015/73), e à vista dos memoriais descritivos e plantas arquivados junto ao processo de incorporação do CONDOMÍNIO "BOUGAINVILLE", objeto do R.2 desta matrícula, faço constar que os blocos de apartamentos, designados pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", estão localizados no SETOR "1" (UM) do condomínio, e as CASAS numeradas de "01" a "38", bem como o CENTRO COMERCIAL, estão localizados no SETOR "2" (DOIS) do mesmo condomínio, e não como constou na especificação das unidades autônomas lançada no mencionado R.2. Campinas, - 17 AGO 1995 -. (WPJ). O escrevente autorizado do 1º Registro de Imóveis: [Assinatura] (Rubens Mantovani)

**AV.8/73.768.** À vista de elementos colhidos junto ao arquivo em microfilme deste cartório, faço constar que a antiga Rua Projetada nº. 1, tem atualmente a denominação de RUA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO

continua fls. 18 "imóvel"

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**MATRÍCULA Nº 73768**

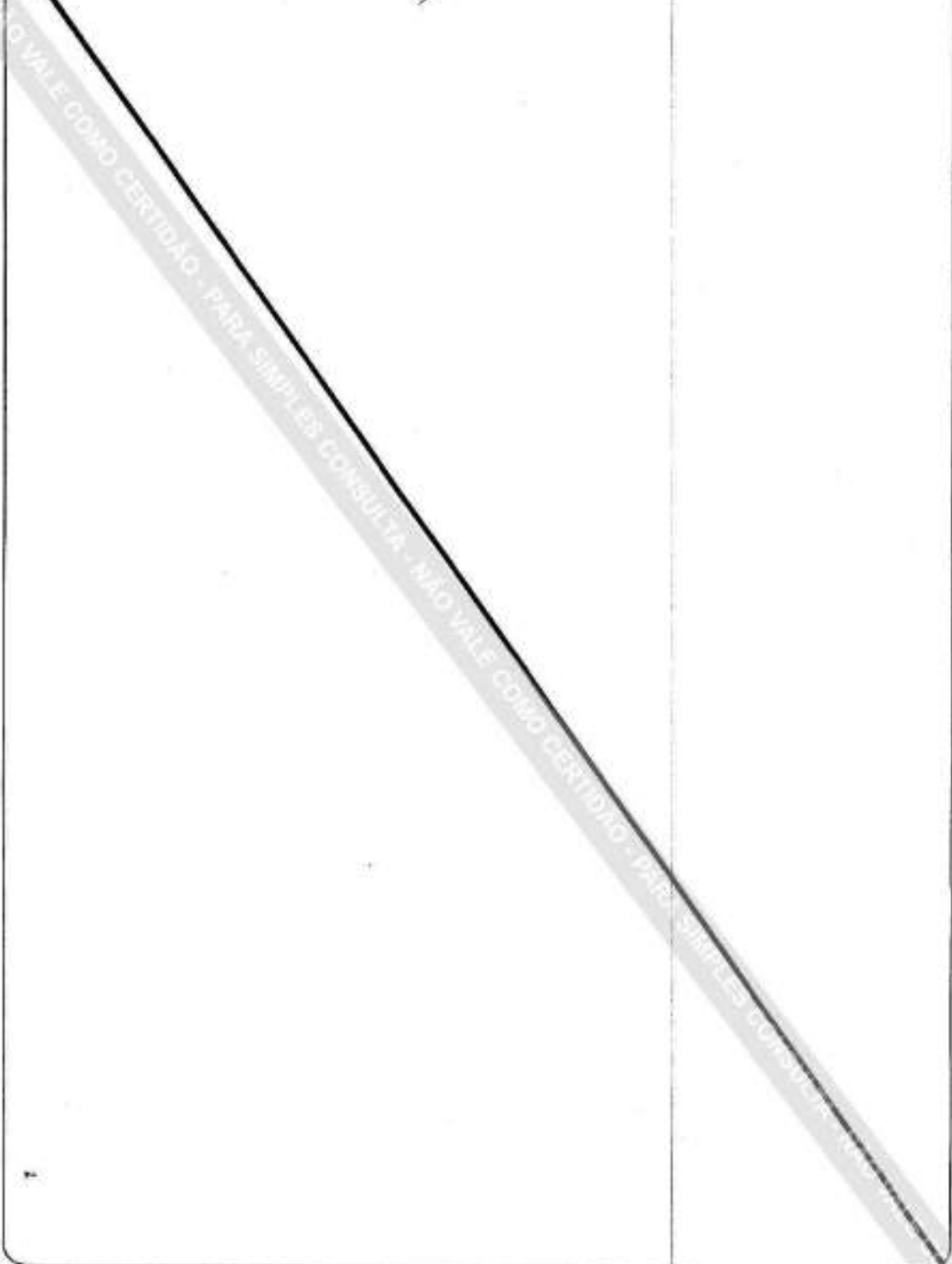
**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**  
COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DR. ELVINO SILVA FILHO**  
OFICIAL

**MATRÍCULA Nº 73768**

Folha nº 18 IMÓVEL \_\_\_\_\_ Ficha 19  
Oficial *Elvino Silva Filho*

**IMÓVEL**

HOMEM DE MELO, dada pela Lei número 8.225, datada de 26 de dezembro de 1.994. CAMPINAS, SP. *25 MAR 1996*. (AAM). O escrevente do Registro de Imóveis, *Elvino Silva Filho*, *Elvino Silva Filho* Soares de Paula. O Oficial do Registro de Imóveis, *Elvino Silva Filho*.



**MATRÍCULA N<sup>o</sup>**

73768

Verso folha n<sup>o</sup> 18

IMÓVEL

IMÓVEL

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

**1<sup>o</sup> CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MATERIOLA N° 73.768

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MOD. 26 G - 8/93 - 2.000

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MATERIOLA N° 73.768

Folha nº 1 (01) ÔNUS Ficha 20  
OFICIAL ELVINO SILVA NETO

## ÔNUS

**AV.5/73.768:** Nos termos do preceituado no artigo 213, § 1º, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº. 6015/1973), e à vista da re- apresentação do título que deu origem ao R.3 e à AV.4 desta matrícula, microfilmado em cartório sob número 208.729, faço constar que o DIREITO REAL DE HIPOTECA e a CESSÃO FIDUCIÁRIA objeto dos mencionados R.3 e AV.4 - incidem tão somente sobre uma FRAÇÃO IDEAL DE 26,18408% no todo do terreno objeto desta matrícula, onde está sendo construído o empreendimento residencial denominado "CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE" - sendo que a citada fração ideal, corresponderão as seguintes unidades autônomas:

**BLOCO "A"** - apartamentos sob números 11,12,21,22,31,32,41,42,51,52,61, 62, e, mais, os boxes de garagem numerados de "01" a "34";

**BLOCO "B"** - apartamentos sob nos. 11,12,21,22,31,32,41,42,51,52,61,62; e os boxes nos. "35" a "56", "131" a "138", "145" a "148";

**BLOCO "C"** - apartamentos sob nos. 11,12,21,22,31,32,41,42,51,52,61,62; e os boxes de garagem nos "57" a "85", 88, 89, 94, 95, 86;

**BLOCO "D"** - apartamentos sob nos. 11,12,21,22,31,32,41,42,51,52,61,62, e os boxes "87", "90" a "93", "96" a "118", "122" a "127".

Campinas, 30 de setembro de 1994. O escrevente autorizado do 1º Registro de Imóveis: Lauro do Santos Batista. (Lauro do Santos Batista).  
O Oficial Substituto: Elvino Silva Neto. (Elvino Silva Neto)

**Av.9/73.768:** Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 178/188 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.277, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 51/61 do bloco "A", e às vagas de garagem nos. 04, 05, 06 e 07, do Condomínio Bougainville.---- Campinas, 04 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro: José Benedito S. Possati. (José Benedito S. Possati)

**Av.10/73.768:** Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 101 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.079, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 41 do bloco "C", e às vagas de garagem nos. 63, 64 e 18/24, do Condomínio Bougainville.---- Campinas, 06 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro: José Benedito S. Possati. (José Benedito S. Possati)


**Av.11/73.768:** Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 46 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.080, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 42 do bloco "B", e às vagas de garagem nos. 60 e 176/181, do Condomínio Bougainville.---- Campinas, 06 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro: José Benedito S. Possati. (José Benedito S. Possati) segue no verso

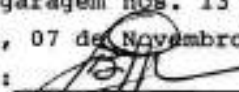
**MATRÍCULA Nº**

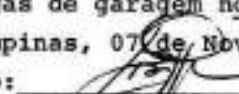
73.768


Verso folha nº 1 (UM) ÔNUS

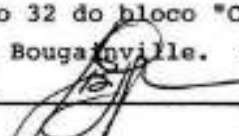
**ÔNUS**

Av.12/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 65 do livro 1.545, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.081, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 41 do bloco "D", e às vagas de garagem nos. 130 e 92/98, do Condomínio Bougainville. --- Campinas, 06 de Novembro de 1.996. O escrevente auto:  (José Benedito S. Possati)

Av.13/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 189 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.084, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 31 do bloco "C", e às vagas de garagem nos. 13 e 28/32, do Condomínio Bougainville. --- Campinas, 07 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro:  (José Benedito S. Possati)

Av.14/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 313/323 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.083, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 21 do bloco "A", e às vagas de garagem nos. 09 e 122/127, do Condomínio Bougainville. --- Campinas, 07 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro:  (José Benedito S. Possati)

Av.15/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 302 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.082, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 11 do bloco "A", e às vagas de garagem nos. 59 e 123/126, do Condomínio Bougainville. Campinas, 07 de Novembro de 1.996. O escrevente auto:  (José Benedito S. Possati)

Av.16/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 200 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.085, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 32 do bloco "C", e às vagas de garagem nos. 74 e 17/23, do Condomínio Bougainville. Campinas, 11 de Novembro de 1.996. O escrevente auto:  (José Benedito S. Possati)

Av.17/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 210 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.086, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4,

continua fls. DOIS - ÔNUS - - -

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 73.768

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MOI. 26 g. - E. 63 - 2.005

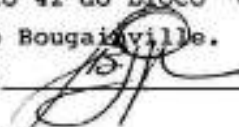
DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

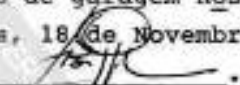
MATRÍCULA Nº 73.768

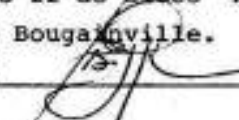
Folha nº DOIS ÔNUS Ficha 21

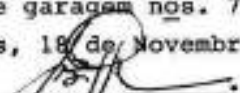
Oficial

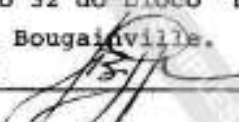
## ÔNUS

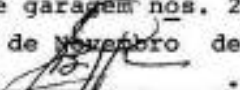
as frações ideais relativas ao apartamento 42 do bloco "C", e às vagas de garagem nos. 10 e 16/22, do Condomínio Bougainville. Campinas, 11 de Novembro de 1.996. O escrevente auto:  (José Benedito S. Possati)

Av.18/73.768:--- Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 87 do livro 1.545, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.091, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 52/62 do bloco "B", e às vagas de garagem nos. 55, 58 e 130/139, do Condomínio Bougainville. Campinas, 18 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro:  (José Benedito S. Possati)

Av.19/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 68 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.109, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 22 do bloco "A", e às vagas de garagem nos. 01 e 15/21, do Condomínio Bougainville. Campinas, 18 de Novembro de 1.996. O escrevente auto:  (José Benedito S. Possati)

Av.20/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 345/356 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.204, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 12 do bloco "B", e às vagas de garagem nos. 75, 76 e 132/137, do Condomínio Bougainville. Campinas, 18 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro:  (José Benedito S. Possati)

Av.21/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 390 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.276, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 32 do bloco "D", e às vagas de garagem nos. 38 e 65/69, do Condomínio Bougainville. Campinas, 21 de Novembro de 1.996. O escrevente auto:  (José Benedito S. Possati)

Av.22/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 167 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.278, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 52/62 do bloco "C", e às vagas de garagem nos. 26, 29 e 30, do Condomínio Bougainville. Campinas, 21 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro:  (José Benedito S. Possati)

segue no verso


**MATRÍCULA Nº**

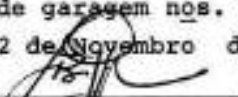
73.768

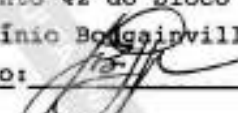
Verso folha nº -DOIS-

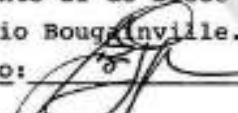
ÔNUS

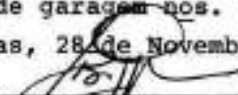
**ÔNUS**

Av.23/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 110 do livro 1.545, aos 19/09/1.996, microfilmada sob nº 225.286, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 52/62 do bloco "A", e às vagas de garagem nos. 84, 85 e 178/183, do Condomínio Bougainville. Campinas, 22 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro: . (José Benedito S. Possati)

Av.24/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 002 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.289, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 51/61 do bloco "C", e às vagas de garagem nos. 62 e 89/95, do Condomínio Bougainville. Campinas, 22 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro: . (José Benedito S. Possati)

Av.25/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 123 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.304, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 42 do bloco "A", e às vagas de garagem nos. 03 e 193/197, do Condomínio Bougainville. Campinas, 27 de Novembro de 1.996. O escrevente auto: . (José Benedito S. Possati)

Av.26/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 280 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.311, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 21 do bloco "B", e às vagas de garagem nos. 12 e 14/20, do Condomínio Bougainville. Campinas, 27 de Novembro de 1.996. O escrevente auto: . (José Benedito S. Possati)

Av.27/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 335/345 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.811, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 11 do bloco "B", e às vagas de garagem nos. 77 e 131/138, do Condomínio Bougainville. --- Campinas, 28 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro: . (José Benedito S. Possati)

Av.28/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 96 do livro 1.545, aos 19/09/1.996, microfilmada sob nº 225.327, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4,

continua fls. TRÊS - ÔNUS - - -

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 73.768

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MOD. 26 G - 8/93 - 2.000

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 73.768

Folha nº TRES - ÔNUS Ficha 22Oficial *Givanilson Alves da Silva*

## ÔNUS

as frações ideais relativas ao apartamento 12 do bloco "C", e às vagas de garagem nos. 73 e 19/25, do Condomínio Bougainville. Campinas, 28 de Novembro de 1.996. O escrevente auto: *J.B.P.* (José Benedito S. Possati)

Av.29/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 368 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 226.003, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 22 do bloco "C", e às vagas de garagem nos. 61 e 44/48, do Condomínio Bougainville. Campinas, 28 de Novembro de 1.996. O escrevente auto: *J.B.P.* (José Benedito S. Possati)

Av.30/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 090 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 225.354, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 41 do bloco "B", e às vagas de garagem nos. 56 e 177/182, do Condomínio Bougainville. Campinas, 29 de Novembro de 1.996. O escrevente auto: *J.B.P.* (José Benedito S. Possati)

Av.31/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 243 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 225.340, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 51/61 do bloco "B", e às vagas de garagem nos. 57 e 134/135, do Condomínio Bougainville. Campinas, 29 de Novembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro: *J.B.P.* (José Benedito S. Possati)

Av.32/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 079 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 225.353, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 31 do bloco "A", e às vagas de garagem nos. 101 e 124/125, do Condomínio Bougainville. Campinas, 29 de Novembro de 1.996. O escrevente auto: *J.B.P.* (José Benedito S. Possati)

Av.33/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 232 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 225.390, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 22 do bloco "D", e às vagas de garagem nos. 51 e 61/71, do Condomínio Bougainville. Campinas, 29 de Novembro de 1.996. O escrevente auto: *J.B.P.* (José Benedito S. Possati)

— segue no verso —

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/06/2021 12:58:29

PJe



Assinado eletronicamente por: GIVANILSON ALVES DA SILVA - Juntado em: 10/06/2021 10:42:29 - c1eaff8  
<https://pje.trt13.jus.br/pejcz/validacao/21061010422518900000016479125?instancia=1>  
 Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
 Número do documento: 21061010422518900000016479125



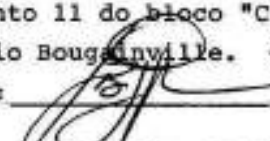
**MATRÍCULA Nº**

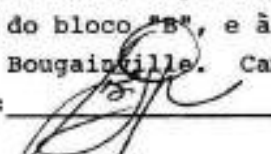
73.768

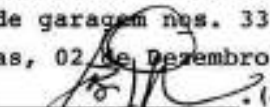
Verso folha nº -TRES-

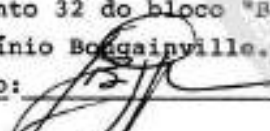
ÔNUS


**ÔNUS**

Av.34/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 291 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.430, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 11 do bloco "C", e às vagas de garagem nos. 35 e 88/94, do Condomínio Bougainville. Campinas, 02 de Dezembro de 1.996. O escrevente auto: . (José Benedito S. Possati)

Av.35/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 247 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.431, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 22 do bloco "B", e às vagas de garagem nos. 41, 81 e 83, do Condomínio Bougainville. Campinas, 02 de Dezembro de 1.996. O escrevente auto: . (José Benedito S. Possati)

Av.36/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 054 do livro 1.545, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.467, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 52/62 do bloco "D", e às vagas de garagem nos. 33, 34 e 43/47, do Condomínio Bougainville. Campinas, 02 de Dezembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro: . (José Benedito S. Possati)

Av.37/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 145 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.525, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 32 do bloco "B", e às vagas de garagem nos. 53 e 133/136, do Condomínio Bougainville. Campinas, 03 de Dezembro de 1.996. O escrevente auto: . (José Benedito S. Possati)

Av.38/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 134 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.499, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 31 do bloco "D", e às vagas de garagem nos. 78 e 45/49, do Condomínio Bougainville. Campinas, 03 de Dezembro de 1.996. O escrevente auto: . (José Benedito S. Possati)

Av.39/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 357/367 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, microfilmada sob nº 225.667, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da

continua fls. QUATRO - ÔNUS - -

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

73.768

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MOD. 26.9 - 6/93 - 2.008

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 73.768

Folha nº QUATRO ONUS Ficha 23

Oficial

## ÔNUS

Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 31 do bloco "B", e às vagas de garagem nos. 39, 40, 79 e 80, do Condomínio Bougainville. Campinas, 04 de Dezembro de 1.996. O escrevente autorizado do Registro: BSR. (José Benedito S. Possati)

Av.40/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 076 do livro 1.545, aos 17/09/1.996, microfilmada sob no 226.870, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 42 do bloco "D", e às vagas de garagem nos. 52 e 66/70, do Condomínio Bougainville. Campinas, 23 de Janeiro de 1.997. O escrevente auto: BSR. (José Benedito S. Possati)

Av.41/73.768: Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 57 do livro 1.546, aos 17/09/1.996, já microfilmada neste Cartório sob nº 229.945, em 21/05/1997, e com base no §1º do artigo 213 da Lei dos Registro Públicos, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, - objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 21 do bloco "C", e às vagas de garagem nos. 11 e 82/86, do Condomínio Bougainville. Campinas, 22 de agosto de 1.997. O escrevente autorizado: BSR. (José Benedito S. Possati)

R.42/73.768: O imóvel fica gravado de HIPOTECA JUDICIAL, conforme Mandado expedido em 28 de julho de 1.997, pelo M.Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível local, processado pelo 1º. Ofício Cível local, à vista dos autos n. 2.512/96, relativo à ação ordinária de revisão de contrato cumulada com rescisão, movida por JOÃO LIAN JUNIOR, RG sob n. 5.523.753/SSP-SP, CPF/MF n. 234.160.258/49, e sua mulher LECI DE PAULA PEREIRA LIAN, RG n. 11.990.679/SSP-SP, CPF/MF n. 968.141.498/49, ambos brasileiros, médicos, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à avenida Princesa D'Oeste, n. 1.295, apt. 31, contra BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A., com sede nesta cidade, à rua José Inocência de Campos, n. 153, CGC/MF n. 46.050.233/0001-08, tendo sido a ação julgada procedente por sentença datada de 09 de maio de 1997, proferida por aquele M.Juiz de Direito, e a hipoteca judicial constituída por decisão datada de 11 de julho de 1.997, do mencionado M.Juiz de Direito, para garantia do pagamento da quantia de R\$280.076,77, que correspondia, na data da petição inicial, à indenização do contrato celebrado entre as partes. A garantia da hipoteca judicial incide sobre todos os imóveis em construção, no terreno desta matrícula, ainda não alienados ou prometidos à venda nesta data, ficando o referido Mandado Judicial microfilmado sob no. 234.438. Campinas, - 28 NOV 1997 - (WPS). - O Oficial Substituto do Registro de Imóveis: BSR. (Elvino Silva Neto).

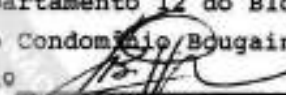
segue no verso

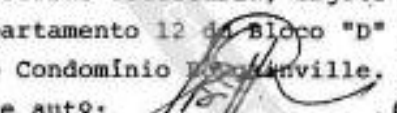
**MATRÍCULA Nº**

73.768

Verso folha nº -QUATRO- ÔNUS

**ÔNUS**

**Av.43/73.768:** Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 24 do livro 1.546, microfilmada sob nº 237.873, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 12 do Bloco "A" e às vagas de garagem nºs. 100 e 121/128, do Condomínio Bougainville. Campinas, 29 de Abril de 1.998. - O escr. autº . (José Benedito S. Possati)

**Av.44/73.768:** Nos termos de escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, às fls. 112, do Livro 1.546, microfilmada sob nº 241.063, faço constar que o credor liberou da garantia hipotecária, objeto do R.3 e Av.5, e da cessão fiduciária, objeto da Av.4, as frações ideais relativas ao apartamento 12 do Bloco "D" e às vagas de garagem números 36 e 42/46, do Condomínio Bougainville. Campinas, 27 de Agosto de 1.998. O escrevente autº: . (José Benedito S. Possati)

**Av.45/73.768.** Em cumprimento ao R. Mandado datado de 10 de janeiro de 2.005, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca de Campinas, expedido no processo número 2005/96 de FALÊNCIA da empresa **BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A.**, decretada aos 11 de setembro de 1.998, prenotado neste cartório sob número 305.183, faço constar que foram **ARRECADADAS** as frações ideais correspondentes às unidades autônomas dos imóveis localizados no Condomínio Residencial Bougainville, a saber: -----


**BLOCO "F" ----- APARTAMENTOS** designados pelos números "22", "41" e "51" -----

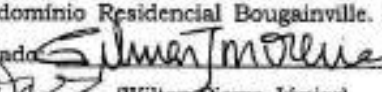

**BLOCO "G" ----- APARTAMENTOS** designados pelos números "32", "51" e "52" -----

**BLOCO "H" ----- APARTAMENTOS** designados pelos números "11" e "51" -----

**BLOCO "I" ----- APARTAMENTOS** designados pelos n.ºs. "11", "12", "22", "42", "51" e "52" -----

**BLOCO "J" ----- APARTAMENTOS** designados pelos números "11", "12", "32" e "52".

Campinas, 25 de janeiro de 2.005. (AAM). O escrevente autorizado do Registro:  (Antonio Carlos Violaro).

**Av.46/73.768:** Em cumprimento ao Mandado datado de 26 de setembro de 2006, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível desta comarca - Dr.Luiz Antonio de Campos Júnior, nos autos da ação da Falência da empresa BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES SA, decretada em 11 de setembro de 1998 - processo n.º. 2005/96 - 3ª. Ofício respectivo, prenotado sob nº 322.752, faço constar que foi **ARRECADADA** a fração ideal correspondente ao **APARTAMENTO n.º. 52, do bloco "H"** do Condomínio Residencial Bougainville. Campinas, 27 de outubro de 2006. (PER). O escrevente habilitado:  (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado:  (Wilton Pierre Júnior).

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

matricula

73.768

ficha

24

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
Oficial de Registro

**Av.47/73.768:** A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma seqüência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 31 de outubro de 2007. (RRGL). O escrevente autorizado: *[assinatura]* (Lauro dos Santos Batista).

**Av.48/73.768:** Nos termos de r. Mandado de Averbação, datado de 11 de setembro de 2.007, assinado pelo Dr. Fábio Henrique Prado de Toledo, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Campinas, expedido nos autos de Ação Civil Pública, requerida pelo Ministério Público de São Paulo contra Wal-Mart Brasil Ltda. e SRB Empreendimentos Imobiliários Ltda. (processo n.º. 1405/2007 do 2º Ofício), prenotado sob n.º. 332.224, faço constar que, por sentença proferida em 10 de setembro de 2.007, foi homologado Termo de Ajustamento de Conduta, devendo os requeridos, entre outras obrigações que constam do termo, instituir faixas "non edificandi" e doar áreas para a adequação do sistema viário, concorrendo inclusive para que a empresa PAN AGROPECUÁRIA LTDA ou eventuais sucessores adquirentes de parcelas de seus imóveis, façam a doação, em até 09 (nove) meses, de faixas de terras limítrofes com a Rodovia Dom Pedro I e fazendo envolver as outras empresas que resultaram de cisão parcial da Agrícola Anhumas Ltda. (Anhumas Empreendimentos Imobiliários Ltda. e CNG Empreendimentos Imobiliários Ltda.) e os demais responsáveis pelo processo de urbanização (Agrícola Anhumas Ltda. e Jatiúna Agrícola Ltda). Campinas, 31 de outubro de 2007. (RRGL). O escrevente autorizado: *[assinatura]* (Lauro dos Santos Batista).

**Av.49/73.768:** Em cumprimento ao Mandado datado de 16 de setembro de 2.008, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, Dr. Ricardo Hoffmann, nos autos da ação da Falência da empresa BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., decretada em 11 de setembro de 1.998 (processo n.º. 2005/96 - 3ª. Ofício respectivo), prenotado sob n.º 341.961, faço constar que foram **ARRECADADAS** as frações ideais correspondentes às **VAGAS DE GARAGEM** n.ºs. **272, 251/260 e 254/263**, do subsolo do Setor 1-B do Condomínio Residencial Bougainville. Campinas, 17 de outubro de 2008. (MVS). O escrevente habilitado: *[assinatura]* (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado: *[assinatura]* (Wilton Pierre Júnior)

**Av.50/73.768:** Em cumprimento ao Mandado de Cancelamento datado de 27 de fevereiro de 2.007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Luiz Antonio de Campos Júnior, MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta Comarca de Campinas, expedido no processo número 450/06, que PEDRO VICENTE PETRINI e JOSEPHA GUIDO PETRINI movem contra BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, prenotado sob número 345.307, faço constar que **FICAM LIBERADAS** da **HIPOTECA** do R.3 e da **CESSÃO FIDUCIÁRIA** da Av.4, o **APARTAMENTO n.º 51/61** (duplex), do 5º e 6º pavimentos do BLOCO D, as **VAGAS simples n.º 02 e 102**, e a **VAGA dupla n.º 93/99**, localizadas no subsolo, Setor 1B, do Condomínio Residencial Bougainville. Campinas, 12 de fevereiro de 2009 O escrevente habilitado: *[assinatura]* (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado:

(continua no verso)

matrícula

73.768

ficha

24

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior).

**Av.51/73.768:** Em cumprimento ao Mandado de Cancelamento datado de 30 de dezembro de 2.008, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Renato Siqueira de Pretto, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca de Campinas, expedido nos autos da Ação de Embargos de Terceiro movida por PEDRO VICENTE PETRINI contra JOÃO LIAN JUNIOR e LECI DE PAULA PEREIRA LIAN - processo número 1283/08, prenotado sob número 345.307, faço constar que FICAM LIBERADAS da HIPOTECA objeto do R.42 desta matrícula, o APARTAMENTO nº 51/61 (duplex), do 5º e 6º pavimentos do BLOCO D, as VAGAS simples nº 02 e 102, e a VAGA dupla nº 93/99, localizadas no subsolo, Setor IB, do Condomínio Residencial Bouganville. Campinas, 12 de fevereiro de 2009 O escrevente habilitado:

Gilmar Job Moreira (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior).

**Av.52/73.768:** Em cumprimento a Mandado de Cancelamento datado de 10 de junho de 2.010, expedido pelo Juízo de Direito da 10ª. Vara Cível da comarca de Campinas, nos autos da ação de procedimento ordinário (em geral), em que figura como requerente PIA GERDA PASSETO, e como requerida a BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A. (processo número 114.01.1998.005126-1/000000-000, ordem nº 284/1998), prenotado sob número 363.712, faço constar que, por decisão proferida em 21 de maio de 2.008, com trânsito em julgado, FORAM LIBERADAS da HIPOTECA objeto do R.3 e AV.5 e da CESSÃO FIDUCIÁRIA objeto da AV.4, as unidades autônomas constituídas pelo APARTAMENTO nº 41 do Bloco A, e pelas VAGAS DE GARAGEM nºs 87 (simples) e 145/146 (dupla) todas integrantes do Condomínio Residencial Bougainville, cuja incorporação de condomínio é objeto do R.2 desta matrícula. Campinas, 20 de setembro de 2010. (JEB). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior)

**Av.53/73.768:** Em cumprimento ao MANDADO datado de 08 de maio de 2.013, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível desta comarca, nos autos da ação de procedimento ordinário requerida por JOÃO LIAN JUNIOR contra BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A (processo nº. 0031613-32.1996.8.26.0114), prenotado sob nº. 396.116, faço constar que FORAM LIBERADAS da HIPOTÉCA objeto do R.42, as unidades autônomas constituídas pelo APARTAMENTO nº. 41 do Bloco "A" e pelas VAGAS DE GARAGEM 87 (simples) e 145/146 (dupla), todas integrantes do Condomínio Residencial Bougainville, cuja incorporação de condomínio é objeto do R.2 desta matrícula. Campinas, 4 de junho de 2013. (BNFB). O escrevente habilitado: Celso Fernandes Moreira (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior).

**Av.54/73.768:** Nos termos de ofício datado de 11 de setembro de 1.998, expedido pelo Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca, faço constar que foi decretada a FALÊNCIA da empresa B.H.M. - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 46.050.233/0001-08, no Processo nº. 2005/96. Campinas, 6 de abril de 2015. (BNFB). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior).

(continua na ficha 25)

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

73.768

ficha

25

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNJ: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
Oficial de Registro

(José Benedito Scannapieco Possati)

**Av.55/73.768:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201407.2208.00033843-IA-071, faço constar que, por ordem do Juízo da 6ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **B.H.M. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 46.050.233/0001-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 1459009219975150093. Vide prenotação nº 408.848. Campinas, 6 de abril de 2015. (BNFB). A escrevente habilitada: Thais O. Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati

**Av.56/73.768:** Na forma autorizada pelo artigo 213, inciso I, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), faço constar que a "FC" lançada à margem do **APARTAMENTO 42** do 4º Pavimento do Bloco "F" corresponde ao **APARTAMENTO 41** do 4º Pavimento do Bloco "F". Campinas, 12 de fevereiro de 2016. (TRM). A escrevente habilitada: Tassiana Romeira Menegão (Tassiana Romeira Menegão). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.  
APARTAMENTO nº 42 do 4º Pavimento do Bloco "F"- vide \_\_\_\_\_

**Av.57/73.768:** Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 201711.3012.00412338-MA-500, faço constar que, por ordem do Juízo da 6ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, da proprietária B.H.M. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ/MF nº. 46.050.233/0001-08, objeto da **Av.55**, conforme decisão proferida no Processo nº. 1459009219975150093. Vide prenotação nº. 441.905. Campinas, 13 de dezembro de 2017. (TOP). A escrevente habilitada: Thais O. Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati

**Av.58/73.768:** Nos termos da escritura pública datada de 17 de setembro de 1.996, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local (livro 1546 e fls. 35 a 45), apresentada por certidão de 16 de agosto de 1.999, prenotada sob nº 445.217, faço constar que o credor BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, **liberou** do todo da garantia hipotecária objeto do R.3 e Av.5 da matrícula 73.768, **tão somente uma fração ideal de 0.48034%** no todo do terreno onde está sendo construído o Condomínio Bougainville, a qual corresponderá à unidade autônoma constituída pelo **APARTAMENTO nº 32**, localizado no 3º pavimento do Bloco A, Setor 1. Campinas, 17 de abril de 2018. A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

**Av.59/73.768:** Nos termos da escritura pública datada de 17 de setembro de 1.996, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local (livro 1546 e fls. 35 a 45), apresentada por certidão de 16 de agosto de 1.999, prenotada sob nº 445.217, faço constar que o credor BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, **liberou** do todo da cessão fiduciária objeto da Av.4 e Av.5 da matrícula 73.768, **tão somente uma fração ideal de 0.48034%** no todo do terreno onde está sendo construído o Condomínio Bougainville, a qual corresponderá à unidade autônoma constituída pelo **APARTAMENTO nº 32**, localizado no 3º pavimento do Bloco A, Setor 1. Campinas, 17 de abril de 2018. A escrevente habilitada:

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/06/2021 12:58:29



Assinado eletronicamente por: GIVANILSON ALVES DA SILVA - Juntado em: 10/06/2021 10:51:26 - a8e041f  
<https://pje.trt13.jus.br/pejkz/validacao/2106101048351200000016479225?instancia=1>  
 Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
 Número do documento: 2106101048351200000016479225

matrícula

73.768

ficha

25

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Rita de Cássia Marques Luchini (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado:  
José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.60/73.768:** Nos termos da escritura pública datada de 17 de setembro de 1.996, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local (livro 1546 e fls. 35 a 45), apresentada por certidão de 16 de agosto de 1.999, prenotada sob nº 445.217, faço constar que o credor BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, liberou do todo da garantia hipotecária objeto do R.3 e Av.5 da matrícula 73.768, tão somente uma fração ideal de 0,02848% no todo do terreno onde está sendo construído o Condomínio Bougainville, a qual corresponderá à unidade autônoma constituída pela VAGA DE GARAGEM nº 08, simples, localizada no subsolo do setor 1. Campinas, 17 de abril de 2018. A escrevente habilitada:

Rita de Cássia Marques Luchini (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado:  
José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.61/73.768:** Nos termos da escritura pública datada de 17 de setembro de 1.996, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local (livro 1546 e fls. 35 a 45), apresentada por certidão de 16 de agosto de 1.999, prenotada sob nº 445.217, faço constar que o credor BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, liberou do todo da cessão fiduciária objeto da Av.4 e Av.5 da matrícula 73.768, tão somente uma fração ideal de 0,02848% no todo do terreno onde está sendo construído o Condomínio Bougainville, a qual corresponderá à unidade autônoma constituída pela VAGA DE GARAGEM nº 08, simples, localizada no subsolo do setor 1. Campinas, 17 de abril de 2018. A escrevente habilitada:

Rita de Cássia Marques Luchini (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado:  
José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.62/73.768:** Nos termos da escritura pública datada de 17 de setembro de 1.996, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local (livro 1546 e fls. 35 a 45), apresentada por certidão de 16 de agosto de 1.999, prenotada sob nº 445.217, faço constar que o credor BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, liberou do todo da garantia hipotecária objeto do R.3 e Av.5 da matrícula 73.768, tão somente uma fração ideal de 0,05697% no todo do terreno onde está sendo construído o Condomínio Bougainville, a qual corresponderá a unidade autônoma constituída pela VAGA DE GARAGEM nº 27/31, dupla, localizada no subsolo do setor 1. Campinas, 17 de abril de 2018. A escrevente habilitada:

Rita de Cássia Marques Luchini (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado:  
José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.63/73.768:** Nos termos da escritura pública datada de 17 de setembro de 1.996, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local (livro 1546 e fls. 35 a 45), apresentada por certidão de 16 de agosto de 1.999, prenotada sob nº 445.217, faço constar que o credor BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, liberou do todo da cessão fiduciária objeto da Av.4 e Av.5 da matrícula 73.768, tão somente uma fração ideal de 0,05697% no todo do terreno onde está sendo construído o Condomínio Bougainville, a qual corresponderá à unidade autônoma constituída pela VAGA DE GARAGEM nº 27/31, dupla, localizada no subsolo do setor 1. Campinas, 17 de abril de 2018. A escrevente habilitada:

Rita de Cássia Marques Luchini (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado:  
José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati).

(continua na ficha 26)

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

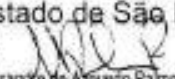
73.768

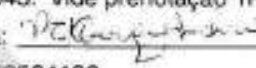
ficha

26

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNU: 12230-9

  
 Alexandre de Azevedo Palmera Filho  
 Oficial de Registro

**Av.64/73.768:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201909.1612.00931924-IA-610, faço constar que, por ordem do Juízo da 43ª. Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, Capital, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **B.H.M. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 46.050.233/0001-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 00429005819985020043. Vide prenotação nº 460.680. Campinas, 14 de outubro de 2019. (MVS). A escrevente autorizada: , (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 1223093310000000462564196

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/06/2021 12:58:29



Assinado eletronicamente por: GIVANILSON ALVES DA SILVA - Juntado em: 10/06/2021 10:54:45 - d0f1066  
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/21061010544074300000016479331?instancia=1>  
 Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
 Número do documento: 21061010544074300000016479331



Assinado eletronicamente por: ANA PAULA MARQUES MARTIN - Juntado em: 11/05/2022 16:38:26 - 444d12a  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22051116381082400000176212797?instancia=1>  
 Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
 Número do documento: 22051116381082400000176212797





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS  
**PROCESSO: CartPrecCiv 0010520-46.2022.5.15.0053**  
AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (3)

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS ESPECÍFICOS**  
**(Ordem de Serviço CR nº 05/2016)**

**DESTINATÁRIO:**

VANDA HELOIZA DE SYLLOS ROSA RODRIGUES e **FRANCISCO RODRIGUES NETO**  
Endereço: ENGENHEIRO JOSE FRANCISCO HOMEM DE MEL, 1155, CASA 23  
BOUGAINVILLE, CAMPINAS, CAMPINAS/SP - CEP: 13091-907

Valor do débito: R\$ 24.695,78, atualizado para 02/08/2021.

De ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, MARIANA CAVARRA BORTOLON VAREJAO, proceda, o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), por meio deste mandado, à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem imóvel de matrícula 73.768 do 1º CRI de Campinas, casa 23, de propriedade do(a) executado(a) **FRANCISCO RODRIGUES NETO e VANDA HELOIZA DE SYLLOS ROSA RODRIGUES**.

Se imóvel localizado na própria jurisdição procederá à avaliação e as intimações necessárias. Na hipótese de ser localizado em outra jurisdição, deverá ser emitido termo de penhora.

Efetivadas a penhora e avaliação do bem acima descrito, promova-se o imediato registro na ARISP, e a intimação dos interessados.

Autoriza-se, desde logo, que o(a) oficial(a) de justiça avaliador(a) se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 249, 252, 253, 845 e 846, caput e § 2º, do CPC, autorizado o arrombamento e a requisição de força policial com a mera apresentação deste à autoridade policial. Havendo necessidade de remoção, nas hipóteses da parametrização, fica desde já autorizada a conclusão do ato iniciado durante o dia após as 20h, na forma do § 1º do art. 212.

Deverá o(a) Oficial(a) de Justiça proceder a todas as diligências necessárias para o fiel cumprimento do presente mandado, efetivando a penhora, se

necessário for, onde quer que se encontrem os bens (art. 845 do CPC), independentemente de nova ordem ou mandado.

Determina-se a utilização do banco de dados existente na intranet/jurídico/execuções, especialmente para registro do(s) bem(ns) constrito(s) e/ou expedição de certidão negativa ou de execução frustrada, com a consequente informação de insolvência do devedor, se o caso.

Cumpra-se.

Este é assinado pelo(a) servidor(a), de ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, nos termos do artigo 250, inciso VI do CPC.



Assinado eletronicamente por: CARMEN LUCIA PRESTES VICENTE - Juntado em: 11/05/2022 19:36:45 - 66f488b  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22051119363873800000176239056?instancia=1>  
Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
Número do documento: 22051119363873800000176239056



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
**CartPrecCiv 0010520-46.2022.5.15.0053**  
AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (3)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que em cumprimento ao mandado em epígrafe, na data de hoje compareci ao endereço da CONDOMINIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE, 1155, CASA 23 BOUGAINVILLE, FAZENDA SAO QUIRINO, CAMPINAS-SP, aonde procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO da casa ali situada matrícula 73.768 do 1º CRIA - Campinas (foto anexa). No mesmo ato efetuei o DEPÓSITO da mesma em mãos da Sra. VANDA HELOIZA DE SYLLOS ROSA RODRIGUES, lavrando o respectivo auto. Entretanto DEIXEI de dar ciência da penhora ao executado FRANCISCO RODRIGUES NETO, uma vez que este se encontra em lugar incerto e não sabido. Era o que me cabia certificar.

CAMPINAS/SP, 08 de agosto de 2022.

JOAQUIM JOSE TEIXEIRA CASTRILLON  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: JOAQUIM JOSE TEIXEIRA CASTRILLON - Juntado em: 08/08/2022 14:58:29 - 96b4a8c  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22080814563787900000182945986?instancia=1>  
Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
Número do documento: 22080814563787900000182945986



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

4a Vara do Trabalho de Campinas

Proc: 0010520-46.2022.5.15.0053

Mand: ID 66f488b

AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA

RÉU: CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO E OUTROS (3)

DESTINATÁRIO: VANDA HELOIZA DE SYLLOS ROSA RODRIGUES e FRANCISCO  
RODRIGUES NETO

### **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 8 de agosto de 2022, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao mandado de PENHORA E AVALIAÇÃO passado a favor de DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA, contra CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO E OUTROS (3), para pagamento da importância de R\$ 24.695,78, atualizada até 02/08/2021, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos bens adiante relacionados e encontrados no seguinte endereço: Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello no. 1155 - casa 23

**I-) IMÓVEL MATRÍCULA 73.768 do 1o CRIA - CAMPINAS:** casa número “23” (vinte e três) assobradada, situada no SETOR “2” (dois) do CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE, (pronta e acabada) à Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, sob o número 1155 nesta cidade de Campinas, 1a Circunscrição imobiliária sendo constituída por PAVIMENTO TÉRREO contendo uma sala de estar, sala de jantar, dispensa, cozinha, banheiro de empregada, depósito, área de serviço descoberta, escada de acesso ao pavimento superior, abrigo de autos, terraço, banheiro, área de lazer coberta e área privativa de quintal e jardim delimitado por sebe viva; e PAVIMENTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SUPERIOR, com quatro dormitórios com terraço privativo, sendo dois deles com banheiro privativo e ainda um terceiro banheiro, com área privativa da casa de 380,290 m<sup>2</sup>; área privativa de terreno livre 945,670 m<sup>2</sup>, área privativa total real de 1.325,960 m<sup>2</sup>, área comum real de 272,380 m<sup>2</sup>, área total real de 1.598,340 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 575,809 m<sup>2</sup>, área de ocupação no solo de 253,100 m<sup>2</sup>, área privativa de terreno (utilização exclusiva de 1.198,770 m<sup>2</sup>) fração ideal de 0,87029% do terreno do condomínio, que corresponde à gleba “17-A1”, desmembrada da primitiva gleba 17- A1 do quarteirão numero 30.014 do cadastro municipal encerrando a area total de 91.476,15 m<sup>2</sup> descrito e caracterizado na matrícula numero 73.768. A área de utilização exclusiva da casa (com 1.198,77 m<sup>2</sup>) possui a seguinte descrição: 29,57m pela frente com a Rua interna; 48,50m pelo lado direito com o terreno da casa numero 24; 40,50m pelo lado esquerdo com a rua interna; 25,00m pelo fundo com o terreno da casa numero 33. Tudo para garantia da dívida referida no mandado.

Total da Avaliação R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) CONFORME FOTO ANEXA.

Para constar, lavrei o presente.

Joaquim Castrillon

Oficial de Justiça

### **AUTO DE DEPÓSITO**

Depois de realizada a penhora, como consta do respectivo Auto, fiz o depósito dos bens em mãos de VANDA HELIOSA DE SYLLO ROSA RODRIGUES, exercente a função de proprietária e moradora na casa CPF 126.567.888-03, com endereço à Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello no. 1155 - casa 23, a qual, como fiel depositária, obriga-se a não abrir mãos dos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

mesmos sem autorização do MM. Juiz do Trabalho, sob as penas da Lei. Feito assim o depósito, para constar lavrei o presente que vai por mim assinado. Em 8 de agosto de 2022 - 2a feira

Joaquim Castrillon

Oficial de Justiça

### **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, eu, oficial de justiça avaliador ao final assinado e identificado, que na data de 8 de agosto de 2022 - 2a feira, em cumprimento à Carta Precatória expedida nos autos em epígrafe, procedi à PENHORA do imóvel descrito no AUTO acima. Naquela oportunidade ali me encontrando e sendo recebido pela ex-esposa do executado FRANCISCO RODRIGUES NETO, Sra. VANDA HELOISA DE SYLLO ROSA RODRIGUES, percorri o imóvel em todas as suas dependências, onde não avistei sinais de atividade fabril, comercial, ou de prestação de serviços, destinando-se o imóvel exclusivamente a moradia da ex-esposa executado, e de mais dois filhos menores. Na oportunidade foi-me declarado que se trata do único imóvel da família. Após a realização do ato, retornei à Central de Mandados de Campinas, onde para constar lavrei a primeira certidão, que vai por mim assinada.

Joaquim Castrillon

Oficial de Justiça







# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 18/08/2022 às 14:32

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 515202220217545  
**Documento:** Documento\_66f488b.pdf  
**Remetente:** 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS ( CARMEN LUCIA PRESTES VICENTE )  
**Destinatário:** 6ª Vara de Campina Grande ( TRT13 )  
**Data de Envio:** 18/08/2022 14:30:31  
**Assunto:** Prezados, trata-se de devolução de CartPrecCiv 0010520-46.2022.5.15.0053, vosso nºprocesso 0130221-22.2015.5.13.0014, certidão positiva.

**Código de rastreabilidade:** 515202220217547  
**Documento:** Documento\_631180d.pdf  
**Remetente:** 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS ( CARMEN LUCIA PRESTES VICENTE )  
**Destinatário:** 6ª Vara de Campina Grande ( TRT13 )  
**Data de Envio:** 18/08/2022 14:30:31  
**Assunto:** Prezados, trata-se de devolução de CartPrecCiv 0010520-46.2022.5.15.0053, vosso nºprocesso 0130221-22.2015.5.13.0014, certidão positiva.

**Código de rastreabilidade:** 515202220217548  
**Documento:** Documento\_c9c8305.pdf  
**Remetente:** 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS ( CARMEN LUCIA PRESTES VICENTE )  
**Destinatário:** 6ª Vara de Campina Grande ( TRT13 )  
**Data de Envio:** 18/08/2022 14:30:31  
**Assunto:** Prezados, trata-se de devolução de CartPrecCiv 0010520-46.2022.5.15.0053, vosso nºprocesso 0130221-22.2015.5.13.0014, certidão positiva.

**Código de rastreabilidade:** 515202220217544  
**Documento:** Documento\_e2218e4-1.pdf  
**Remetente:** 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS ( CARMEN LUCIA PRESTES VICENTE )  
**Destinatário:** 6ª Vara de Campina Grande ( TRT13 )  
**Data de Envio:** 18/08/2022 14:30:31  
**Assunto:** Prezados, trata-se de devolução de CartPrecCiv 0010520-46.2022.5.15.0053, vosso nºprocesso 0130221-22.2015.5.13.0014, certidão positiva.

**Código de rastreabilidade:** 515202220217546  
**Documento:** Documento\_96b4a8c.pdf  
**Remetente:** 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS ( CARMEN LUCIA PRESTES VICENTE )  
**Destinatário:** 6ª Vara de Campina Grande ( TRT13 )  
**Data de Envio:** 18/08/2022 14:30:31  
**Assunto:** Prezados, trata-se de devolução de CartPrecCiv 0010520-46.2022.5.15.0053, vosso nºprocesso 0130221-22.2015.5.13.0014, certidão positiva.



Imprimir







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 513202220482852

Nome original: Despacho\_d3a03f4.pdf

Data: 29/09/2022 13:46:08

Remetente:

LUIZ

6ª Vara de Campina Grande

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Prezados, solicito prosseguimento da CPE 0010520-46.2022.5.15.0053 nos termos do despacho em anexo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE  
**ATOrd 0130221-22.2015.5.13.0014**  
AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (3)

Vistos, etc.

Verifica-se imensa discrepância entre os valores do imóvel penhorado (R\$ 6.000.000,00) e da dívida executada (R\$ 24.695,33).

Na foto anexa à penhora (ID. 60609b8 - fl. 520), há dois veículos que possivelmente podem garantir a execução com maior capacidade de sucesso quanto à arrematação.

Desta forma, remeta-se a CPE 0010520-46.2022.5.15.0053 ao Deprecado para fins de penhora dos supraditos veículos e de quaisquer outros existentes no imóvel penhorado até a garantia do juízo.

Em caso de sucesso da diligência, levante-se a penhora sobre o referido bem de raiz. Em caso negativo, à hasta pública.

Intimem-se.

CAMPINA GRANDE/PB, 26 de setembro de 2022.

JOLIETE MELO RODRIGUES HONORATO  
Juiz do Trabalho Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 513202220759329

Nome original: Código de rastreio.pdf

Data: 21/11/2022 17:05:53

Remetente:

LUIZ

6ª Vara de Campina Grande

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Prezados, conforme código de rastreio em anexo, solicitamos o prosseguimento da CPE 0010520-46.2022.5.15.0053, mas não consta o retorno da tramitação da CPE em pesquisa feita no site desse egrégio Regional. Destarte, reitera-se o pedido em questão.



RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 513202220482852

**Documento:** Despacho\_d3a03f4.pdf

**Remetente:** 6ª Vara de Campina Grande ( LUIZ CARLOS MOREIRA OLIVEIRA JUNIOR )

**Destinatário:** 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS ( TRT15 )

**Data de Envio:** 29/09/2022 13:45:13

**Assunto:** Prezados, solicito prosseguimento da CPE 0010520-46.2022.5.15.0053 nos termos do despacho em anexo.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS  
**CartPrecCiv 0010520-46.2022.5.15.0053**  
AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (3)

## DESPACHO

Vistos, etc.

Esta carta precatória executa o valor de R\$ 24.695,33 em 02/08 /2021, sendo os executados VANDA HELOIZA DE SYLLOS ROSA RODRIGUES, FRANCISCO RODRIGUES NETO e CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO.

Tendo em vista a determinação do Juízo Deprecante em idc68519e, **expeça-se mandado de penhora dos veículos que estiverem no imóvel penhorado**, IMÓVEL MATRÍCULA 73.768 do 1o CRIA - CAMPINAS, casa número "23" do CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE, à Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, sob o número 1155, Campinas, conforme despacho:

*Vistos, etc.*

*Verifica-se imensa discrepância entre os valores do imóvel penhorado (R\$ 6.000.000,00) e da dívida executada (R\$ 24.695,33).*

*Na foto anexa à penhora (ID. 60609b8 - fl. 520), há dois veículos que possivelmente podem garantir a execução com maior capacidade de sucesso quanto à arrematação.*

*Desta forma, remeta-se a CPE 0010520-46.2022.5.15.0053 ao Deprecado para fins de penhora dos supraditos veículos e de quaisquer outros existentes no imóvel penhorado **até a garantia do juízo.***

*Em caso de sucesso da diligência, levante-se a penhora sobre o referido bem de raiz. Em caso negativo, à hasta pública. (...)"*.

Cumpra-se. Após, devolva-se a CP.

CAMPINAS/SP, 23 de novembro de 2022

**MARIANA CAVARRA BORTOLON VAREJAO**  
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MARIANA CAVARRA BORTOLON VAREJAO - Juntado em: 24/11/2022 14:04:48 - fc50baa  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22112319084073400000190970990?instancia=1>  
Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
Número do documento: 22112319084073400000190970990



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS  
**PROCESSO: CartPrecCiv 0010520-46.2022.5.15.0053**  
 AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
 RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (3)

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS ESPECÍFICOS**  
**(Ordem de Serviço CR nº 05/2016)**

**DESTINATÁRIO:**

VANDA HELOIZA DE SYLLOS ROSA RODRIGUES

Endereço: ENGENHEIRO JOSE FRANCISCO HOMEM DE MEL, 1155, CASA 23  
 BOUGAINVILLE, CAMPINAS, CAMPINAS/SP - CEP: 13091-907

Valor do débito: R\$ 24.695,78, atualizado para 02/08/2021.

De ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, MARIANA CAVARRA BORTOLON VAREJAO, proceda, o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), por meio deste mandado, à **PENHORA E AVALIAÇÃO** DOS VEÍCULOS de foto idc9c8305 (em anexo) e de quaisquer outros existentes no imóvel, até a garantia da execução.

Efetivadas a penhora e avaliação dos bens veículos, promova-se o imediato registro no RENAJUD, observada a parametrização local quanto à restrição a ser lançada.

Autoriza-se, desde logo, que o(a) oficial(a) de justiça avaliador(a) se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 249, 252, 253, 845 e 846, caput e § 2º, do CPC, autorizado o arrombamento e a requisição de força policial com a mera apresentação deste à autoridade policial. Havendo necessidade de remoção, nas hipóteses da parametrização, fica desde já autorizada a conclusão do ato iniciado durante o dia após as 20h, na forma do § 1º do art. 212.

Deverá o(a) Oficial(a) de Justiça proceder a todas as diligências necessárias para o fiel cumprimento do presente mandado, efetivando a penhora, se necessário for, onde quer que se encontrem os bens (art. 845 do CPC), independentemente de nova ordem ou mandado.

Determina-se a utilização do banco de dados existente na intranet/jurídico/execuções, especialmente para registro do(s) bem(ns) constrito(s) e/ou expedição de certidão negativa ou de execução frustrada, com a consequente informação de insolvência do devedor, se o caso.

Cumpra-se.

Este é assinado pelo(a) servidor(a), de ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, nos termos do artigo 250, inciso VI do CPC.



Assinado eletronicamente por: CARMEN LUCIA PRESTES VICENTE - Juntado em: 25/11/2022 16:13:25 - 77c5d0a  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22112516131996500000191124743?instancia=1>  
Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
Número do documento: 22112516131996500000191124743





**EXMO (A). SR (A). JUIZ (A) FEDERAL DA 4ª. VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

**DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA**

PROCESSO: **CARTA PRECATÓRIA** Nº: **0010520-46.2022.5.15.0053**

RECLAMANTE/EXEQUENTE: **Dulcivanio Moreira da Silva**

TERCEIROS/EMBARGANTES:

- . **Daniel de Syllos Rosa Rodrigues**
- . **Thiago de Syllos rosa Rodrigues**

PESSOAS JURÍDICAS RECLAMADAS-EXECUTADAS:

- . **Camargo Campos S.A. Engenharia e Comercio Ltda e outros.**

---

**DANIEL DE SYLLOS ROSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 52.834.864-4 SSP/SP e CPF: 367.180.678-81, residente e domiciliado à Avenida: Engenheiro José Francisco Homem de Mello nº. 1155 casas 23 no Condomínio Residencial Bouganville – Fazenda São Quirino – CEP: 13091-907 na cidade de Campinas/SP e **THIAGO DE SYLLOS ROSA RODRIGUES**, menor impúbere, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 57.824.643-0, CPF: 473.303.118-12 residente/domiciliado na Av: Avenida: Engenheiro José Francisco Homem de Mello nº. 1155 casas 23 no Condomínio Residencial Bouganville – Fazenda São Quirino – CEP: 13091-907 na cidade de Campinas/SP, em vista do processo de execução vinculado à Reclamação Trabalhista em epígrafe, movido pela indevida PENHORA dos veículos abaixo identificados, tendo por corolário a iminente constrição patrimonial, vem, por seu advogado, tempestiva e oportunamente, opor:

---

**EMBARGOS DE TERCEIROS.**

Com fundamento no artigo 884 da [Consolidação das Leis do Trabalho](#), c/c o artigo 525, § 1º. II-III-IV do novo CPC, pelos motivos irreprocháveis expendidos na presente peça.

**DAS FUTURAS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

Inicialmente, os Embargantes requerem que todas as publicações e/ou notificações sejam expedidas exclusivamente em nome do advogado **Marcello Lucarelli Siqueira**, inscrito na OAB/SP sob o nº **228.661**, com endereço eletrônico [lucarellimarcello66@gmail.com](mailto:lucarellimarcello66@gmail.com), sob pena de nulidade, nos termos da Súmula nº 427 do C. TST.

### **DA AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

Cumpre evocar o art. 830 da CLT, em sua atual redação dada pela Lei nº 11.925, publicada em 17/04/2009, sendo declarados autênticos todos os documentos apresentados, sob pena de responsabilidade pessoal do advogado subscritor.

### **DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA**

Os Embargantes requirem os benefícios da Justiça Gratuita, pois não tem condições financeiras de arcarem com os custos da demanda judicial sem prejuízo próprio.

### **DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE MEDIDA**

Os Embargantes tomaram conhecimento de que nos autos da Reclamação Trabalhista acima identificada, consta, às fls. , despacho da MM. Juíz , determinando a PENHORA dos veículos em seus nomes , para responder pelos créditos trabalhistas não solvidos pelas empresas executadas e pelos respectivos sócios, ficando autorizada a pesquisa sobre os bens que poderão sofrer a constrição judicial, incluindo bens imóveis indicados pelo exequente.

Ora, sendo os Embargantes TERCEIROS, agora indevidamente incluído neste processo, urge se socorrer pelo presente remédio, sob a égide do art. 525, § 1º. II-III-IV do Novo Código de Processo Civil

Considerando a data em que o Embargante tomou conhecimento do evento processual, o prazo para oposição da presente medida se adequa, portanto, tempestiva a presente medida.

### **SÍNTESE DOS FATOS**

A Execução de Sentença em foco provém da Reclamação Trabalhista acima identificada, movida por , Dilcivanio Moreira da Silva alegando direitos trabalhistas oriundos de Contrato de Trabalho firmado com a empresa Camargo Campos S.A e outras, do mesmo grupo econômico.

Em etapa subsequente foi solicitada a despersonalização das Pessoas Jurídicas a fim de viabilizar o acesso ao patrimônio particular dos respectivos sócios administradores e/ou gerentes, sob o argumento de não localização de bens em nome das mencionadas empresas.

### **DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS EXECUTADOS**

Urge grifar que os embargantes são parte ilegítima para responder acerca da presente execução.

Para que seja caracterizada uma relação jurídica, é necessário que haja um fato propulsor que crie um vínculo entre as partes, estabelecendo entre elas direitos e deveres. Caso inexista tal relação jurídica, teremos uma carência de ação. Igualmente já preconizava o ilustre Pontes de Miranda em sua obra "Tratado das Ações" (Tomo 1, Ed. Bookseller, 1998, 1ª Edição), afirmando: "há de haver relação jurídica básica ou relação jurídica interna à eficácia (relação intrajurídica) para que haja direito, e, pois, dever.

Logo, para a existência de uma relação jurídica, torna-se imprescindível que haja *legitimidade ad causam*, que também se revela como uma das condições da ação, o que restará comprovado como sendo inexistente na lide em questão.

Portanto, nota-se que tal fato propulsor não pode ser encontrado no caso em tela, uma vez que os embargantes não mantiveram relação direta com o Reclamante/exequente e nem teve gestão ativa na pessoa jurídica executada que pudesse lhe atribuir responsabilidade.

Assim, não há que se falar na manutenção dos embargantes no polo passivo da presente lide.

Cabe ressaltar que os Embargante jamais admitiram, delegaram serviços e tampouco assalariou o Reclamante, o que desde já faz com que seja considerado **parte ilegítima** para configurar no polo passivo da presente ação.

Diante do exposto, resta configurada a **ilegitimidade passiva dos embargantes**, para figurar no polo passivo da presente demanda, devendo ser acolhida a **tese de ilegitimidade** ora perfilhada, a fim de que sejam excluídos da lide, revogando-se a constrição patrimonial direcionada para os veículos em nome dos embargantes, pois somente assim a JUSTIÇA ESPECIALIZADA estará cumprindo o seu papel na garantia dos DIREITOS devidamente comprovados.

#### **FALTA DE CITAÇÃO DOS EMBARGANTES**

Com efeito, urge atentar também para aspectos processuais que tornam nula de pleno direito a penhora realizada sobre os veículos dos Embargantes.

A forma, *data venia*, prematura com que o MM. Juízo deprecado determinou a penhora em face dos Embargantes, determinando a penhora imediata de seus veículos, sem antes haver citação válida, resta irregular.

Ora, em momento nenhum os Embargantes foram intimados a se manifestarem nesses autos e nem foi previamente citado, sendo surpreendido com a constrição de seus veículos.

A citação é ato processual essencial para o regular desenvolvimento do processo, sob pena de nulidade, e, não tendo sido o Embargante citado para integrar a lide, manifesta é a nulidade, bem como a ilegalidade do ato de constrição judicial de que se trata. No mesmo sentido, cabe recordar o **CPC**, ora utilizado subsidiariamente, que corrobora com a nulidade da execução determinada em face dos Embargantes.

II – se o devedor não for regularmente citado.

Em face desse conjunto de considerações o Embargante requer que sejam acolhidos e providos os presentes embargos, a fim de que seja declarada a nulidade do ato de constrição judicial mencionado.

Ademais, a imediata constrição de veículos dos Embargantes **violou o direito de propriedade**, constitucionalmente garantido no art. 5º, XXII da **Constituição Federal**, **assim como o princípio do devido processo legal** e seus **corolários da ampla defesa e do contraditório**, consagrados nos incisos LIV e LV do mesmo artigo 5º da Lex Mater.

Isso porque, de fato, somente o devedor, reconhecido como tal em título executivo, pode responder patrimonialmente para o cumprimento das suas obrigações. Por conseguinte, considerando-se que os Embargantes não foram submetidos ao devido processo legal na referida Reclamação Trabalhista, não pode ser atingido, e nem executado, em razão da respectiva decisão.

Desse modo, as circunstâncias evidenciam, sobremaneira, que os Embargantes, por não ser parte na referida relação processual, não pode responder patrimonialmente para o cumprimento das respectivas obrigações. Assim sendo, os seus bens não podem ser atingidos pela decisão judicial proferida na referida ação judicial.

Em face do exposto e considerando que os Embargantes não são, e nunca foram, partes na ação principal, certo é que o seus patrimônios não pode ser atingido pela decisão judicial proferida naquela ação e, portanto, os embargos de terceiro deverão ser acolhidos e providos, a fim de que a constrição judicial seja anulada.

De conseguinte, considerando que os Embargantes sequer podem exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, antes de ter sumariamente penhoradas suas contas bancárias, a constrição judicial se mostra ilegal e os presentes embargos de terceiros deverão ser acolhidos e providos **com o imediato desbloqueio de seus veículos e sua exclusão da presente demanda.**

#### **DO PEDIDO**

Desse modo, por todo o exposto, requer-se a procedência dos presentes embargos, tendo por desiderato:

1- A concessão dos benefícios da justiça gratuita aos Embargantes/Requerentes.

2 – Reconhecimento, em caráter definitivo, de que os Embargantes não preenchem os requisitos de responsáveis pelos créditos trabalhistas pleiteados pelo Exequente, uma vez que nunca participaram do quadro societário da empresa executada antes da celebração do Contrato de Trabalho causador da demanda, nunca tendo praticado qualquer ato de gestão.

3 – Reconhecimento, em caráter definitivo, de que os veículos acima identificados e indevidamente penhorados não podem sofrer bloqueio para garantia de créditos trabalhistas, conforme orientação do TST;

4 – Suspensão imediata da Execução, até que estes Embargos sejam julgados.

Nesses Termos

Pede-se Deferimento

Campinas, 03 de fevereiro de 2023.

**MARCELLO LUCARELLI SIQUEIRA**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS  
**PROCESSO: ETCiv 0010152-03.2023.5.15.0053**  
EMBARGANTE: DANIEL DE SYLLOS ROSA RODRIGUES  
EMBARGADO: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA

## DECISÃO

Reconheço a dependência em face da **conexão** com o processo **0010520-46.2022.5.15.0053**, nos termos dos artigos 54, 55 e 286, I, combinados com os arts. 55, § 1º e 58 do Código de Processo Civil.

CAMPINAS/SP, 06 de fevereiro de 2023.

**JULIA MARIA FROTA NUNES ALVES BITENCOURT**

Secretário de Audiência





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS  
**PROCESSO: CartPrecCiv 0010520-46.2022.5.15.0053**  
AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (3)

Certifico e dou fé que, no dia 03/02/2023 foram interpostos Embargos de Terceiro por DANIEL DE SYLLOS ROSA RODRIGUES, autuados no PJE sob o nº ETCiv 0010152-03.2023.5.15.0053.

CAMPINAS/SP, 06 de fevereiro de 2023.

**JULIA MARIA FROTA NUNES ALVES BITENCOURT**  
Secretário de Audiência







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
**CartPrecCiv 0010520-46.2022.5.15.0053**  
AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (3)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 77c5d0a

Destinatário: {VAL \$PAC.nome\_endereco\_destinatario}

### AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico que, no dia 25/1, dirigi-me à Av. ENGENHEIRO JOSE FRANCISCO HOMEM DE MEL, 1155, onde procedi à penhora dos veículos descritos no mandado, quais sejam:

- VW Fusca 1600, ano 1994, cor prata, em regular estado de conservação, que avalio em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
- Honda Fit LX, ano 2014, cor prata, em regular estado de conservação, que avalio em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Total da avaliação: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Certifico, também, que efetuei, nesta data, os registros das penhoras no sistema Renajud.

Certifico, outrossim, que, nesta data, procedi à intimação de VANDA HELOIZA DE SYLLOS a respeito da penhora efetuada, através do whatsapp que ela me forneceu (19) 99992 8822.

CAMPINAS/SP, 08 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO TULLIO FERNANDES**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO TULLIO FERNANDES - Juntado em: 08/02/2023 10:55:04 - 972534d  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23020810545818100000194689700?instancia=1>  
Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
Número do documento: 23020810545818100000194689700



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS  
**PROCESSO: CartPrecCiv 0010520-46.2022.5.15.0053**  
AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (3)

anexo. Certifico para os devidos fins o recebimento do malote digital

CAMPINAS/SP, 02 de maio de 2023.

**DANIELE ANGELON STELLA**  
Servidor



Assinado eletronicamente por: DANIELE ANGELON STELLA - Juntado em: 02/05/2023 19:04:08 - 0840325  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23050219034556900000200935802?instancia=1>  
Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
Número do documento: 23050219034556900000200935802



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 513202321475881

Nome original: Documento\_dc5c187.pdf

Data: 27/04/2023 20:46:59

Remetente:

LUIZ

6ª Vara de Campina Grande

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados, de ordem, solicito o impulsionamento da 0010520-46.2022.5.15.0053.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE  
**ATOrd 0130221-22.2015.5.13.0014**  
AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (3)

DESPACHO

Considerando-se que a última movimentação data de 08/02/23, solicite-se o impulsionamento da 0010520-46.2022.5.15.0053.

CAMPINA GRANDE/PB, 16 de abril de 2023.

**ADRIANA LEMES FERNANDES MARACAJA COUTINHO**  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: ADRIANA LEMES FERNANDES MARACAJA COUTINHO - Juntado em: 16/04/2023 21:49:23 - dc5c187  
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/23041413083341000000021147473?instancia=1>  
Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
Número do documento: 23041413083341000000021147473



Assinado eletronicamente por: DANIELE ANGELON STELLA - Juntado em: 02/05/2023 19:04:08 - fe7a3fa  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23050219040803400000200935817?instancia=1>  
Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
Número do documento: 23050219040803400000200935817



Renata Passariello Pereira Romano <renataromano@trt15.jus.br>

---

## Devolução CP

1 mensagem

---

**Renata Passariello Pereira Romano** <renataromano@trt15.jus.br>  
Para: vt06cge@trt13.jus.br

14 de junho de 2023 às 12:52

Boa tarde!

Segue CP referente ao processo 0130221-22.2015.5.13.0014.

Att

Renata Romano

Analista Judiciário



**Processo\_0010520-46.2022.5.15.0053.pdf.zip**

14358K





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS  
**PROCESSO: CartPrecCiv 0010520-46.2022.5.15.0053**  
AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (3)

Certifico o recebimento do malote digital anexo.

Certifico ainda que procedi a devolução da presente carta precatória por malote digital.

CAMPINAS/SP, 14 de setembro de 2023.

**DANIELE ANGELON STELLA**

Servidor



Assinado eletronicamente por: DANIELE ANGELON STELLA - Juntado em: 14/09/2023 12:17:15 - 2a967ec  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23091412164913100000211445158?instancia=1>  
Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
Número do documento: 23091412164913100000211445158



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 513202322261635

Nome original: Documento\_0868e29.pdf

Data: 13/09/2023 13:12:30

Remetente:

LUIZ

6ª Vara de Campina Grande

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Prezados, cumprindo-se despacho em anexo, solicito a devolução da CPE 0010520-46.202  
2.5.15.0053.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE  
**ATOrd 0130221-22.2015.5.13.0014**  
AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (3)

DESPACHO

Em consulta ao site do TRT da 15ª Região, consta que a CPE 0010520-46.2022.5.15.0053 teria sido devolvida.

Entretanto, não o foi.

Solicite-se ao Deprecado a remessa dos referidos autos para análise deste Juízo.

CAMPINA GRANDE/PB, 08 de setembro de 2023.

**ADRIANA LEMES FERNANDES MARACAJA COUTINHO**  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: ADRIANA LEMES FERNANDES MARACAJA COUTINHO - Juntado em: 08/09/2023 10:35:33 - 0868e29  
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/2309061547242800000022459126?instancia=1>  
Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
Número do documento: 2309061547242800000022459126



Assinado eletronicamente por: DANIELE ANGELON STELLA - Juntado em: 14/09/2023 12:17:15 - 5554554  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23091412171494900000211445208?instancia=1>  
Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
Número do documento: 23091412171494900000211445208



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

**PROCESSO: CartPrecCiv 0010520-46.2022.5.15.0053**

AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA

RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (2)

Certifico o recebimento do malote digital anexo.

CAMPINAS/SP, 18 de dezembro de 2023.

**DANIELE ANGELON STELLA**

Servidor



Assinado eletronicamente por: DANIELE ANGELON STELLA - Juntado em: 18/12/2023 10:18:43 - 04a09aa  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23121810183079000000218490489?instancia=1>  
Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
Número do documento: 23121810183079000000218490489



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 513202322760831

Nome original: Despacho\_7381c36.pdf

Data: 14/12/2023 13:05:19

Remetente:

LUIZ

6ª Vara de Campina Grande

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Solicito o prosseuimento da CPE 0010520-46.2022.5.15.0053 para fins de expropriação do VW Fusca 1600, 1994, placa AHX 6489, cor prata e levantamento da penhora sobre o veículo Honda Fit LX Flex, 2013 2014, placa FKI7888, cor cinza.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE  
**ATOrd 0130221-22.2015.5.13.0014**  
AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (3)

### DESPACHO

Solicitem-se informações sobre o andamento do Processo nº 0702080-28.2012.8.26.0695 da Vara Única de Nazaré Paulista - SP (ação falimentar da devedora principal).

Solicite-se prosseguimento da CPE 0010520-46.2022.5.15.0053 para fins de expropriação do VW Fusca 1600, 1994, placa AHX 6489, cor prata.

Levante-se a penhora sobre o veículo Honda Fit LX Flex, 2013 /2014, placa FKI7888, cor cinza.

CAMPINA GRANDE/PB, 12 de dezembro de 2023.

**ADRIANA LEMES FERNANDES MARACAJA COUTINHO**  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: ADRIANA LEMES FERNANDES MARACAJA COUTINHO - Juntado em: 12/12/2023 15:01:03 - 7381c36  
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/23121211510836400000023299378?instancia=1>  
Número do processo: 0130221-22.2015.5.13.0014  
Número do documento: 23121211510836400000023299378



Assinado eletronicamente por: DANIELE ANGELON STELLA - Juntado em: 18/12/2023 10:18:43 - 01a39b3  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23121810184321900000218490511?instancia=1>  
Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
Número do documento: 23121810184321900000218490511



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS  
**CartPrecCiv 0010520-46.2022.5.15.0053**  
AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (2)

## DESPACHO

Conforme requerido pelo Juízo deprecante, proceda-se ao levantamento das restrições Renajud lançadas sobre o veículo Honda Fit LX Flex, 2013 2014, placa FK17888.

Determinom, ainda, a realização de HASTA ÚNICA através da ferramenta eletrônica dos Leilões Judiciais, na forma do provimento GP-CR 04/2019 TRT 15, a cargo dos leiloeiros oficiais sorteados para tentativa de alienação do veículo VW Fusca 1600, 1994, placa AHX 6489, avaliado em R\$ 28.000,00.

Quem pretender arrematar os bens penhorados deverá comparecer no local, no dia oportunamente designado para a hasta, ou ofertar lances pela Internet através do site do leiloeiro sorteado, devendo para tanto efetuar cadastramento prévio. Em sendo aceito o lance o arrematante deverá recolher o sinal de 20% e a comissão do leiloeiro na data designada para a realização da hasta, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que o saldo remanescente deverá ser pago no dia útil subsequente, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução.

Compete ao leiloeiro sorteado, na forma do provimento GP-CR 04/2019, entre outras atribuições:

a) elaborar o edital e promover a ampla divulgação do leilão, por meio de material impresso para o público em geral, mala direta, publicação em jornal de grande circulação, rede mundial de computadores, inclusive com imagens reais dos bens nesse canal de circulação, para melhor aferição de suas características ( § 1o. do artigo 3º / artigo 22 alínea "b");

b) providenciar a remoção do bem, quando determinada pelo Juiz, arcando a executada com o pagamento das despesas relativas à remoção e estadia do bem no depósito (artigo 22 alínea "a");

c) encaminhar os comprovantes de pagamento, na mesma data da sua efetivação, para a Seção de Hastas e Juízo da execução, assim como comunicar a não realização dos depósitos tempestivamente ( § 2º artigo 8º);

**d) o lance mínimo de 100% do valor da avaliação, considerando o valor da dívida.**

É vedado aos Srs. Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do NCPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Compete ao Juiz ao em exercício na Seção de Hastas Públicas, conforme artigos 6o, 11o . e 7o do Provimento GP/CR 04-2019:

a- decidir os incidentes processuais que envolvam a hasta;

b- receber e apreciar petições e demais expedientes relativos aos processos em pauta;

c- fiscalizar a atividade de leiloeiro e manter a ordem no decorrer da realização da hasta, relatando à Corregedoria a ocorrência de eventuais incidentes;

d- deliberar sobre a aceitação de lances parcelados;

e- assinar, finda a hasta os autos de arrematação positivos e negativos, tornando com isso irretratável o ato.

Poderá o exequente também ARREMATAR os bens, em igualdade de condições com outros interessados, prevalecendo o maior lance, sem exhibir o preço, exceto se este exceder o seu crédito ( artigo 10º do provimento GP-CR 04-2019) art. 895, §§ 1º e 2º, do NCPC c/c art. 769 da CLT), respondendo pelo pagamento da comissão do leiloeiro.

Quem pretender remir a dívida, nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.584/70 e na forma da nova redação do artigo 826 do NCPC, aqui de aplicação supletiva, por força do artigo 769 da CLT, deverá comprovar o depósito do valor integral do crédito exequendo, **incluindo aquele proveniente de reservas de numerário e demais execuções trabalhistas a que a parte esteja sujeita no âmbito deste Fórum Trabalhista de Campinas**, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários periciais e outras, até a data e hora designados para a hasta

pública, excepcionalmente vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Nesse caso, arcará com o pagamento do valor devido ao leiloeiro de 5% da avaliação, conforme art. 25, § 3º do Provimento GP-CR nº 04-2019.

O acordo celebrado entre as partes com desconstituição da penhora e conseqüente retirada do feito da pauta de hastas públicas importará no pagamento, pela executada, da comissão de 5% sobre o valor da avaliação, conforme art. 25, inciso VI, do Provimento GP-CR nº 04-2019.

Quando o leilão for realizado, no entanto suspensos os seus efeitos, o arrematante estará dispensado do depósito do sinal, devendo proceder o depósito integral no prazo de 24 horas, após notificado para tal, uma vez resolvidos os incidentes.

Os Embargos à arrematação, de acordo com o art. 903 do NCPC, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

Conforme dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional CTN, nas hipóteses de arrematação judicial de bens imóveis os créditos tributários sobre eles incidentes sub-rogam-se no respectivo preço. No caso de bens móveis, observar-se-á as disposições do edital.

Nos estritos casos do art. 903 do NCPC e § 1o. e 2o. do artigo 25 do provimento GPCR, caso desfeita ou anulada a arrematação, será o leiloeiro intimado a fim de, em 48 horas, depositar nos autos a comissão recebida.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

A publicação do edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Além do valor devido ao leiloeiro e demais despesas com a hasta pública, a executada arcará ainda com o pagamento das despesas processuais fixadas no art. 789-A, da CLT, no que for aplicável ao caso concreto.

**Caso trate-se de carta precatória executória, cientifique-se à Vara Deprecante, "via on line" informando o teor deste despacho.**

Ciência às partes.

CAMPINAS/SP, 26 de agosto de 2024

**MARIANA CAVARRA BORTOLON VAREJAO**  
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: MARIANA CAVARRA BORTOLON VAREJAO - Juntado em: 28/08/2024 16:17:41 - ca64ef3  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24082617213160900000237907278?instancia=1>  
Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
Número do documento: 24082617213160900000237907278





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
 ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS  
**PROCESSO: CartPrecCiv 0010520-46.2022.5.15.0053**  
 AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
 RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (2)

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: MAURICIO MUCIACITO DE VASCONCELLOS  
 24/09/2024 - 17:21:19

**Comprovante de Remoção de Restrição**

**Dados do processo**

<b>Ramo</b>	JUSTICA DO TRABALHO	<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	CAMPINAS - SP
<b>Órgão Judiciário</b>	4A VARA TRABALHISTA DE CAMPINAS	<b>Nro do Processo</b>	00105204620225150053		

**Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição**

<b>Ramo</b>	JUSTICA DO TRABALHO	<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	CAMPINAS
<b>Órgão Judiciário</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Juiz Retirada</b>	CRISTIANE MONTENEGRO RONDELLI		

Para o processo: 00105204620225150053 Órgão Judiciário : 4A VARA TRABALHISTA DE CAMPINAS

**Restrições Retiradas: 1**

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
FKI7888		SP	HONDA/FIT LX FLEX	DANIEL DE SYLLOS ROSA RODRIGUES	PENHORA	08/02/2023

CAMPINAS/SP, 24 de setembro de 2024.

**MAURICIO MUCIACITO DE VASCONCELLOS**  
 Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: MAURICIO MUCIACITO DE VASCONCELLOS - Juntado em: 24/09/2024 17:21:57 - 8093446  
<https://pje.trt15.jus.br/pejkz/validacao/24092417215662500000240639079?instancia=1>  
 Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
 Número do documento: 24092417215662500000240639079

**Erro de fase****106017**

## Detalhes

<b>Status</b>	Aberto
<b>Resolução até</b>	04/11/2024 14:18
<b>Usuário Afetado</b>	Soraya de Oliveira Vieira da Silva
<b>Telefone</b>	32327997
<b>Ramal</b>	1509
<b>Email</b>	sorayavieira@trt15.jus.br
<b>Notas</b>	Trata-se de carta precatória executória que foi autuada no conhecimento. 0010520-46.2022.5.15.0053  Não há opção no sistema para troca de fase.  Solicito a mudança da fase para execução
<b>Data do Registro</b>	29/10/2024 14:18
<b>* CPF do usuário</b>	04602148700
<b>* Perfil utilizado</b>	diretor de secretaria
<b>* Número do Processo</b>	0010520-46.2022.5.15.0053
<b>* Localização atual do processo (ex.: 1ª Vara do Trabalho de Campinas)</b>	3ª Assessoria de Execução de campinas
<b>* Fase em que se encontra</b>	Conhecimento
<b>* Fase onde deveria estar</b>	Execução

**Anexos**

## Atualizações (1)

**Atribuir**


Usuário em 29/10/2024 14:18



Assinado eletronicamente por: SORAYA DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA - Juntado em: 29/10/2024 14:19:06 - ff8f32e  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24102914190475100000243862999?instancia=1>  
Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
Número do documento: 24102914190475100000243862999



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
 ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS  
**PROCESSO: CartPrecCiv 0010520-46.2022.5.15.0053**  
 AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
 RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (2)

	<i>Poder Judiciário</i>	<b>Malote Digital</b>
<small>Impresso em: 23/01/2025 7s 18:32</small>		
<b>RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO</b>		
<p> <b>Código de rastreabilidade:</b> 515202524806695  <b>Documento:</b> 10520-46.2022 - ofício.pdf  <b>Remetente:</b> 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS ( Mauricio Muciacito Vasconcelos )  <b>Destinatário:</b> 6ª Vara de Campina Grande ( TRT13 )  <b>Data de Envio:</b> 23/01/2025 18:31:14  <b>Assunto:</b> Prezados, encaminho ofício expedido nos autos da CP 0010520-46.2022.5.15.0053 a ser juntado a seu processo nº 0130221-22.2015.5.13.0014. At.te,         </p>		

CAMPINAS/SP, 23 de janeiro de 2025.

**MAURICIO MUCIACITO DE VASCONCELLOS**  
 Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: MAURICIO MUCIACITO DE VASCONCELLOS - Juntado em: 23/01/2025 18:32:38 - dfac6bc  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25012318323355900000249435980?instancia=1>  
 Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
 Número do documento: 25012318323355900000249435980



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS  
**PROCESSO: CartPrecCiv 0010520-46.2022.5.15.0053**  
AUTOR: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
RÉU: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (2)

Certifico, para os devidos fins, que liberei o bem penhorado no sistema EXE-PJe para inclusão em hasta pública a ser designada pela Divisão de Execução de Campinas.

CAMPINAS/SP, 14 de fevereiro de 2025.

**MAURICIO MUCIACITO DE VASCONCELLOS**

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: MAURICIO MUCIACITO DE VASCONCELLOS - Juntado em: 14/02/2025 15:29:00 - 4fe8f83  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25021415283716800000251450552?instancia=1>  
Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
Número do documento: 25021415283716800000251450552

RECORRIDO SKALA SOLUCAO EM SERVICOS - EIRELI  
 ADVOGADO MARIA APARECIDA RIBEIRO LIMA(OAB: 411467/SP)  
 PERITO HENRIQUE COUTINHO PEREIRA

**Intimado(s)/Citado(s):**

- CLAUDIO APARECIDO GARCIA
- HENRIQUE COUTINHO PEREIRA
- MUNICIPIO DE INDAIATUBA
- SKALA SOLUCAO EM SERVICOS - EIRELI

**Processo Nº ROT-0012269-30.2023.5.15.0129**

Complemento Processo Eletrônico - PJE  
 Relator JULIANA BENATTI  
 Revisor JULIANA BENATTI  
 RECORRENTE DIOGO DIAS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)  
 RECORRENTE REDE EDUCACIONAL DECISAO S.A.  
 ADVOGADO JOEL FERREIRA VAZ FILHO(OAB: 169034/SP)  
 RECORRIDO DIOGO DIAS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)  
 RECORRIDO REDE EDUCACIONAL DECISAO S.A.  
 ADVOGADO JOEL FERREIRA VAZ FILHO(OAB: 169034/SP)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- DIOGO DIAS DE OLIVEIRA
- REDE EDUCACIONAL DECISAO S.A.

**Processo Nº AP-0148700-50.2005.5.15.0049**

Complemento Processo Eletrônico - PJE  
 Relator JULIANA BENATTI  
 Revisor JULIANA BENATTI  
 AGRAVANTE POLIMIX CONCRETO LTDA  
 ADVOGADO CELIO AMARAL(OAB: 80931/SP)  
 ADVOGADO IGOR HENRY BICUDO(OAB: 222546/SP)  
 AGRAVADO ANGELO FERNANDO PORTA  
 ADVOGADO GUILHERME NORI(OAB: 196470/SP)  
 AGRAVADO UNIÃO FEDERAL (PGF)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ANGELO FERNANDO PORTA
- POLIMIX CONCRETO LTDA
- UNIÃO FEDERAL (PGF)

Os embargos de declaração eventualmente interpostos em face dos acórdãos poderão ser julgados na forma prevista no artigo 1º da Resolução Administrativa nº 21/2015, publicado no DEJT de 10 de dezembro de 2015.

**DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE CAMPINAS - TRT15****Edital****ERRATA - Edital Hasta Pública 01/2025 - Campinas****Hasta Pública nº 01/2025 - CAMPINAS**

**Data da Hasta:** 22/05/2025 14:00

**Leiloeiro: Gilberto Fortes do Amaral Filho**

**Endereço Eletrônico:** [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br)

**Endereço Físico:** Avenida Miguel Stefano, nº 3335, Balneário Cidade Atlântica, Guarujá/SP, CEP 11.440-533.

A EXcelentíssima Juíza do Trabalho **BRUNA MÜLLER STRAVINSKI**, Coordenadora da Divisão de Execução de Campinas, na forma da Lei e nos termos do Provimento nº GP-CR nº 04/2019 e Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR 05/2020, ambas com as alterações subsequentes, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FAZ SABER que será realizada **HASTA PÚBLICA, na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA, no dia 22 de maio de 2025**, nos termos do artigo 11 e seguintes do normativo supra.

Os lances dos bens dos processos abaixo discriminados serão recepcionados através do site [www.grupolance.com](http://www.grupolance.com) a partir da data de publicação do edital, até o dia **22/05/2025**, observado o horário de encerramento da hasta pública, que dependerá da demanda diante da oferta.

**O PREGÃO DO REPASSE** será transmitido online e ao vivo pelo Leiloeiro através do seu site, a partir das **11h00** do dia **22/05/2025**, de acordo com o Regulamento das Hastas Públicas de Campinas, constante ao final deste Edital.

**1: 0119800-21.2002.5.15.0095 - Assessoria de Execução III de Campinas****1.1 Tipo do Bem:** Imóvel

**Identificação:** Matrícula: 26231 - 1º Cartório - SAO JOSE DO RIO PARDO/SP

**Descrição:** Um terreno, sem benfeitorias, situado com frente para a Rua Major Pacheco, na cidade de São Sebastião da Grama, nesta comarca de São José do Rio Pardo, medindo 14,50 metros de frente, igual medida nos fundos, por 31,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando com a mencionada via pública, Elias de Andrade Dias, Hélio Giacon, José Senhoras, Alexandre Taramelli e Leonídio de Andrade Dias.

Av. 03: Edificação - (...) é esta para ficar constando que no imóvel retro descrito, anteriormente ao exercício de 1966, foi edificada uma casa de morada, com a área de 211,00 metros quadrados, situada com frente para a Rua Major Pacheco, na cidade de São Sebastião da Grama, a qual recebeu o número 253"

**Ônus/Observação:** OBS: Lance mínimo: 75% do valor da avaliação

**Ônus:** R.23: Hipoteca em favor de Banco do Brasil S/A R.24: Hipoteca em favor de Banco do Brasil S/A Av.26: Penhora - processo 0000963412012515035 (Carta Precatória Executória) - Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo-SP

**Proprietários:** CELIA MARIA DOS REIS DIAS VEIGA CELESTE

CPF: 024.654.068-09

**Removido:** Não

**Localização:** Rua Major Pacheco Número: 253 Cidade: SAO SEBASTIAO DA GRAMA UF: SP

**Quantidade:** 1

**Percentual da Penhora:** 100,00%

**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 500.000,00

**Valor Total Penhorado:** R\$ 500.000,00

**Data Avaliação:** 28/07/2023

**Data Penhora:** 19/12/2012

**Ordem da Penhora:** 1

**Valor do lance mínimo (75%):** R\$ 375.000,00

**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

## 2: 0079800-96.2004.5.15.0001 - Assessoria de Execução III de Campinas

### 2.1 Tipo do Bem: Imóvel

**Identificação:** Matrícula: 33581 - 1º Cartório - CAMPINAS/SP

**Descrição:** Lote de terreno nº 20 da quadra "G" do loteamento Jardim Guarany, com área de 288,35 metros quadrados, de frente para a Rua Antonio Encarnação Junior.

1) Imóvel constante da matrícula 33581 do 1º CRI de Campinas, SP, consistindo no lote de terreno nº 20 da quadra G do loteamento Jardim Guarani, Rua Antônio Encarnação Júnior, 35, com área de 288,35m<sup>2</sup>.

**Observações:** Sobre o terreno há um sobrado com 332,43m<sup>2</sup> de área construída, de acordo com informações do cadastro municipal. O executado informou que o terreno somente possui 250m<sup>2</sup> de terreno, pois já estava ocupado em pequena parte pela construção dos fundos, quando foi adquirido. O imóvel possui 3 pavimentos, 6 banheiros (dois na parte de baixo, um na área de lazer, e três na área superior, sendo dois deles em 2 suítes); na parte inferior há uma garagem e um depósito, além do hall de entrada. No piso médio, há uma cozinha, área de serviço, despensa, duas salas de visita e uma sala de jantar, no piso superior há quatro quartos, sendo duas suítes.

**Ônus/Observação:** Av.10: Penhora no processo 1011861-27.2014 (4ª Vara Cível de Campinas) Av. 11: Penhora no processo 0001425-40.2015.5.15.0118 (Vara do Trabalho de Itapira) Av. 12: Indisponibilidade no processo 00014254020125150118 (Vara do Trabalho de Itapira) Av. 13: Penhora de 50% no processo 00072118520128260114 (1º Ofício Cível da Comarca de Campinas) Av. 14: Penhora de 50% no processo 0039280-34.2017.8.26.0114 (9º Ofício Cível da Comarca de Campinas) Av. 15: Arresto de 50%

no processo nº 0065347-12.2012 (1º Ofício Cível da Comarca de Campinas)

**Removido:** Não

**Localização:** Rua Antonio Encarnação Júnior Número: 35

Bairro: Jardim Guarany Cidade: CAMPINAS UF: SP

CEP: 13100216

**Quantidade:** 1

**Percentual da Penhora:** 100,00%

**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 1.330.000,00

**Valor Total Penhorado:** R\$ 1.330.000,00

**Data Avaliação:** 16/09/2024

**Data Penhora:** 29/04/2013

**Ordem da Penhora:** 1

**Valor do lance mínimo (50%):** R\$ 665.000,00

**Anexo(s) do bem:**

fotos do imóvel de matrícula 33581 <https://pje.trt15.jus.br/execute/pje/execucao/publico/download-bem-anexo/19410>

## 3: 0020300-98.2008.5.15.0053 - Assessoria de Execução III de Campinas

### 3.1 Tipo do Bem: Imóvel

**Identificação:** Matrícula: 63898 - 1º Cartório - TATUI/SP

**Descrição:** Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 08-A da quadra GG, com frente para a rua 27, no loteamento denominado Jardim Rosa Garcia, nesta cidade de Tatuí-SP, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 5,00m de frente para a referida rua, 5,00m nos fundos onde divide com o lote 19, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00m da frente aos fundos e divide com o lote 08, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 25,00m da frente aos fundos e divide com o lote 09, encerrando a área total de 125,00m<sup>2</sup>, existindo nos fundos do imóvel uma faixa de 3,00m de largura reservado para Viela Sanitária.

**Ônus/Observação:** Co Proprietária: MARIA STELLA SALVUCCI RODRIGUES **OBSERVAÇÃO:** Lance mínimo de 90% do valor da avaliação. **ÔNUS:** Av.2 - penhora no processo nº 1535/2006 - execução fiscal Av. 3 - penhora no processo nº 5.383/2005 - execução fiscal Av.4 - contrato padrão, arquivado no próprio CRI de Tatuí, constando restrições de uso do imóvel a serem observadas pelos proprietários Av.5 - penhora no processo nº 0020300-98.2008.5.15.0053.

**Proprietários:** PAULO EDUARDO FRANCO ABDALLA

CPF: 017.268.908-21

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA

CPF: 024.999.548-41

**Removido:** Não

**Localização:** Rua Vicente Manoel de Oliveira Bairro: Jardim Rosa

Garcia Cidade: TATUI UF: SP

**Quantidade:** 1

**Percentual da Penhora:** 100,00%

**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 65.000,00

**Valor Total Penhorado:** R\$ 65.000,00

**Data Avaliação:** 19/12/2023

**Data Penhora:** 03/06/2015

**Ordem da Penhora:** 1

**Valor do lance mínimo (90%):** R\$ 58.500,00

**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**4: 0001210-47.2010.5.15.0114 - Assessoria de Execução III de Campinas**

**4.1 Tipo do Bem:** Imóvel

**Identificação:** Matrícula: 81154 - 1º Cartório - SUMARÉ/SP

**Descrição:** Lote de terreno sob nº 06 da quadra 57 do loteamento denominado JARDIM MARIA ANTONIA, situado no distrito de Nova Veneza, município e comarca de Sumaré/SP, medindo 10,00 metros de frente para a rua 10; igual medida nos fundos onde confronta com o lote 37, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 05 e pelo lado esquerdo confronta com o lote 07, com a área total de 250,00 metros quadrados, existindo nos fundos viela sanitária.

**Ônus/Observação:** Obs. 1: consta em certidão de OJ de id: 4046bee que: "O imóvel recebeu os números 817 e 831 pela rua Nice Maria Consulin dos Reis e sendo duas casas geminadas de padrão baixo na frente e uma edícula nos fundos, imóvel de alvenaria coberto com telhas de fibrocimento. Obs. 2: há terceira co proprietário Obs. 3: lance mínimo de 90% do valor da avaliação Ônus: Av.4 - penhora no processo nº 0001210-47.2010.5.15.0114 (este) Av.5 - indisponibilidade no processo nº 0160400-17.2007.5.15.0093.

**Proprietários:**

JOAO BATISTA SATIRO DA SILVA

CNPJ: 68.001.353/0001-40

**Removido:** Não

**Localização:** Rua Nice Maria Consulin dos Reis Bairro, Nova Veneza Complemento, nºs 817 e 831, SUMARÉ UF: SP

**Quantidade:** 1

**Percentual da Penhora:** 100,00%

**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 255.000,00

**Valor Total Penhorado:** R\$ 255.000,00

**Data Avaliação:** 19/09/2023

**Data Penhora:** 09/09/2015

**Ordem da Penhora:** 1

**Valor do lance mínimo (90%):** R\$ 229.500,00

**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**5: 0078300-34.2009.5.15.0093 - Assessoria de Execução III de Campinas**

**5.1 Tipo do Bem:** Imóvel

**Identificação:** Matrícula: 35282 - 18º Cartório - SÃO PAULO/SP

**Descrição:** Um terreno situado à rua F-Dois, constituído pelo Lote n. 27 da Quadra n. 3, Gleba A, da Vila Perus, no distrito de Perus, medindo 10m de frente para a referida rua, do lado esquerdo de quem estando na rua F-Dois olha para o lote; 25 m confinando com o Lote 26. do lado direito 25 m confinando com o Lote 3, todos da mesma quadra com a área de 250 m2.

**Ônus/Observação:** Observação: Oficial de Justiça constatou que há uma casa em regular estado de conservação construída sobre o terreno Há coproprietário (ANDERSON PEDRONI) Lance mínimo de 85% do valor da avaliação Ônus: Av.05 - penhora no processo nº 0209800-23.2006.5.15.0129 Av.06 - penhora no processo nº 1000545-45.2017.5.02.0012 (averbada por ordem do processo nº 0078300-34.2009.5.15.0093).

**Proprietários:**

ALAYDE ALVES PEDRONI

CPF: 100.346.998-13

**Removido:** Não

**Localização:** Rua Xavier de Castro, Número 129, VL Perus, SÃO PAULO/SP, CEP: 05208-200

**Quantidade:** 1

**Percentual da Penhora:** 100,00%

**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 480.000,00

**Valor Total Penhorado:** R\$ 480.000,00

**Data Avaliação:** 03/12/2022

**Data Penhora:** 31/10/2015

**Ordem da Penhora:** 1

**Valor do lance mínimo (85%):** R\$ 408.000,00

**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**6: 0012095-39.2017.5.15.0094 - Assessoria de Execução III de Campinas**

**6.1 Tipo do Bem:** Imóvel

**Identificação:** Matrícula: 106706 - 1º Cartório - CAMPINAS/SP

**Descrição:** Apartamento nº 75 (setenta e cinco), localizado no 7º andar ou pavimento do Edifício Habitat Cambuí, situado à Rua



Barreto Leme nº 1.920, nesta cidade e 1ª Circunscrição Imobiliária, constituído de sala de jantar / estar, dois (2) dormitórios, cozinha com lavanderia, banheiro e varanda, com área total de 104.0275m², sendo 52,7200m² de área privativa e 51,3075m² de área comum, da qual uma área de 10,3500 m² corresponde à área comum de garagem não proporcional - com direito a uma vaga de garagem indeterminada para guarda e estacionamento de um veículo, cabendo a esse apartamento uma fração ideal de 0,953126% no terreno do edifício, terreno este designado por Lote 14, do quarteirão 605 do cadastro municipal, com a área de 1.779,70 m², descrito e caracterizado na matrícula 95.302.

**Ônus/Observação:** Observação: Lance mínimo de 60% do valor da execução. Há terceira co proprietária (MARIA OTILIA VIEIRA AGRESTE DOS SANTOS) Ônus: Av.2 - penhora na CP nº 0012095 -39.2017.5.15.0094 (por determinação do processo nº 0001347-32.2015.5.06.0008 - 8ª VT Recife/PE) Av.3 - penhora no processo nº 0005200-97.2008.5.02.0075 Av.4 - penhora no processo nº 0011692-49.2017.5.15.0004

**Proprietários:**

RODOLFO MARTINES DOS SANTOS

CPF: 184.267.308-41

**Removido:** Não

**Localização:** Rua Barreto Leme Número: 1920, Cambuí, Complemento: Ap. 75, CAMPINAS, SP

**Quantidade:** 1

**Percentual da Penhora:** 100,00%

**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 600.000,00

**Valor Total Penhorado:** R\$ 600.000,00

**Data Avaliação:** 20/02/2018

**Data Penhora:** 20/02/2018

**Ordem da Penhora:** 1

**Valor do lance mínimo (60%):** R\$ 360.000,00

**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**7: 0001928-96.2013.5.15.0095 - Assessoria de Execução III de Campinas**

**7.1 Tipo do Bem:** Imóvel

**Identificação:** Matrícula: 66540 - 1º Cartório - SUMARÉ/SP

**Descrição:** Lote 06, da Quadra 38 do Loteamento denominado Jardim Nova Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, medindo 5,00 metros de frente para a Rua 25, 14,00 metros nos fundos onde confronta com o Lote 07, por 16,00 metros da frente aos fundos do lado direito, confrontando de quem da rua olha para o imóvel da Rua 30 e pelo lado esquerdo mede 26,00 metros onde confronta com o Lote 05, medindo 14,14 metros no arco de esquina formado

pelos Ruas 25 e 30, com área de 346,62 metros quadrados.

**Ônus/Observação:** Lance mínimo: 69% do valor da avaliação.

AV.3: PENHORA - PROCESSO 0010781-92.2014.5.15.0051 AV.4:

PENHORA- PROCESSO 0001928-96.2013.5.15.0095 AV.5:

PENHORA PROCESSO 0010387-54.2015.5.15.0051 AV.6:

PENHORA- PROCESSO 0010091-66.2014.5.15.0051 AV.7:

PENHORA- PROCESSO 0010729-64.2016.5.15.0137 AV.8:

INDISPONIBILIDADE - PROCESSO 0010745-47.2018.5.15.0137

AV.9: INDISPONIBILIDADE - PROCESSO 0010039-

98.2017.5.15.0137 AV.10: PENHORA - PROCESSO 0011490-

19.2015.5.15.0012

**Proprietários:**

CLAUDETE PERES DA SILVA

CPF: 137.653.898-97

**Removido:** Não

**Localização:** Rua 25, lote 06 da quadra 38 Bairro: Jardim Nova Hortolândia Cidade: HORTOLÂNDIA UF: SP

**Quantidade:** 1

**Percentual da Penhora:** 100,00%

**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 332.684,70

**Valor Total Penhorado:** R\$ 332.684,70

**Data Avaliação:** 28/09/2023

**Data Penhora:** 01/10/2018

**Ordem da Penhora:** 1

**Valor do lance mínimo (69%):** R\$ 229.552,44

**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**8: 0010782-36.2016.5.15.0043 - Assessoria de Execução III de Campinas**

**8.1 Tipo do Bem:** Imóvel

**Identificação:** Matrícula: 8721 - 1º Cartório - CAFELÂNDIA/SP

**Descrição:** Um (1) lote de terreno, de formato regular, sem qualquer benfeitoria, situado nesta cidade, distrito de Paz, município e comarca de Cafelândia, Estado de São Paulo, identificado como sendo o lote 25 (vinte e cinco) da quadra B, do Loteamento denominado JARDIM ALTO CAFEZAL, com as seguintes medidas e confrontações: - pela frente mede 10,00m (dez) metros com frente para a Avenida A, confrontando: à esquerda, 26,00 (vinte e seis) metros com o lote 24; à direita, 26,00 (vinte e seis) metros com o lote 26; e aos fundos, 10,00 (dez) metros com Constantino Fabricio Junior, perfazendo uma área de 260,00m² (duzentos e sessenta metros quadrados).

**Ônus/Observação:** Obs.: conforme consta no auto de penhora e avaliação de id: cf6d834 do processo nº 0010782-36.2016.5.15.0043: "Dados Municipais - consta edificação no total

de 175,82m², certidão do valor venal em anexo; Benfeitorias - Conforme vistoria in loco e fotos em anexo, trata-se de dois imóveis edificadas no mesmo terreno. Aos fundos uma residência e na frente um prédio inacabado onde funciona uma vidraçaria de propriedade dos executados que trabalham no local; Ocupação: Residem no imóvel aos fundos os executados (EMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA e FRANCISCO APARECIDO DE OLIVEIRA) e sua família, razão pela qual procedi com a penhora somente do imóvel da frente, comercial que possui 124,92m², tendo em vista a proteção da lei 8009/90." Ônus: R04 - penhora no processo nº 0010782-36.2016.5.15.0043 em trâmite pela 3ª Vara do Trabalho de Campinas/SP

**Proprietários:**

FRANCISCO APARECIDO DE OLIVEIRA

CPF: 100.935.398-51

**Removido:** Não**Localização:** Av. Miguel Jeronymo Guerreiro Número: 338

Bairro: Jd. Alto Cafezal Cidade: CAFELÂNDIA UF: SP

**Quantidade:** 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 158.600,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 158.600,00**Data Avaliação:** 15/02/2024**Data Penhora:** 30/10/2018**Ordem da Penhora:** 1**Valor do lance mínimo (50%):** R\$ 79.300,00**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**9: 0002800-98.2006.5.15.0114 - Assessoria de Execução III de Campinas****9.1 Tipo do Bem:** Imóvel - REMIÇÃO/ACORDO**Identificação:** Matrícula: 6737 - 1º Cartório - CAMPINAS/SP

**Descrição:** Lote de terreno n. 11 (onze), da quadra 15 (quinze), do loteamento denominado "Jardim Sant'Ana - 1ª Parte", nesta cidade o qual possui a área total de 420,00 mts 2, medindo: 12,00 mts de frente para a avenida Ester Moretzshon Camargo; mesma medida nos fundos; por 35,00 mts da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando na integridade, com os lotes n.s 10, 12, 25 e 26, existindo em toda a extensão dos fundos, uma viela sanitária, com a largura de 3,00 mts.

**Ônus/Observação:** Av.23: Penhora - processo 0002800-98.2006.5.15.0114 - 9ª Vara do Trabalho de Campinas

**Proprietários:**

MARIA ANGELICA LEAL SANDOVAL

CPF: 102.139.368-10

SÉRGIO PARREIRA SANDOVAL

CPF: 014.607.578-15

**Removido:** Não**Localização:** Av. Esther Moretzshon Camargo Número: 686

Bairro: Vila Nogueira Cidade: CAMPINAS UF: SP

CEP: 13088-010

**Quantidade:** 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 510.000,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 510.000,00**Data Avaliação:** 24/03/2023**Data Penhora:** 15/08/2019**Ordem da Penhora:** 1**Valor do lance mínimo (50%):** R\$ 255.000,00**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**10: 0012380-93.2014.5.15.0043 - Divisão de Execução de Campinas****10.1 Tipo do Bem:** Imóvel**Identificação:** Matrícula: 10355 - 1º Cartório - JAGUARIÚNA/SP

**Descrição:** DESCRIÇÃO: Imóvel Matriculado sob o nº 10.355, no Cartório de Registro de Imóveis de Jaguariúna/SP (medidas e confrontações especificadas na certidão do referido cartório, que faz parte integrante dos autos), com a seguinte descrição: UM IMÓVEL RURAL, CONSTITUÍDO PELA GLEBA DE TERRAS, DESIGNADA "B", DENOMINADA SÍTIO FRANCISCO DE ASSIS, situado neste distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP., com a área de 139,110.00 m2. (cento e trinta e nove mil, cento e dez metros quadrados), equivalentes a 13,91,10 has (treze hectares, noventa e um ares e dez centiares) de terras. O referido imóvel rural apresenta acesso sem asfalto, topografia em desnível, com declives e aclives, estrutura de pesqueiro e haras, com edificações, na maioria de padrão simples, sendo a casa sede em padrão médio de construção, em razoável estado de conservação, no geral, que foram consideradas na avaliação.

UM IMÓVEL RURAL, CONSTITUÍDO PELA GLEBA DE TERRAS, DESIGNADA 'B', DENOMINADA SÍTIO FRANCISCO DE ASSIS, situado neste distrito, município e comarca de JAGUARIÚNA – SP, com a área de 139.110,00 m² (cento e trinta e nove mil, cento e dez metros quadrados), equivalentes a 13,91,10 has (treze hectares, noventa e um ares e dez centiares) de terras, contendo uma casa de morada e um rancho construídos de tijolos e cobertos de telhas, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se no ponto "C", assinalado em planta e cravado na vértice formado pela gleba aqui descrita, com propriedade de Francisco Carlos de

Santis e a Gleba "A" (remanescente); daí, segue na extensão de 758,10m (setecentos e cinquenta e oito metros e dez centímetros) com rumo de 5°45'SW até o ponto "D", situado à margem direita do Rio Camanducaia, confrontando desde o ponto "C" até o ponto "D" com propriedade de Francisco Carlos de Santis; daí segue rio acima à distância de 382,00 m (trezentos e oitenta e dois metros) até encontrar o ponto "E", situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita com propriedade de Antonio Carvalho dos Santos e margem direita do rio Camanducaia; daí segue, na extensão de 625,70 m (seiscentos e vinte e cinco metros e setenta centímetros) com rumo de 3°25'NE até o ponto "F", daí segue na extensão de 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) com rumo de 86°25'SW, até o ponto "G", daí segue na extensão de 95,00 m (noventa e cinco metros) com rumo de 5°45'NE até o ponto "H", daí segue na extensão de 73,80 m (setenta e três metros e oitenta centímetros) com rumo de 18°45'NE até o ponto "I", daí segue na extensão de 17,60 m (dezessete metros e sessenta centímetros) com rumo de 2°25'NE até o ponto "J", daí segue a extensão de 69,00 m (sessenta e nove metros) com rumo de 17°25'NE até o ponto "K", confrontando desde o ponto "E" até o ponto "K", com propriedade de Antonio Carvalho dos Santos; daí segue a extensão de 151,00 m (cento e cinquenta e um metros) com rumo de 81°05'NE até o ponto "N", daí segue na extensão de 100,00m (cem metros), com rumo de 87°55' NE até o ponto "M", daí segue na extensão de 82,00m (oitenta e dois metros) com rumo de 57°45' NE até o ponto "C", onde teve início esta descrição, confrontando desde o ponto "K" até o ponto "C", com a Gleba "A" (remanescente). Identificação Cadastral: Cadastrado no INCRA sob nº 624.101.007.471-0, com os seguintes dados: denominação do imóvel rural: SÍTIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – área total: 13.9000 ha, indicações para a localização do imóvel rural: Estrada Municipal Jaguariúna ao bairro Jardim – município sede do imóvel rural: Jaguariúna – módulo rural: 30,2222 ha, nº módulos rurais 0,45, módulo fiscal: 10,0000 ha, nº módulos fiscais: 1,3900, fração mínima de parcelamento 2,0000 ha, área registrada 13,9000 ha, posse a justo título: 0,0000, posse por simples ocupação: 0,0000, em nome de Moacir Bagarolli Filho, nº do CCIR: 11918294091, número do imóvel na Receita Federal – NIRF: 0.327.410-1. Cadastro Nacional de Matrícula (CNM) nº 146282.2.0010355-02. Imóvel matriculado sob nº 10.355 do RGI de Jaguariúna – SP. OBS: 1) Conforme Av.05/10.355 a alienação feita pelo executado, registrada sob o nº 01 da matrícula supra, foi declarada ineficaz em decorrência da declaração de fraude à execução. 2) Conforme Auto de Avaliação, o imóvel apresenta acesso sem asfalto, topografia em desnível, com declives e aclives. 3) Conforme Auto de Reavaliação, o imóvel está localizado em área rural (Sítio São Francisco de

Assis), Bairro Bom Jardim, em Jaguariúna/SP. Trata-se de um imóvel rural, sendo seu acesso através de estrada de terra. Há edificações em padrão simples de construção, em razoável estado de conservação/manutenção. O imóvel conta com muitas áreas verdes, com diversas árvores e pastos.

**Ônus/Observação:** Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a aquisição através de alienação judicial (expropriação), tem natureza jurídica de AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA, ou seja, o arrematante e o bem adquirido não respondem por nenhum débito que incida sobre o bem (seja ele móvel ou imóvel), especialmente IPTU, IPVA, MULTAS E JUROS, DÉBITOS CONDOMINIAIS, que são de responsabilidade do executado, nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST REENEC E RO - 75700- 07.2009.5.05.0000; TST-ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG - 58400-44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000). VALOR MÍNIMO: 70% (setenta por cento) da avaliação. DA ARREMATAÇÃO "COM CRÉDITOS": Se o crédito dos exequentes for suficiente para a aquisição do bem na alienação por iniciativa particular, e os exequentes desejarem oferecer proposta de arrematação utilizando tal crédito, serão observadas as seguintes regras: a) Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se, por ocasião da realização da alienação por iniciativa particular, apresentar ao Corretor responsável a certidão atualizada do seu crédito, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove ser ele/a o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, tendo em vista o disposto no §1º do art. 892 do Código de Processo Civil ("Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente"); b) Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se todos os credores trabalhistas se fizerem presentes, pessoalmente ou devidamente representados por procurador com poderes específicos para tal ato, e manifestarem o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada

um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar proporcionalmente à comissão fixada ao Corretor Judicial. c) Na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, será indeferida a arrematação por crédito. d) Na hipótese da alínea b, em que a arrematação será feita coletivamente por todos os credores trabalhistas, os interessados e/ou seus procuradores deverão informar ao Corretor responsável da aquisição coletiva naqueles exatos moldes, apresentando ao gestor nomeado as respectivas procurações e certidões atualizadas dos seus créditos, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove serem eles/as os únicos credores trabalhistas com créditos habilitados no processo piloto.

**Proprietários:**

CARLOS GUEDES DE CARVALHO

CPF: 188.183.308-96

**Removido:** Não

**Localização:** Estrada Municipal Jaguariúna ao Bairro Bom Jardim, s/nº, Rua Primo Dal'Bo, Número: s/nº Bairro: Rural Complemento: - Centro Equestre/Pesqueiro Monte Bello, JAGUARIÚNA UF: SP, CEP: 13913192

**Quantidade:** 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 15.000.000,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 15.000.000,00**Data Avaliação:** 16/04/2024**Data Penhora:** 04/12/2019**Ordem da Penhora:** 1**Valor do lance mínimo (70%):** R\$ 10.500.000,00**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**11: 0011050-37.2016.5.15.0093 - Assessoria de Execução III de Campinas****11.1 Tipo do Bem:** Veículo

**Identificação:** Placa: FGR3066 Renavam: 493554955 Chassi: KMHDH41EBDU555500

**Descrição:** VEÍCULO MARCA HYUNDAI, MODELO ELANTRA GLS, 1.8, 5 portas, PLACA: FGR3066, CHASSI: KMHDH41EBDU555500, RENAVAL 00493554955, ANO 2012 E MODELO: 2013, COR: BRANCA, DIREÇÃO: hidráulica; CÂMBIO: automático; MOTOR: gasolina, Pneus: meia vida, Pintura/ Lataria: com pequenos arranhões, em bom estado de uso e conservação.

**Proprietários:**

CARLOS DE JESUS ROMERO

CPF: 304.632.628-91

**Removido:** Não**Localização:** RUA FRANCISCO FADIM Número: 520

Bairro: MORUMBI Complemento: BL. A, AP 101

Cidade: PAULINIA UF: SP

CEP: 13140-726

**Quantidade:** 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 58.000,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 58.000,00**Data Avaliação:** 31/01/2024**Data Penhora:** 09/11/2020**Ordem da Penhora:** 1**Valor do lance mínimo (50%):** R\$ 29.000,00**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**12: 0025600-47.2001.5.15.0001 - Assessoria de Execução III de Campinas****12.1 Tipo do Bem:** Imóvel**Identificação:** Matrícula: 76047 - 1º Cartório - SÃO PAULO/SP

**Descrição:** Apartamento nº35 3º ou 4º andar do pavimento do EDIFÍCIO JOSÉ ADOLPHO CHAVES AMARANTE, área útil 33,84M2, área comum 14,14M2, área total construída 47,96M2 e fração ideal do terreno 12,62m2.

**Ônus/Observação:** Observação: lance mínimo no valor de 50% do valor da avaliação Ônus: R-3: Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal Av.04 - indisponibilidade - processo 482004320025150093 - 6ª Vara do Trabalho de Campinas. Av 05 - indisponibilidade - processo 00007637320135070018 - 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Av.06 - penhora - processo 00025141920145020077 - 7ª Vara do Trabalho de São Paulo. Av.07 - indisponibilidade - processo 00007637320135070018 - 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Av.08 - indisponibilidade - processo 01230000219975150066 - 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto. Av.09 - indisponibilidade - processo 01009005019975150067 - 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto. Av.10 - indisponibilidade - processo 00018957420135070016 - 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Av.11 - indisponibilidade - processo 00358000620085050015 - 15ª Vara do Trabalho de Salvador. Av.12 - indisponibilidade - processo 01230000219975150066 - 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto. Av.13 - penhora - processo 0025600-47.2001.5.15.0001 - 1ª Vara do Trabalho de Campinas.

**Proprietários:**

SILVANA MARIA SANTOS SOARES

CPF: 106.529.238-44

**Removido:** Não

**Localização:** Rua Barão de Iguape Número: 546

Bairro: Liberdade Complemento: apto 35 Ed. José Adolpho Chaves  
Amarante

Cidade: SAO PAULO UF: SP, CEP: 01507001

**Quantidade:** 1

**Percentual da Penhora:** 100,00%

**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 215.000,00

**Valor Total Penhorado:** R\$ 215.000,00

**Data Avaliação:** 28/04/2024

**Data Penhora:** 20/08/2021

**Ordem da Penhora:** 1

**Valor do lance mínimo (50%):** R\$ 107.500,00

**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**13: 0010624-57.2018.5.15.0092 - Assessoria de Execução III de Campinas**

**13.1 Tipo do Bem:** Imóvel

**Identificação:** Matrícula: 91410 - 2º Cartório - CAMPINAS/SP

**Descrição:** Apartamento nº 114 do 11º andar, do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "PARATI", situado à Rua Jorge Miranda nº 104, Centro, nesta Cidade e Comarca de Campinas, 2ª Circunscrição Imobiliária, composto de uma sala de estar e jantar, um WC, um dormitório com banheiro (suíte), cozinha e área de serviço, e com as seguintes áreas: útil de 52,4600 m², comum de 17,08517 m², total de 69,54517 m², fração ideal no terreno de 8,61218 m² ou 1,28041%.

**Ônus/Observação:** Observação: Lance mínimo de 75% do valor da avaliação Ônus: Av.06 - penhora no processo nº 0010624-57.2018.5.15.0092 Av.07 - indisponibilidade no processo nº 0010624-57.2018.5.15.0092 Av.08 - indisponibilidade no processo nº 0010624-57.2018.5.15.0092

**Proprietários:**

THAMAR SUELLY HENRRIQUE

CPF: 674.007.798-34

**Removido:** Não

**Localização:** Rua Jorge Miranda Número: 104

Bairro: Centro Complemento: Ap. 114, 11º andar

Cidade: CAMPINAS UF: SP

**Quantidade:** 1

**Percentual da Penhora:** 100,00%

**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 300.000,00

**Valor Total Penhorado:** R\$ 300.000,00

**Data Avaliação:** 22/05/2023

**Data Penhora:** 13/09/2021

**Ordem da Penhora:** 1

**Valor do lance mínimo (75%):** R\$ 225.000,00

**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**13.2 Tipo do Bem:** Imóvel

**Identificação:** Matrícula: 30639 - 4º Cartório - CAMPINAS/SP

**Descrição:** Apartamento nº 707, localizado no 6º andar ou 7º pavimento, no bloco 6, do Parque Patagônia, construído com frente para a Avenida Brasília, nº 1760, situado no Município de Paulínia-SP, nesta comarca de Campinas, e 4ª Circunscrição Imobiliária, composto da seguinte forma: 02 dormitórios, escritório, banheiro, sala, cozinha, circulação, confronta sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento, olha para o hall, pela frente com o hall social e apartamento final 5 do andar, lado direito com o apartamento final 8 do andar, lado esquerdo e fundos áreas comuns do condomínio, com a área real total de 107,64000m², área real privativa coberta de 60,77m², área real de estacionamento 12,00m², área real de uso comum de 34,87000m², e fração ideal do terreno de 0,006561783%, cabendo a essa unidade a vaga de garagem nº 50.

**Ônus/Observação:** Observação: Lance mínimo de 75% do valor da avaliação Ônus: Av.07 - penhora no processo nº 0010624-57.2018.5.15.0092. Av.08 - indisponibilidade no processo nº 0010624-57.2018.5.15.0092. Av.09 - indisponibilidade no processo nº 0010624-57.2018.5.15.0092.

**Proprietários:**

THAMAR SUELLY HENRRIQUE

CPF: 674.007.798-34

**Removido:** Não

**Localização:** Avenida Brasília Número: 1760

Complemento: Ap. 707, Bloco 6

Cidade: PAULINIA UF: SP

**Quantidade:** 1

**Percentual da Penhora:** 100,00%

**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 275.000,00

**Valor Total Penhorado:** R\$ 275.000,00

**Data Avaliação:** 30/05/2023

**Data Penhora:** 13/09/2021

**Ordem da Penhora:** 1

**Valor do lance mínimo (75%):** R\$ 206.250,00

**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**Valor total do lote:** R\$ 575.000,00

**Lance mínimo total do lote:** R\$ 431.250,00

**14: 0010145-80.2019.5.15.0043 - Assessoria de Execução III de Campinas**

**14.1 Tipo do Bem:** Imóvel**Identificação:** Matrícula: 157899 - 2º Cartório - CAMPINAS/SP**Descrição:** Apartamento nº 67, localizado no 6º andar, do Condomínio "EDIFÍCIO INAÍRA", situado na Rua Culto à Ciência, nº 257, nesta Comarca de Campinas/SP, 2ª Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição: área privativa de 32,13m², comum de 12,7884m², área total de 44,9184m², fração ideal do terreno de 5,7220m² ou 0,8346%.**Ônus/Observação:** OBSERVAÇÕES: 1) Lance mínimo no importe de 75% do valor da avaliação; 2) Há terceira co proprietário; 3) Deve ser adquirido em conjunto com o imóvel de Matrícula nº 157.900 do 2º CRI de Campinas/SP (vaga de garagem).**Proprietários:**

WALTERCIDES BATISTA DA SILVEIRA

CPF: 189.079.386-87

**Removido:** Não**Localização:** Rua Culto à Ciência Número: 257

Complemento: Ap. 67

Cidade: CAMPINAS UF: SP

**Quantidade:** 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 128.520,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 128.520,00**Data Avaliação:** 25/03/2024**Data Penhora:** 02/12/2021**Ordem da Penhora:** 1**Valor do lance mínimo (75%):** R\$ 96.390,00**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**14.2 Tipo do Bem:** Imóvel**Identificação:** Matrícula: 157900 - 2º Cartório - CAMPINAS/SP**Descrição:** Box de Estacionamento nº 06, localizado no subsolo do Condomínio "EDIFÍCIO INAÍRA", situado na Rua Culto à Ciência, nº 257, nesta Comarca de Campinas/SP, 2ª Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição: área útil de 16,00m², comum de 17,5200m², total de 33,52m², fração ideal do terreno de 1,7446m² ou 0,2545%.**Ônus/Observação:** OBSERVAÇÕES: 1) Lance mínimo no importe de 75% do valor da avaliação; 2) Há terceira co proprietário; 3) Deve ser adquirido em conjunto com o imóvel de Matrícula nº 157.899 do 2º CRI de Campinas/SP (apartamento).**Proprietários:**

WALTERCIDES BATISTA DA SILVEIRA

CPF: 189.079.386-87

**Removido:** Não**Localização:** Rua Culto à Ciência Número: 257

Complemento: Box de estacionamento nº 06

Cidade: CAMPINAS UF: SP

**Quantidade:** 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 35.000,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 35.000,00**Data Avaliação:** 25/03/2024**Data Penhora:** 02/12/2021**Ordem da Penhora:** 1**Valor do lance mínimo (75%):** R\$ 26.250,00**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**Valor total do lote:** R\$ 163.520,00**Lance mínimo total do lote:** R\$ 122.640,00**15: 0010396-28.2019.5.15.0131 - Assessoria de Execução III de Campinas****15.1 Tipo do Bem:** Imóvel**Identificação:** Matrícula: 70425 - 3º Cartório - CAMPINAS/SP**Descrição:** Lote de terreno sob nº 11, da quadra 51, do loteamento denominado Novo Campos Elíseos, tendo as seguintes medidas, mais ou menos e confrontações: faz frente para a rua 48, para a qual mede 37,00ms em curva, de um lado confronta com o lote 12, onde mede 26,15ms, de outro lado com os lotes 10, 9 e 8, onde mede 25,80ms, nos fundos forma vértice, tendo a área de 350,00ms².**Ônus/Observação:** OBSERVAÇÕES ATENÇÃO: Lance mínimo de 75% do valor da avaliação. Co Proprietária: ELISABETH AMARAL DA SILVA ÔNUS: Av.02 - penhora no processo nº 00103962820195150131 em trâmite pela 12ª Vara do Trabalho de Campinas/SP.**Proprietários:**

WALMIR VIDA DA SILVA

CPF: 098.995.108-15

**Removido:** Não**Localização:** Rua Manuel Fernandes Dias Número: 170

Bairro: Jardim Novo Campos Elíseos Cidade: CAMPINAS UF: SP

CEP: 13060110

**Quantidade:** 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 500.000,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 500.000,00**Data Avaliação:** 12/12/2024**Data Penhora:** 21/02/2022**Ordem da Penhora:** 1

**Valor do lance mínimo (75%):** R\$ 375.000,00

**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**16: 0000949-37.2013.5.15.0095 - Assessoria de Execução III de Campinas**

**16.1 Tipo do Bem:** Imóvel

**Identificação:** Matrícula: 10200 - 3º Cartório - CAMPINAS/SP

**Descrição:** Prédio, respectivo terreno e quintal, a rua Francisco Teodoro 587, medindo em seu todo 5,00m de frente, igual largura nos fundos, por 40,00m da frente aos fundos, com área de 200,00m2, confrontando com o prédio 595 de Francisco Said ou sucessores e Marta Prestes ou sucessores.

**Ônus/Observação:** Observação: Co-proprietário: MARIO TRENTIN, Valor do lance mínimo: 75% da avaliação Certidão de id: a420fe3 do Processo nº 0000949-37.2013.5.15.0095: "imóvel fechado e desabitado há muito tempo (aproximadamente 18 anos), existindo no terreno edificação inacabada; fachada do imóvel fechada por dois portões de metal (garagem e acesso), pintados na cor amarela, e vizinhos informam tratar-se de uma construção "embargada" por irregularidades na obra" Ônus: Av.04: Ação de Execução de Título Extrajudicial - 6ª Vara Cível da Comarca de Itapira-SP - processo 1041397-49.2015.8.26.0114 Av.05: Penhora - 6ª Vara Cível da Comarca de Itapira-SP - processo 1041397-49.2015.8.26.0114 Av. 06: Penhora - 8ª Vara do Trabalho de Campinas - processo 0000949-37.2013.5.15.0095 Av.07: Averbação Premonitória - 1ª Vara Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas - processo 1000551-46.2016.8.26.0084.

**Proprietários:**

MARIA MADALENA PINTO CATAO TRENTIN

CPF: 099.729.678-08

**Removido:** Não

**Localização:** Rua Francisco Teodoro Número: 587

Cidade: CAMPINAS UF: SP

**Quantidade:** 1

**Percentual da Penhora:** 100,00%

**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 420.000,00

**Valor Total Penhorado:** R\$ 420.000,00

**Data Avaliação:** 14/01/2025

**Data Penhora:** 06/05/2022

**Ordem da Penhora:** 1

**Valor do lance mínimo (75%):** R\$ 315.000,00

**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**17: 0086300-67.2002.5.15.0093 - Assessoria de Execução III de**

**Campinas**

**17.1 Tipo do Bem:** Imóvel

**Identificação:** Matrícula: 17758 - 1º Cartório - IGUAPE/SP

**Descrição:** Lote de terreno sob nº 56 (cinquenta e seis), da quadra nº 5 (cinco), do loteamento denominado 'Balneários dos Meninos', situado na Ilha Comprida, neste município de Iguape, medindo 10,00m por 10,00m com a área de 270,00m², fazendo frente para a Rua 'B', confrontando do lado direito com o lote nº 55 (cinquenta e cinco), do lado esquerdo com o lote nº 57 (cinquenta e sete), e nos fundos com o lote nº 9 (nove).

**Ônus/Observação:** OBSERVAÇÕES: Lote está em local sem infraestrutura, desprovido de acesso à luz elétrica e água, em área de vegetação nativa, inóspita, encravado em região de proteção ambiental (APA), de difícil licenciamento para ocupação e edificação. Há terceira co proprietária; Lance mínimo de 100% do valor da avaliação ÔNUS: Ônus: Av.3 - restrição ambiental - imóvel inserido em área de proteção ambiental denominada APA da Ilha Comprida Av.4 - indisponibilidade no processo nº 02507003120035020027 Av.5 - penhora no processo nº 0086300-67.2002.5.15.0093

**Proprietários:**

MAURICIO MILNER

CPF: 025.379.588-53

**Removido:** Não

**Localização:** QUADRA 05, LOTE 56 Bairro: Balneario dos Meninos

Cidade: ILHA COMPRIDA UF: SP

**Quantidade:** 1

**Percentual da Penhora:** 100,00%

**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 15.000,00

**Valor Total Penhorado:** R\$ 15.000,00

**Data Avaliação:** 21/07/2023

**Data Penhora:** 29/06/2022

**Ordem da Penhora:** 1

**Valor do lance mínimo (100%):** R\$ 15.000,00

**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**17.2 Tipo do Bem:** Imóvel

**Identificação:** Matrícula: 45749 - 1º Cartório - COTIA/SP

**Descrição:** Unidade autônoma nº 36, do Condomínio das Graças, situado no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, que assim se descreve: com a área total de 659,50 m², medindo 15,00 metros de frente para a Passagem 01, pelo lado direito de quem da frente da passagem olha para a unidade autônoma mede 44,00 metros e confronta com a unidade autônoma nº 36, pelo lado esquerdo mede 34,00 metros e confronta

com a unidade autônoma nº 34 e nos fundos, onde também faz frente para a Passagem 02, mede 21,50 metros, correspondente a uma fração ideal no terreno de 0,01742%.

**Ônus/Observação:** OBSERVAÇÕES: Há terceira co proprietária; Lance mínimo de 100% do valor da avaliação. ÔNUS: Av.03 - penhora no processo nº 0086300-67.2002.5.15.0093 Av.04 - indisponibilidade no processo nº 0086300-67.2002.5.15.0093 Av.05 - indisponibilidade no processo nº 0015700- 51.2004.5.02.0048 Av.06 - indisponibilidade no processo nº 0227000-69.2003.5.02.0433 Av.07 - indisponibilidade no processo nº 0250700-31.2003.5.02.0027

**Proprietários:**

MAURICIO MILNER

CPF: 025.379.588-53

**Removido:** Não**Localização:** RUA DAS DÁLIAS Número: 13

Bairro: CONDOMINIO DAS GRAÇAS, Complemento: Ap. 36

Cidade: COTIA UF: SP

**Quantidade:** 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 62.916,30**Valor Total Penhorado:** R\$ 62.916,30**Data Avaliação:** 27/06/2023**Data Penhora:** 29/06/2022**Ordem da Penhora:** 1**Valor do lance mínimo (100%):** R\$ 62.916,30**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**Valor total do lote:** R\$ 77.916,03**Valor mínimo total do lote:** R\$ 77.916,03**18: 0011335-78.2019.5.15.0043 - Assessoria de Execução III de Campinas****18.1 Tipo do Bem:** Imóvel**Identificação:** Matrícula: 30808 - 1º Cartório - PEDREIRA/SP

**Descrição:** Lote de terreno sob nº 02 (dois) da Quadra E, com a área de 250,00 metros quadrados, com a frente para a Rua 04, para a qual mede 10,00m (dez metros), igual largura na linha do fundo, confrontando com o lote nº 45; 25,00m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote nº 03 e do lado esquerdo com o lote nº 01, possuindo faixa "non aedificandi", destinada a viela sanitária, com largura de 3,00 metros, localizada no fundo do lote.

**Ônus/Observação:** Observação: Lance mínimo de 60% do valor da execução. Sobre o lote há uma edificação térrea (residencial), padrão médio de construção.

**Proprietários:**

ANTÔNIO CARLOS DURANTE

CPF: 247.781.808-28

**Removido:** Não**Localização:** Rua Otávio Antoniaci Número: 89

Bairro: Jardim Pinheiros Cidade: JAGUARIÚNA UF: SP

**Quantidade:** 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 550.000,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 550.000,00**Data Avaliação:** 08/08/2023**Data Penhora:** 07/12/2022**Ordem da Penhora:** 1**Valor do lance mínimo (60%):** R\$ 330.000,00**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**19: 0010520-46.2022.5.15.0053 - Assessoria de Execução III de Campinas****19.1 Tipo do Bem:** Veículo**Identificação:** Placa: AHX6489

**Descrição:** Veículo VW Fusca 1600, 1994, placa AHX 6489, cor prata.

**Ônus/Observação:** Observação: Lance mínimo de 100% do valor da avaliação

**Proprietários:**

FRANCISCO RODRIGUES NETO

CPF: 179.005.168-16

VANDA HELOIZA DE SYLLOS ROSA RODRIGUES

CPF: 126.567.888-03

**Removido:** Não

**Localização:** Av. ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO HOMEM DE MELO Número: 1155 Cidade: CAMPINAS UF: SP

**Quantidade:** 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 28.000,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 28.000,00**Data Avaliação:** 25/01/2023**Data Penhora:** 25/01/2023**Ordem da Penhora:** 1**Valor do lance mínimo (100%):** R\$ 28.000,00**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**20: 0011635-33.2020.5.15.0131 - Assessoria de Execução III de Campinas**



**20.1 Tipo do Bem:** Veículo**Identificação:** Placa: FGU4734**Descrição:** Veículo Marca Honda city EX CVT, placas 4734**Ônus/Observação:** Veículo em bom estado e em funcionamento. Lance mínimo de 75% do valor da avaliação (0011635-33.2020.5.15.0131)**Proprietários:**

DANUBIA DOMINGUES FERREIRA

CNPJ: 19.164.236/0001-91

**Removido:** Não**Localização:** Av. dos Pioneiros Número: 450

Bairro: Parque Villa Flores Complemento: casa 25

Cidade: SUMARÉ UF: SP

CEP: 13175-668

**Quantidade:** 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 62.000,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 62.000,00**Data Avaliação:** 20/02/2024**Data Penhora:** 20/02/2024**Ordem da Penhora:** 1**Valor do lance mínimo (75%):** R\$ 46.500,00**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**21: 0010614-76.2019.5.15.0092 - Assessoria de Execução III de Campinas****21.1 Tipo do Bem:** Imóvel - EXCLUÍDO**Identificação:** Matrícula: 201653 - 3º Cartório - CAMPINAS/SP**Descrição:** imóvel de matrícula 201.653, do 3o CRI de Campinas, lote 27, quadra D, loteamento Jardim Santa Maria. Conforme croqui informado pela Prefeitura no site zoneamento on line, através do código cartográfico 514221850373-00000, estive no local e constatei tratar-se de terreno sem construção, situado à rua Prof. Paulo Freire, bairro Vista Alegre.

Um terreno designado por Lote 27 da Quadra 'D' do loteamento denominado Jardim Santa Maria, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: medindo 12,00m de frente para a rua 01; 12,60m nos fundos, por 25,00m de ambos os lados confrontando com os lotes 26, 28, e 20, encerrando a área de 307,00m².

**Ônus/Observação:** OBSERVAÇÕES: Código cartográfico correto: 5124.6340.0335.00000 Certidão de id. 0f76761 da CP 0010614-76.2019.5.15.0092: O bairro (onde se encontra o imóvel) está situado na periferia da cidade, parcialmente urbanizado, com alto índice de violência e lotes invadidos e sem regularização. ÔNUS: Av.01 - penhora Av.03 - indisponibilidade Av.05 - arresto Av.06 a 10

- indisponibilidade Av.11 - penhora Av.12 e 13 - indisponibilidade Av.14 - penhora Av.15 - indisponibilidade Av.16 - penhora Av.17 a 21- indisponibilidade Av.22 - penhora Av.23 e 24 - indisponibilidade Av.25 - penhora Av.26 a 54 - indisponibilidade Av.55 - penhora Av.56 a 84 - indisponibilidade Av.85 - penhora Av.86 e 87 - indisponibilidade Av.88 – penhora.

**Removido:** Não**Localização:** Rua Pedro Colombari Bairro: Bairro Vista Alegre

Complemento: Em frente à esquina da Rua Lourival de Almeida

Cidade: CAMPINAS UF: SP

CEP: 13055603

**Quantidade:** 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 115.000,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 115.000,00**Data Avaliação:** 04/03/2022**Data Penhora:** 13/05/2024**Ordem da Penhora:** 1**Valor do lance mínimo (50%):** R\$ 57.500,00**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**22: 0010399-24.2017.5.15.0043 - Divisão de Execução de Campinas****22.1 Tipo do Bem:** Imóvel – EFEITO SUSPENSO**Identificação:** Matrícula: 4835 - 1º Cartório - VINHEDO/SP**Descrição:** Terreno constituído pelo Lote 11, Quadra 09, do Loteamento denominado Residencial Reserva Sapucaia II, Município de Louveira/SP, com área de 525,00 metros quadrados. Cadastro de contribuinte: 41143-41-62-06096-00011.**Proprietários:**

IVONE MARIA SALES

CPF: 103.038.308-16

**Removido:** Não**Localização:** Alameda dos Hibiscos Número: 0

Bairro: Santa Isabel Cidade: LOUVEIRA UF: SP

CEP: 13291-174

**Quantidade:** 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 397.000,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 397.000,00**Data Avaliação:** 07/06/2024**Data Penhora:** 07/06/2024**Ordem da Penhora:** 1**Valor do lance mínimo (50%):** R\$ 198.500,00**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**23: 0010722-52.2023.5.15.0129 - Divisão de Execução de Campinas**

**23.1 Tipo do Bem:** Imóvel

**Identificação:** Matrícula: 152723 - 1º Cartório - ITANHAÉM/SP

**Descrição:** TERRENO, LOTE 05, QUADRA R (LADO MORRO), COM 264 METROS QUADRADOS; LOTE DE TERRENO SEM DEMARCAÇÃO, COM MATA NATIVA E SEM ACESSO; NO BAIRRO BALNEÁRIO MARTINEZ, RUA JOSÉ MARTINEZ, 0, MONGAGUÁ/SP, CEP: 11730-000.

**Proprietários:**

IAC DO BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 65.408.114/0001-10

**Removido:** Não

**Localização:** RUA JOSÉ MARTINEZ Número: 0

Bairro: BALNEÁRIO MARTINEZ Complemento: LOTE 05 QUADRA R

Cidade: MONGAGUÁ UF: SP

CEP: 11730-000

**Quantidade:** 1

**Percentual da Penhora:** 100,00%

**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 5.475,00

**Valor Total Penhorado:** R\$ 5.475,00

**Data Avaliação:** 15/10/2024

**Data Penhora:** 29/10/2024

**Ordem da Penhora:** 1

**Valor do lance mínimo (50%):** R\$ 2.737,50

**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**23.2 Tipo do Bem:** Imóvel

**Identificação:** Matrícula: 152724 - 1º Cartório - ITANHAÉM/SP

**Descrição:** TERRENO, LOTE 06, QUADRA R (LADO MORRO), COM 264 METROS QUADRADOS; LOTE DE TERRENO SEM DEMARCAÇÃO, COM MATA NATIVA E SEM ACESSO; NO BAIRRO BALNEÁRIO MARTINEZ, MONGAGUÁ/SP, CEP: 11730-000

**Proprietários:**

IAC DO BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 65.408.114/0001-10

**Removido:** Não

**Localização:** RUA JOSÉ MARTINEZ Número: 0

Bairro: BALNEÁRIO MARTINEZ Complemento: LOTE 06 QUADRA R

Cidade: MONGAGUÁ UF: SP

CEP: 11730-000

**Quantidade:** 1

**Percentual da Penhora:** 100,00%

**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 5.475,00

**Valor Total Penhorado:** R\$ 5.475,00

**Data Avaliação:** 15/10/2024

**Data Penhora:** 29/10/2024

**Ordem da Penhora:** 1

**Valor do lance mínimo (50%):** R\$ 2.737,50

**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**23.3 Tipo do Bem:** Imóvel

**Identificação:** Matrícula: 152725 - 1º Cartório - ITANHAÉM/SP

**Descrição:** TERRENO, LOTE 12, QUADRA R (LADO MORRO), COM 264 METROS QUADRADOS; LOTE DE TERRENO SEM DEMARCAÇÃO, COM MATA NATIVA E SEM ACESSO; NO BAIRRO BALNEÁRIO MARTINEZ, MONGAGUÁ/SP, CEP: 11730-000.

**Proprietários:**

IAC DO BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 65.408.114/0001-10

**Removido:** Não

**Localização:** RUA JOSÉ MARTINEZ Número: 0

Bairro: BALNEÁRIO MARTINEZ Complemento: LOTE 12 QUADRA R

Cidade: MONGAGUÁ UF: SP

CEP: 11730-000

**Quantidade:** 1

**Percentual da Penhora:** 100,00%

**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 5.475,00

**Valor Total Penhorado:** R\$ 5.475,00

**Data Avaliação:** 15/10/2024

**Data Penhora:** 29/10/2024

**Ordem da Penhora:** 1

**Valor do lance mínimo (50%):** R\$ 2.737,50

**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

**Valor total do lote:** R\$ 16.425,00

**Valor mínimo total do lote:** R\$ 8.212,50

**REGULAMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPINAS - TRT 15ª REGIÃO**

**1. CADASTRO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO:**

**1.1)** Quem pretender arrematar os citados bens, deverá efetuar seu cadastro, que deverá ser feito antecipadamente no site: **www.grupolance.com.br**. O cadastro implicará a aceitação da integralidade das disposições do Provimento GP-CR Nº 04/2019, do TRT da 15ª Região, assim como das demais condições dispostas neste edital.

**1.2)** Após o cadastro, deverão ser encaminhados ao leiloeiro, no e-mail **contato@grupolance.com.br**, os arquivos dos seguintes documentos:

- **TERMO DE ADESÃO** assinado e com firma reconhecida em cartório ou encaminhado por arquivo eletrônico com a devida assinatura digital válida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil), com cláusula específica de que o licitante presta as informações com veracidade, na forma da lei, sob pena de caracterização de crime, valendo o simples recebimento do e-mail como prova para este fim;
- Cópia autenticada da Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos);
- Cópia autenticada do Cadastro de pessoa física (CPF);
- Original ou cópia autenticada do Comprovante de estado civil;
- Cópia autenticada dos documentos do cônjuge (RG/CPF);
- Comprovante de residência em nome do interessado;
- E-mail para intimação processual e telefone para contato.
- **Na hipótese de se tratar de pessoa jurídica:**
- Cópia autenticada do Contrato social e alterações;

- Cartão CNPJ;
- Cópia autenticada dos documentos do representante (RG/CPF);
- Comprovante de endereço em nome da empresa;

**Alternativamente os documentos previstos nos itens acima podem ser enviados em arquivo eletrônico, desde que permitam a aferição de sua autenticidade pela Internet. Todos os documentos referidos deverão ser recepcionados pelo leiloeiro até a data designada para a realização do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado.**

**É obrigação do arrematante fornecer e-mail e telefone para localização, em qualquer caso. Na omissão, o leiloeiro será responsável pela juntada aos autos dos documentos pessoais e de representação do arrematante, comprovante de pagamento das parcelas, transferência do bem e imissão de posse.**

**1.2.1)** Alternativamente, os citados documentos, em cópias autenticadas, poderão ser encaminhados no endereço físico: Avenida Miguel Stefano, nº 3335, CEP 11.440-533, Balneário Cidade Atlântica, Guarujá-SP.

**1.3)** Os documentos acima discriminados deverão ser recepcionados pelo leiloeiro **até a data designada para o encerramento do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado** (§3º, art. 12 do Provimento GP-CR nº 04/2019).

**1.3.1)** Considerando que a hasta será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica não haverá possibilidade do cadastro presencial. Caso o participante necessite de auxílio ou estrutura para participação no leilão, poderá comparecer ao Fórum Trabalhista de Campinas, situado na Avenida José de Souza Campos, nº 422, Chácara da Barra, 8º andar, com uma hora de antecedência para que seja providenciada a estrutura e o auxílio necessários à sua participação.

**1.4)** O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital,

assim como pelos lances realizados com seu login e senha, sob pena de multa a ser fixada pelo Juízo responsável pela hasta.

**1.5)** O cadastro e a participação no leilão eletrônico constituem faculdade dos licitantes, eximindo-se o TRT da 15ª Região de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato (art. 13 do Provimento GP-CR n. 04/2019).

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA:

**2.1)** O leilão será realizado EXCLUSIVAMENTE na modalidade eletrônica. Os bens serão anunciados no ambiente virtual do leiloeiro, no sítio eletrônico **www.grupolance.com.br** e serão vendidos um a um em caráter *ad-corporis* e no estado de conservação em que se encontram.

**2.2)** A hasta estará a cargo do Leiloeiro Oficial designado **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, o qual fica responsável por:

a) divulgar a hasta com especial enfoque para na publicidade da modalidade de sua realização, exclusivamente eletrônica, em mídias eletrônicas, tais como redes sociais e portais de notícias, além da publicação do competente edital, com, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis de antecedência, nos termos do art. 2ª do Provimento GP-CR N° 04/2019, no site nacional www.PUBLICJUD.com.br;

b) providenciar a remoção do(s) bem(ns), quando determinada pela Juíza, fazendo jus o leiloeiro ao ressarcimento das despesas ocorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução, mesmo nas hipóteses em que depois da remoção do(s) bem(ns) sobrevier substituição da penhora, pagamento, remição, conciliação ou adjudicação.

Consoante o art. 826 e 903 do CPC/2015, a remição pode ocorrer enquanto não assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, momento em que a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável.

**2.3)** O leiloeiro fica responsável pelo regular funcionamento do site no que diz respeito às informações lá disponibilizadas, zelando pela regularidade, transparência e regular acesso dos interessados na igualdade de oportunidade de ofertas de lances.

**2.4)** O usuário cadastrado terá conhecimento dos lances ofertados,

por meio de informação disponibilizada pelo leiloeiro na página eletrônica, assim como de eventual proposta de parcelamento;

**2.5)** O usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente divulgado no ambiente virtual supramencionado, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados; assim, a cada novo lance, o sistema permanecerá aberto para novo lance por mais 3 minutos, a fim de possibilitar a concorrência.

**2.6)** O ambiente de lances do leiloeiro deverá prever a aquisição do bem individualizado ou do lote integral, em condomínio de licitantes.

**2.7)** O aludido ambiente virtual do leiloeiro deve possibilitar o registro de data e hora dos lances para verificação e certificação da ordem dos lances, tanto do arrematante vencedor quanto do arrematante vencido, assim como das condições de pagamento.

## 3. DOS LANCES

**3.1)** O leilão ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

1.

**Abertura do leilão para recepção de lances:** dar-se-á a partir do dia 23/04/2025, sendo os lances recebidos no ambiente virtual disponibilizado pelo Leiloeiro Oficial.

1.

**Realização do 1º Pregão:** o primeiro pregão será realizado no dia **22/05/2025, às 14h00**, com transmissão ao vivo, pelo Leiloeiro Oficial, ocasião em que serão analisados os lances já existentes. **Os lotes serão apregoados e encerrados um a um, com a declaração do lance vencedor, ou o repasse do lote para o 2º pregão.**

1.

**Realização do 2º Pregão (repasso):** o segundo pregão será realizado no mesmo dia, após o encerramento do 1º pregão, depois de curto intervalo a ser definido, no ato, pelo Leiloeiro Oficial, durante a transmissão ao vivo. No repasse, os lotes serão anunciados e encerrados, um a um, com o registro dos lances, no ambiente virtual, ocasião em que poderão ser desmembrados e o pagamento poderá ser parcelado, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão. Por

ocasião do repasse, os interessados poderão fazer outras propostas exclusivamente através do site do leiloeiro, tais propostas estarão sujeitas a aprovação, no ato, pela Juíza Coordenadora da Divisão de Execução de Campinas, conforme critérios estabelecidos neste edital.

1.

**Ajuste das Propostas:** durante o anúncio de cada lote, conforme item "c" acima, as propostas serão analisadas pela Juíza Coordenadora, que poderá, por intermédio do Leiloeiro Oficial, contatar as(os) licitantes para ajustarem suas propostas, caso não atendam aos critérios de aprovação. Tal período findará com a aprovação ou rejeição das propostas existentes. Poderá a Juíza Coordenadora, neste momento, adiar o encerramento de determinado lote, passando à análise e encerramento dos lotes seguintes, caso as circunstâncias exijam maior tempo para o ajuste de propostas.

1.

**Encerramento do 2º Pregão:** analisadas todas as propostas e declaradas(os) as(os) vencedoras(es), será encerrado o 2º pregão.

1.

**Encerramento do Leilão:** ocorrerá no mesmo dia, 22/05/2025, após o cumprimento de todas as etapas acima.

**3.2)** Será observado como lance mínimo a percentagem sobre o valor da avaliação definida pelo Juízo da Execução. Não existindo definição pelo Juízo da Execução do lance mínimo, esse será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação para bens imóveis e veículos e 50% (cinquenta por cento) para os demais bens.

**3.3)** Desde a data da publicação do presente Edital, o leilão eletrônico estará disponível para recepção de lances por meio do site do leiloeiro na internet **www.grupolance.com.br**, sendo certo que:

1.

O leilão na forma de aquisição do lote integral, sem desmembramento e sem parcelamento, acontecerá a partir da data de publicação deste edital até o encerramento da hasta, **que**

**tem horário marcado, podendo prorrogar a depender da** demanda de oferta e da procura;

1.

A fim de garantir a plena isonomia entre os participantes, a realização dos lances deve ocorrer **exclusivamente** por meio do respectivo sítio eletrônico, através da utilização de login e senha;

1.

O usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente anunciado no ambiente virtual do leiloeiro, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados;

1.

Os licitantes que pretenderem arrematar em condomínio deverão informar ao leiloeiro via e-mail, enviando as condições da proposta para pregão eletrônico e verbal;

1.

O aludido ambiente virtual do leiloeiro deve possibilitar a comunicação com os licitantes, inclusive com registro de data e hora, para verificação e certificação da ordem dos lances, do arrematante vencedor e do arrematante vencido, assim como as condições de pagamento deste último.

**3.4)** Para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos, o leiloeiro deverá manter em seu site, em local de fácil visualização, telefones e formas para contato com a equipe do leiloeiro.

**3.5)** Compete ao Juízo responsável pela hasta pública, na forma do artigo 7º do Provimento GP-CR Nº 04/2019, proceder ao cancelamento de qualquer oferta quando não for possível autenticar a identidade do usuário, quando houver descumprimento das condições estabelecidas no Edital ou no referido Provimento ou quando a proposta apresentar irregularidade facilmente detectável.

**4)** Arrematado o bem, o leiloeiro enviará ao arrematante, por mensagem eletrônica, as guias de depósito e os dados bancários para pagamento imediato do valor da arrematação e da comissão, respectivamente, observados os percentuais devidos e a forma de

pagamentos previstos neste edital.

**5)** Na data da Hasta Pública, sendo a arrematação para pagamento à vista, o arrematante deverá pagar parcela correspondente a, no mínimo 20% (vinte por cento) do valor do lance, além da comissão do leiloeiro, de 5% (cinco por cento) também sobre o valor do lance, admitindo-se pagamento em moeda corrente e comprovação de transferência online ou guia de depósito.

**5.1)** O saldo remanescente deverá ser pago no primeiro dia útil subsequente à data da realização da hasta, diretamente na agência bancária autorizada;

**5.2)** A realização tempestiva dos pagamentos deve ser comprovada até 24 horas após sua efetivação, mediante envio de mensagem eletrônica do arrematante acompanhada dos documentos, para o endereço eletrônico do Leiloeiro, que a encaminhará à Central de Mandados de Campinas e ao Juízo da execução.

**5.3)** Cabe ao leiloeiro verificar a tempestividade dos pagamentos.

**5.3.1)** A não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado deverá ser comunicada imediatamente pelo leiloeiro à Central de Mandados de Campinas, informando, ainda, os 3 (três) lances subsequentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção, sem prejuízo da possibilidade de reparação de prejuízos prevista no disposto no caput do artigo 903 do Código de Processo Civil.

**6)** Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º, do Código de Processo Civil, a desistência da arrematação ou a ausência do depósito do saldo remanescente no prazo fixado acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da comissão destinada ao leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante (art.897 do CPC).

**7)** O credor que não adjudicar os bens constritos perante o Juízo da Execução antes de designada data para o leilão pela Corregedoria Regional, com sorteio de leiloeiro e geração de relatório por sistema eletrônico, só poderá adquiri-los em hasta pública na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro, na forma do art. 6º do Provimento GP-CR nº 04/2019.

**8)** Se o crédito do (s) exequente(s) for(em) suficiente(s) para a aquisição do bem na hasta e o exequente que tiver interesse na

arrematação, deverá observar as seguintes regras:

**a)** fazer seu cadastro junto ao sítio eletrônico do leiloeiro e enviar e-mail através do endereço: **contato@grupolance.com.br**, informando que tem a intenção de exercer seu direito de preferência e encaminhando os documentos elencados no item 1.2.

**b)** Não haver determinação expressa no juízo da execução que impeça a arrematação nesta modalidade;

**c)** Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se, por ocasião da realização da hasta pública, apresentar certidão atualizada do seu crédito, até o dia útil imediatamente anterior à data da hasta pública, bem como certidão que comprove ser ele/a o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado.

**d)** Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se houver petição no aludido processo (PJE) de todos os credores manifestando o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar, também de forma proporcional, a comissão fixada ao leiloeiro;

**e)** Na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, o exequente que pretender arrematar os bens estará obrigado a exibir a integralidade do preço (diferença entre seu crédito e o lance eventualmente ofertado ou, se não houver, entre o seu crédito e o valor do lance mínimo), sob pena de indeferimento do pedido de arrematação.

**9)** Caso o arrematante seja o próprio credor e o seu crédito seja inferior ao valor do lance mínimo, deverá ser efetuado, no prazo de 3 (três) dias, o depósito da diferença entre o valor do maior lance e do seu crédito ou da diferença entre o valor do seu crédito e o montante do lance mínimo, sob pena de tornar sem efeito a arrematação, realizando-se novo leilão à custa do exequente (§1º do art. 892 do Código de Processo Civil) ou, se for o caso, de atribuí-la ao licitante concorrente. Nesta hipótese, a comissão do leiloeiro, calculada sobre o valor do lance, deverá ser paga por ocasião do encerramento da hasta pública.

**10)** Exclusivamente para o repasse, o interessado que adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta para

parcelamento do pagamento da arrematação, observadas as seguintes regras:

**a) Para bens imóveis:** A proposta conterà oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado no máximo em 11 (onze) parcelas, quando se tratar de imóveis; nos casos de parcelamento de pagamento de bens imóveis, a carta de arrematação será expedida com hipoteca judiciária, que só será extinta após a integral quitação das parcelas.

**b) Para bens móveis:** a proposta conterà oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado no máximo em 11 (onze) parcelas. Nos casos de parcelamento de pagamento de bens móveis, a carta de arrematação ficará condicionada ao pagamento integral das parcelas.

**b.1)** Eventual antecipação de entrega da carta de arrematação deverá ser requerida ao Juízo da Execução, mediante caução idônea, ficando à decisão deste o deferimento da carta em comento;

**c)** Nos casos de parcelamento, será utilizado o índice SELIC (Receita Federal) para corrigir monetariamente as prestações ou outro índice que venha a substituir o fixado;

**c.1)** Casos excepcionais, o índice de atualização poderá ser diferenciado do constante no item "c", a depender do deferimento da Magistrada responsável pela hasta, o que deverá estar consignado no Auto de Arrematação.

**d)** A apresentação da proposta de parcelamento não suspende o leilão.

**e)** A opção pelo parcelamento deve ser efetuada no momento do lance. Em não se fazendo neste momento, presume-se que o lance foi dado à vista, não podendo posteriormente o arrematante solicitar referido parcelamento.

**f)** Propostas de parcelamentos em condições iguais, prevalecerá a formulada em primeiro lugar.

**g)** A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de parcelamento, desde que os valores das propostas sejam iguais;

**h)** Havendo mais de uma proposta de parcelamento será

considerada a mais vantajosa aquela que contenha maior valor real, devendo, entretanto, as propostas serem analisadas pelo leiloeiro e enviadas à Juíza Coordenadora para dirimir eventual dúvida.

**i)** Não será aceito lance que ofereça preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz da execução e constante do edital.

**j)** Sempre que houver dúvidas na análise das propostas de pagamento por parte do leiloeiro, esse deverá realizar contato prévio com a Juíza para finalizar a arrematação.

**k)** A imissão na posse de bens arrematados parceladamente ficará condicionada ao pagamento total do valor do lance.

**k.1.)** O Juízo da Execução poderá decidir de forma distinta pela imissão da posse do bem arrematado, seguindo seu entendimento judicial.

**l)** Deferido o parcelamento, no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sendo que multa será revertida em favor do exequente;

**m)** O inadimplemento de uma ou mais parcelas da arrematação autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação perante o Juízo da execução;

**n)** Além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o (a) leiloeiro (a) ao ressarcimento das despesas ocorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução.

**o)** O executado ressarcirá as despesas, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, as despesas poderão ser deduzidas do produto da arrematação.

**p)** Os bens que se enquadram na hipótese do art. 1.331 do Código Civil deverão observar as regras lá existente e, especificamente no tocante a vaga de garagem, deverá ser demonstrado no ato da

arrematação (por e-mail enviado ao leiloeiro) a condição de condômino ou a expressa autorização para alienação a pessoa estranha ao condomínio na convenção do condomínio.

**11)** A alienação de bens cuja propriedade não seja apenas do devedor ou devedores, sendo o bem em parte de pessoas não executada, será realizada observando-se as regras abaixo:

11.1) Caso o interessado não seja coproprietário do bem oferecido, terá de oferecer quanto à cota-parte de propriedade da pessoa não executada lance à vista, não se admitindo quanto a essa parcela do bem qualquer tipo de parcelamento. Será admitido apenas o parcelamento da cota-parte correspondente ao devedor ou devedores da ação trabalhista, a qual seguirá as regras já previstas neste edital para tal tipo de arrematação;

11.2) Caso o(s) coproprietário(s) não executado deseje adquirir o bem, estará desobrigado de depositar o valor referente à sua cota-parte e, em optando por assim agir, também nada receberá no Juízo de Execução quando da eventual distribuição de valores em favor de outros coproprietários não devedores.

11.3) Caberá ao interessado comprovar documentalmente, no momento da hasta, a sua condição de coproprietário, bem como a de não executado, apresentando, obrigatoriamente, certidão da matrícula do imóvel atualizada (em prazo não superior a 30 dias contados da data da realização da hasta pública) e certidão emitida pela Vara do Trabalho no máximo de 10 (dez) dias contados da data da realização da hasta pública, da qual conste o nome de todos os executados do processo em que o bem está sendo alienado.

**12)** Não será devida a comissão ao (à) Leiloeiro (a) na hipótese de desistência de que trata o parágrafo 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou se negativo o resultado da hasta.

**12.1)** Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no parágrafo 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, o (a) leiloeiro (a) devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão corrigido pela taxa SELIC (Receita Federal), imediatamente após o recebimento da comunicação pela Central de Mandados de Campinas.

**12.2)** Na hipótese de acordo ou pagamento do débito após a publicação do edital, mas antes da data de encerramento da hasta pública, o leiloeiro fará jus à comissão no montante de **2% (dois por cento) sobre o valor do ACORDO.**

**13)** Concretizada a arrematação, o leiloeiro procederá à expedição do Auto de Arrematação, enviando-o assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante, à Central de Mandados de Campinas, por e-mail, para revisão e remessa à Juíza Coordenadora da Divisão de Execução de Campinas.

**13.1)** Caberá ao leiloeiro, ao final do certame, remeter ao e-mail institucional da Divisão de Execução de Campinas ([divisaoexecucao.campinas@trt15.jus.br](mailto:divisaoexecucao.campinas@trt15.jus.br)) assim como ao Juízo de cada execução, em mensagens individualizadas, os documentos dos arrematantes, os comprovantes de pagamento e a devolução do auto de arrematação assinado digitalmente tanto pelo leiloeiro como pelo arrematante ou seu representante/procurador.

**14)** Os participantes dos leilões judiciais promovidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, incluídos os eventuais arrematantes dos lotes oferecidos, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame, dos encargos do bem, das condições e prazos de pagamento ou das despesas e custas relativas às Hastas Públicas.

**15)** Nos termos do Art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e de acordo com as Recomendações da Ata de Correição Ordinária/2020 da Central de mandados de Campinas, a arrematação em hasta pública se reveste de **natureza originária**, ficando o arrematante isento do pagamento com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente estejam ou não inscritos na dívida ativa, ao determinar a alienação de bem através de leilão judicial ou iniciativa particular.

Do mesmo modo, nos termos do disposto nos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil, por força da aquisição originária da coisa, eventuais débitos que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, inclusive os de natureza *propter rem* (Ex.: débitos condominiais), sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência.

**16)** As despesas de transferência do bem arrematado, tais como emolumentos de registro no Cartório de Registro de Imóveis, transferência a órgão de trânsito, entre outras, não se enquadram na previsão das alíneas antecedentes, e serão suportadas pelo arrematante.

**17)** Em relação às despesas incidentes sobre veículos, tais como



IPVA e multas, não serão imputadas ao arrematante. Nestes casos o veículo será entregue livre e desembaraçado de qualquer encargo.

**18)** Os Embargos à arrematação, de acordo com o artigo 903 do Novo Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos.

**19)** O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da Hasta Pública, independentemente de nova notificação.

**20)** Fica autorizado o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele(a) expressamente designada a fazer a vistoria dos bens penhorados, podendo fotografá-los, bem como solicitar, em caráter de urgência, as respectivas certidões de regularidade nos órgãos de interesse, em especial Prefeitura, DETRAN, CIRETRAN, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartório de Títulos e Documentos, INCRA, dentre outros que se fizerem necessários.

**20.1)** É vedado aos depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, em dias úteis, das 8h às 18h, ou por meio de serviço de agendamento de visitas, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV, do CPC, ficando, desde logo, autorizado o uso de força policial, se necessário.

**20.2)** O leiloeiro deverá envidar esforços para visitar e fotografar o bem, divulgando as fotos no site, disponibilizando também informações que sejam úteis quanto à localização dos lotes. A autorização para visitação do bem será enviada ao leiloeiro via e-mail, pela Central de Mandados de Campinas.

**21)** O leiloeiro deverá publicar o presente edital em jornal de ampla circulação local, isto é, nas cidades que constituem a área da presente da Circunscrição, a fim de respeitar o princípio da publicidade.

**21.1)** A divulgação dos lotes deverá ser feita também por outros meios eletrônicos a fim de ampliar o público-alvo.

**22)** Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicabilidade do Provimento GP-CR N° 04/2019 serão resolvidos por ato conjunto da Presidência e da Corregedoria deste Tribunal, sendo as ocorrências ou problemas judiciais dirimidos pela Juíza Coordenadora da Central de Mandados de Campinas.

**22)** Por intermédio deste Edital, ficam intimadas as partes, respectivos patronos, em especial o(a) executado(a) e/ou sócios, inclusive cônjuges ou companheiros, bem como terceiros, suprindo eventual insucesso de qualquer outra forma legalmente estabelecida para notificação.

Publique-se.

Ciência às partes, cônjuges, credores hipotecários e fiduciários.

Oficiem-se os Juízos que determinaram averbações de ônus nos bens que estão incluídos nesta hasta, para ciência e providências que entenderem cabíveis.

Campinas, 07 de abril de 2025

BRUNA MÜLLER STRAVINSKI

JUÍZA DO TRABALHO COORDENADORA DA DIVISÃO DE  
EXECUÇÃO DE CAMPINAS

## VARA DO TRABALHO DE TEODORO SAMPAIO

### Despacho

### Despacho

**Processo N° RTOOrd[rt]-0014000-10.1999.5.15.0127**

*Processo N° RTOOrd[rt]-00140/1999-127-15-00.4*

RECLAMANTE	Alcides Godoi
Advogado	Antonio Gonzaga Ribeiro Jardim(OAB: 121506SPD)
RECLAMANTE	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
RECLAMADO	Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.
Advogado	Raquel Cristina da Silva Medina(OAB: )

Ao(s) advogado(s) do(s) RECLAMADO(s): Ciência do ofício 68/2025, determinando a transferência de valores para o processo 0101077-90.2017.5.01.0038, da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. -

### Despacho

**Processo N° RTOOrd[rt]-0080800-83.2000.5.15.0127**

*Processo N° RTOOrd[rt]-00808/2000-127-15-00.9*

RECLAMANTE	Salvador Pereira de Lima
Advogado	Antonio Gonzaga Ribeiro Jardim(OAB: 121506SPD)
RECLAMANTE	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
RECLAMADO	Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.
Advogado	Raquel Cristina da Silva Medina(OAB: )

Ao(s) advogado(s) do(s) RECLAMADO(s): Ciência do ofício

Código para aferir autenticidade deste caderno: 226727



Documento assinado eletronicamente por FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA, em 09/04/2025, às 09:33:17 - f1f8a5a  
<https://pje.trt15.jus.br/pejckz/validacao/25040909331267400000256385622?instancia=1>  
 Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
 Número do documento: 25040909331267400000256385622



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS  
**0010520-46.2022.5.15.0053**  
: DULCIVANIO MOREIRA DA SILVA  
: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO E OUTROS (2)

## DESPACHO

Solicite-se ao Juízo deprecante para que se dê ciência às partes, coproprietários e terceiros interessados, se houver, do Edital de Hasta Pública 01/2025, disponibilizado no DEJT n. 4198/2025 em 7/4/2025, a ser realizada na modalidade eletrônica, em **22/5/2025**.

No silêncio, aguarde-se a realização do certame.

CAMPINAS/SP, 09 de abril de 2025

**JULIANA VIEIRA ALVES**  
Juíza do Trabalho Substituta



Documento assinado eletronicamente por JULIANA VIEIRA ALVES, em 09/04/2025, às 16:58:14 - 24437e2  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25040914191501100000256440206?instancia=1>  
Número do processo: 0010520-46.2022.5.15.0053  
Número do documento: 25040914191501100000256440206



Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 22/04/2025 às 13:25

**RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO**

**Código de rastreabilidade:** 515202525289091

**Documento:** Documento\_24437e2.pdf

**Remetente:** FÓRUM TRABALHISTA DE CAMPINAS ( FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA )

**Destinatário:** 6ª Vara de Campina Grande ( TRT13 )

**Data de Envio:** 22/04/2025 13:23:06

**Assunto:** Prezados, da ordem do Juízo da 4ª VT de Campinas, segue despacho, para providências cabíveis. Nosso processo: 0010520-46.2022.5.15.0053. Seu processo: 0130221-22.2015.5.13.0014. At.te,

**Código de rastreabilidade:** 515202525289112

**Documento:** Documento\_f1f8a5a.pdf

**Remetente:** FÓRUM TRABALHISTA DE CAMPINAS ( FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA )

**Destinatário:** 6ª Vara de Campina Grande ( TRT13 )

**Data de Envio:** 22/04/2025 13:23:06

**Assunto:** Prezados, da ordem do Juízo da 4ª VT de Campinas, segue despacho, para providências cabíveis. Nosso processo: 0010520-46.2022.5.15.0053. Seu processo: 0130221-22.2015.5.13.0014. At.te,



**Imprimir**



# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
8723bdc	06/04/2022 15:19	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
d2dc1d7	06/04/2022 15:19	<a href="#">130221 CP</a>	Carta Precatória Executória
e2218e4	12/04/2022 18:45	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
1f2bd94	18/04/2022 13:28	<a href="#">popup.jsf</a>	Documento Diverso
1a7bb38	11/05/2022 16:38	<a href="#">malote digital CPE</a>	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
20e0ff8	11/05/2022 16:38	<a href="#">Atualização de cálculos</a>	Documento Diverso
3602193	11/05/2022 16:38	<a href="#">CNIB</a>	Documento Diverso
444d12a	11/05/2022 16:38	<a href="#">certidão do imóvel_compressed</a>	Documento Diverso
66f488b	11/05/2022 19:36	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
96b4a8c	08/08/2022 14:58	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
631180d	08/08/2022 14:58	<a href="#">AUTO_DE_PENHORA_AVALIAÇÃO_E_DEPOSITO</a>	Auto de Penhora
c9c8305	08/08/2022 14:58	<a href="#">IMG_4613-otimizado_1</a>	Fotografia
c8ace9c	18/08/2022 14:33	<a href="#">popup.jsf</a>	Documento Diverso
c68519e	03/10/2022 16:31	<a href="#">malote digital 6ª Vara de Campina Grande</a>	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
2c4bc74	23/11/2022 11:44	<a href="#">malote digital encaminhado pela 6ª Vara de Campina Grande</a>	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
fc50baa	24/11/2022 14:04	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
77c5d0a	25/11/2022 16:13	<a href="#">Mandado de Penhora</a>	Mandado de Penhora
0f581e1	25/11/2022 16:13	<a href="#">Documento_c9c8305-1</a>	Mandado
5a9c172	03/02/2023 16:38	<a href="#">Petitionamento Avulso</a>	Manifestação
0bcb44e	06/02/2023 09:50	<a href="#">Decisão de prevenção</a>	Decisão
7d2a185	06/02/2023 13:36	<a href="#">Certidão de interposição de ET</a>	Certidão
972534d	08/02/2023 10:55	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
0840325	02/05/2023 19:04	<a href="#">Malote recebido - para providências</a>	Certidão
fe7a3fa	02/05/2023 19:04	<a href="#">Documento_dc5c187</a>	Documento Diverso
fb0c038	14/06/2023 12:54	<a href="#">Devolução CP</a>	Documento Diverso
2a967ec	14/09/2023 12:17	<a href="#">Malote recebido - para providências</a>	Certidão
5554554	14/09/2023 12:17	<a href="#">Documento_0868e29</a>	Documento Diverso
04a09aa	18/12/2023 10:18	<a href="#">Malote recebido - para providências</a>	Certidão
01a39b3	18/12/2023 10:18	<a href="#">Despacho_7381c36</a>	Documento Diverso
ca64ef3	28/08/2024 16:17	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
8093446	24/09/2024 17:21	<a href="#">Remoção de restrição Renajud</a>	Certidão

ff8f32e	29/10/2024 14:19	<a href="#">Certidão abertura de chamado</a>	Certidão
dfac6bc	23/01/2025 18:32	<a href="#">Comprovante de envio de ofício</a>	Certidão
4fe8f83	14/02/2025 15:29	<a href="#">Liberação no sistema EXE-PJe</a>	Certidão
f1f8a5a	09/04/2025 09:33	<a href="#">Edital de Hasta Pública 01/2025</a>	Documento Diverso
24437e2	09/04/2025 16:58	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
676e0a3	22/04/2025 13:25	<a href="#">envio de malote</a>	Certidão